



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO Nº 027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**CONTRATADO:** 47.036.046 Joyce Kelly Rocha Santos, sediada à Rua Chico de Berto, 101, JK, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ nº 47.036.046/0001-24

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**Unidade:** 0103 – Departamento Administrativo Financeiro

**Programa:** 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro

**Atividade:** 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro

**Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2024 A 07/10/2025.

**Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021.**

**Currais Novos/RN, 07 de outubro de 2024.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Presidente da AMSO-TR

**Publicado por:**  
Dayane Aparecida Silva Santos  
**Código Identificador:** 17712DC9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2024**

**Partes:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e Município de Parelhas/RN

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Repasse. Fica aditivado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor estimado para serviços de saúde.

**Vigência:** a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**Data da assinatura:** 16 de setembro de 2024.

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Tiago de Medeiros Almeida- Prefeito de Parelhas/RN; Tiago Tibério dos Santos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Parelhas/RN

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:** B2B58526

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

\* Republicado por incorreção

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, através da sua Secretaria Executiva, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, envasada e fornecida em garrafão plástico de 20 litros**, para atender o CIS/SERIDÓ, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o site oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó <https://cisserido.com.br/>, ou solicitar através do e-mail [licita@cisserido.com.br](mailto:licita@cisserido.com.br).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico supracitado, ou na sede do

CIS/SERIDÓ, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, até às 13h.

Outras informações, podem entrar em contato nos telefones: (84) 3431-1799 / 99987-0627 (whatsapp)

Para acessar o termo de referência na íntegra, clique aqui.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

**VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**16271A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
064/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000005970/2024**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVO AO “DIA DAS CRIANÇAS” ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO**o vencedor daDispensa Eletrônica Nº 064/2024, com sessão inicial realizada em 02 de outubro de 2024, a saber:

a) **ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**18.520.641/0001-32**,saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$10.905,00 (dez mil novecentos e cinco reais)**.

Acari (RN), 04 de outubro de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**051825E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4942/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista/PE.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 6.053,50 (Seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**7873FE2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4942/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.655.938/0001-01, com sede na Avenida das Fronteira, 65, Igapó – Natal/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 9.215,30 (Nove mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**7C5AD20E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4942/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, 123, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 30.313,65 (Trinta mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** FDFB4C35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4942/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, 33, Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 6A5ADF27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4942/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.482.343/0001-04, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 43, Centro – Cruzeta/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 101.696,00 (Cento e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 5504A63B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4942/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.031.958/0001-69, com sede na Rua Jose Peixoto, 2000, Bairro Emaús, Sala 03, Parnamirim/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 11.587,50 (Onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 808E139B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4942/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.114.994/0001-35, com sede na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajuçara – Natal/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 51.595,30 (Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3E9A0AAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 145/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
052/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4942/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: THIAGO B DE O TRINDADE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.379.771/0001-80, com sede na Rua Lúcio Dantas, 180, Centro – Parelhas/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 59.225,70 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B69896D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0141/2024-GC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal, no dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** O disposto no caput deste artigo não se estende as repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou

por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Hospital Municipal, Limpeza pública, fiscalização, dentre outros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 04 de outubro de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**36BC10D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2024**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 04 de outubro de 2024.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro - Portaria 1637/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E28FEFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2024**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (CONJUNTO INFANTIL: OS CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES SE FAZEM NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS E MELHORIAS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br.;  
<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link:  
<https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e  
 esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na  
 Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a  
 sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min  
 ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 04 de outubro de 2024.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
 Pregoeiro - Portaria 1637/2023

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**B9E06E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0923/2024 DE 7 DE OUTUBRO DE  
 2024.**

**EMENTA:** INCLUI CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA  
 CANDIDATURAS AO CARGO DE DIRETOR DE  
 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do  
 Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
 Município.

CONSIDERANDO a exigência de critérios técnicos, por parte do  
 Governo Federal para recebimento de alguns recursos do Fundo de  
 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização  
 dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 890/2013, de 29 de agosto  
 de 2013, e suas alterações posteriores, são omissas quanto a requisitos  
 técnicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de se instituírem regras  
 complementares por Decreto do Prefeito Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º.** O presente Decreto vem complementar os requisitos  
 constantes na Lei Municipal nº 890/2013, de 29 de agosto de 2013  
 (com alterações promovidas pela Lei nº 1610/2020, de 17 de março de  
 2020), dada a obrigatoriedade de inclusão de critérios técnicos.

**Art. 2º.** Fica instituído que, a partir do ano de 2025, a escolha do  
 diretor e vice-diretor para as unidades escolares dar-se-á mediante a  
 análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, seguido de  
 eleições democráticas.

**Art. 3º.** Como critérios técnicos de mérito e desempenho serão  
 considerados os seguintes aspectos:

I - Curso Superior na área da educação;

II - Experiência em atividades educacionais como: gestão escolar,  
 coordenação pedagógica, conselhos escolares ou conselhos municipais  
 de educação;

III - Perfil Profissional de gestão escolar analisado a partir da Matriz  
 Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

IV - Ter cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento em gestão  
 escolar com carga horária mínima de 180h, certificado por instituições  
 reconhecidas pelo MEC ou pela plataforma AVAMEC;

V – Ter feito o curso para gestores escolares oferecido pela Secretaria  
 Municipal de Educação ou de outras instituições em parceria com a  
 secretaria.

**Art. 4º.** Em sendo exigido pelos órgãos do Governo Federal, será  
 encaminhado Projeto de Lei para ratificar o presente Decreto e/ou  
 incluir os dispositivos anteriores, na Lei vigente que trata do tema.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-  
 SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 07  
 de outubro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FDCC32A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1116/2024**

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de  
 Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada  
 pela Portaria 092/2024, torna público para conhecimento dos  
 interessados que, fará realizar “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, do  
 tipo **MENOR PREÇO**, hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da  
 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 005/2023. Cujo objeto é a  
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de  
 gerenciamento, manutenção, controle, atualização e publicação de  
 matérias do website da prefeitura do município de Bento  
 Fernandes/RN. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos  
 Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN e no Portal Nacional  
 de Contratações Públicas - PNCP.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência e anexo  
 (s) com as demais especificações do objeto pretendido junto ao Setor  
 de licitações no endereço de  
 email: **licitaçãobentofernandes1@gmail.com**

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de  
 envio de Propostas de Preços conforme Anexos, e deverão ser  
 enviadas/endereçadas para o endereço de e-  
 mail: **licitacaobentofernandes1@gmail.com** **até as 17h00min do dia 11  
 de outubro de 2024** onde será verificado a menor proposta  
 para **fornecimento/serviços** e posterior análise dos documentos de  
 Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim,  
 integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II  
 modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 07 de outubro de 2024.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**FBDD1E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 326, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 326, de 07 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de ocupante de  
 cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **JAMILTON FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº 122.680-0, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**F7B3FCCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 327, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 327, de 07 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **RYAN GABRIEL MATIAS DAS NEVES**, Matrícula nº 122.920-6, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REC. HIDRICOS - DD-CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**CE91B7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 26.690.173/0001-72; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR;** **VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais);** **VALIDADE:** termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**22BBB963

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.09.05.0058**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELISANDRA ROSE RODRIGUES SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.563.931/0001-90; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 544.147,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Caicó/RN, 04 de outubro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**5F5B1986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.09.05.0058**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.719.967/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 398.602,93 (Trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos).

Caicó/RN, 04 de outubro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**5A10C3B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 - Processo  
Administrativo n.º 2024.09.05.0058****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.219.559/0001-07; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 95.480,70 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Caicó/RN, 04 de outubro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**7BC26768**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 - Processo  
Administrativo n.º 2024.09.05.0058****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.759.881,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Caicó/RN, 04 de outubro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**A7459DA6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 534 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**Art.1º - EXONERAR a pedido, **CLEIA DANTAS FERNANDES DA CUNHA**, matrícula nº 2007770, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunto do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**1FE8FAE9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 535 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**Art.1º - NOMEAR, **ALAN DANTAS RANGEL**, inscrito no CPF nº XXX.526.494-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**80790D8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 536 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**Art.1º - EXONERAR a pedido, **CAMILA CARLA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 2007754, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**788D6AAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 537 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA**, Inscrito no CPF nº XXX.100.484-XX, para o cargo de Provisório em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**193889A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 090/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 090 de 07 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **AISLAN GONÇALVES DA SILVA**, (Gestor do Departamento do CREAS), 03(duas) diárias, para atender as despesas de viagem as Cidades de Lagoa D` anta/RN e Tacima/PB nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024, a fim de realizar o cumprimento de busca ativa conforme ajustado em reunião que ocorreu no dia 15 de julho nos municípios citados (**Processo Nº 33.23.2054.0000047/2023-91**).

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 07 de outubro de 2024.

**ACLECIANE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciene Alves Dantas  
**Código Identificador:**D95B0469

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 091/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 091 de 07 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **CAIO LUCENA DE MEDEIROS**, (Advogado), 03(duas) diárias, para atender as despesas de viagem as Cidades de Lagoa D` anta/RN e Tacima/PB nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024, a fim de realizar o cumprimento de busca ativa conforme ajustado em reunião que ocorreu no dia 15 de julho nos municípios citados(**Processo Nº 33.23.2054.0000047/2023-91**).

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 07 de outubro de 2024.

**ACLECIANE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciene Alves Dantas  
**Código Identificador:**A2F11D95

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 092/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 092 de 07 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora **VANESSE TAVARES DE SOUZA**, (Psicóloga), 03(duas) diárias, para atender as despesas de viagem as Cidades de Lagoa D` anta/RN e Tacima/PB nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024, a fim de realizar o cumprimento de busca ativa conforme ajustado em reunião que ocorreu no dia 15 de julho nos municípios citados(**Processo Nº 33.23.2054.0000047/2023-91**).

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 07 de outubro de 2024.

**ACLECIANE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciene Alves Dantas  
**Código Identificador:**9F1CD3FA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 093/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA nº 093 de 07 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Conceder a Senhora **IZABEL CRISTINA GABRIEL DE CASTRO**, (Assistente Social), 03(duas) diárias, para atender as despesas de viagem as Cidades de Lagoa D'anta/RN e Tacima/PB nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024, a fim de realizar o cumprimento de busca ativa conforme ajustado em reunião que ocorreu no dia 15 de julho nos municípios citados (**Processo N° 33.23.2054.0000047/2023-91**). Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal n° 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 07 de outubro de 2024.

**ACLECIANE SOUZA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleciane Alves Dantas

**Código Identificador:**ACA41A26

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N 094/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA n° 094 de 07 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **SIMONE VITAL DE OLIVEIRA**, (Coordenadora do CREAS), 03(duas) diárias, para atender as despesas de viagem as Cidades de Lagoa D'anta/RN e Tacima/PB nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024, a fim de realizar o cumprimento de busca ativa conforme ajustado em reunião que ocorreu no dia 15 de julho nos municípios citados (**Processo N° 33.23.2054.0000047/2023-91**). Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal n° 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 07 de outubro de 2024.

**ACLECIANE SOUZA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleciane Alves Dantas

**Código Identificador:**4D6F405D

### SAAE TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa LG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.433.033/0001-65, visando a AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DO TIPO QUADRO DE COMANDO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSOS PARA AÇÃOAMENTO DE MOTOBOMBAS, COM FORNECIMENTO DE ESQUEMA ELÉTRICO, no valor total de R\$ 24.874,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 07 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Alan Bezerra da Cruz Barbosa

**Código Identificador:**03162272

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

#### GABINETE DA PREFEITA ATO DE ANULAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2023 E 060/2023

Processo Administrativo n.º 01473/2024

Ref.:

Dispensa de Licitação n.º 062-039/2023 – PA 01620/2023

Contratos n.º 059/2023 e 060/2023

**I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, por intermédio do presente Termo, vem formalizar a anulação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2023 e 060/2023, celebrado com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, cujo objeto consistiu na Contratação de empresa especialidade para prestação dos serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional, em atendimento as necessidades do Município de Coronel João Pessoa/RN, para deslocamento de servidores e colaboradores, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A decisão administrativa de anulação tem como fundamento a constatação de vício de legalidade no processo de prorrogação contratual, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e os pareceres exarados pela Procuradoria Municipal.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA**

A anulação do termo aditivo ora em referência encontra-se amparada nas disposições da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, que consolidam a prerrogativa da Administração Pública de anular seus próprios atos quando verificado vício que comprometa sua legalidade.

Em especial, baseamo-nos nos seguintes dispositivos:

**Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021** – O referido artigo estabelece que contratos de serviços contínuos podem ser prorrogados sucessivamente, desde que haja comprovação formal da vantajosidade das condições e preços para a Administração. Tal comprovação deve ser fundamentada em pesquisa de preços adequadamente instruída nos autos. A ausência dessa pesquisa, no caso em análise, caracteriza vício insanável que compromete a legalidade do aditivo.

**Art. 147, inciso VII da Lei n.º 14.133/2021** – Este dispositivo prevê que, ao constatar irregularidades no processo licitatório ou na execução contratual, a Administração Pública deve adotar as medidas necessárias para o saneamento das falhas. No presente caso, a ausência de comprovação de vantajosidade inviabiliza o saneamento do ato, impondo a anulação do termo aditivo.

**Súmulas n.º 346 e 473 do STF** – Ambas as súmulas reforçam o entendimento de que a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus atos quando constatado vício de legalidade, sem que isso configure abuso de poder, desde que respeitados os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

**Parecer da Procuradoria Municipal** – O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica opinou pela anulação do termo aditivo, uma vez que, conforme análise detalhada, restou demonstrada a ausência de justificativas e comprovações formais quanto à manutenção das condições favoráveis para a Administração no momento da prorrogação contratual. Segundo o parecer, a falha caracteriza vício legalidade, uma vez que os requisitos legais dispostos no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 não foram atendidos.

**III – DA ANULAÇÃO**

Diante dos fundamentos legais expostos, e com base na orientação da Procuradoria Municipal, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN declara a anulação do primeiro termo aditivo ao

Contrato n.º 059/2023 e 060/2023, celebrado com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A presente anulação tem por fundamento a nulidade de pleno direito do ato administrativo, em razão da ausência de comprovação formal pela autoridade competente de que as condições e os preços contratuais mantinham-se vantajosos para a Administração nos autos do processo administrativo 01473/2024, conforme exigido pelo art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

A omissão desse atestado de vantajosidade caracteriza um vício de legalidade, além de representar a inobservância dos requisitos necessários à prorrogação contratual estabelecidos pela referida norma, comprometendo a validade jurídica do termo aditivo.

Nesse contexto, a anulação impõe-se como medida indispensável para garantir a conformidade do ato administrativo com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

#### IV – EFEITOS DA ANULAÇÃO

• A anulação do termo aditivo retroage à data de sua assinatura, tornando-o sem efeito desde então, conforme os princípios que regem a nulidade dos atos administrativos e as disposições contidas nas Súmulas n.º 346 e 473 do STF.

• As partes envolvidas, ou seja, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN e a **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, ficam isentas de quaisquer ônus decorrentes desta anulação, nos termos do dispositivo legal e do princípio da boa-fé administrativa.

#### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Anulação deverá ser encaminhado à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.** para conhecimento e adoção das providências necessárias, com a cessação imediata dos efeitos do aditivo ora anulado.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa-RN, 30 de setembro de 2024

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:E138B929

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ: 02.852.277/0001-78

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e treinamento para capacitar gestores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Instrutoria - Treinamento (Encontros Presenciais), obedecendo ao limite máximo de 32 (trinta e dois) serviços; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a Consultoria/Mentoria (Encontros presenciais por área de concentração), obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e dois) serviços; R\$ 90,00 (noventa reais) a Consultoria/Mentoria (Encontros remotos por área de concentração), obedecendo ao limite máximo de 96 (noventa e seis) serviços; R\$ 300,00 (trezentos reais) as Diárias para custeio de hospedagem, alimentação e traslado, obedecendo ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) serviços; R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais) a Despesa Operacional e Administrativa - DOA, obedecendo ao limite máximo de 1 (um) serviço.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:78843FE9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): 47.093.849 CINTIA MILENE RODRIGUES SOUZA, CNPJ: 47.093.849/0001-10

OBJETO: apresentação musical da cantora Cintia Souza, no dia 29 de setembro de 2024, durante o “Almoço de São Francisco”, padroeiro de São Francisco, na comunidade Namorados.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:CD36F14A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): SANDRIMAR DA SILVA, CPF: 058.387.414-22

OBJETO: apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, no dia 22 de setembro de 2024, na “Feijoada de São Francisco” que faz parte da programação da Festa de São Francisco, padroeiro do bairro Parque Dourado.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 13 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:521A5B4B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): 45.195.182 THIERRY AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31

OBJETO: apresentação musical da banda Thierry, no dia 28 de setembro de 2024, no encerramento da “Festa de São Rafael” padroeiro da comunidade São Rafael.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:D543A5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
317/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.022/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PRIME EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.918.401/0001-19, para realização de evento em comemoração ao dia das crianças da rede municipal de educação durante o Bloco Xameguinho – Carnaxelita 2024, no dia 13 de outubro, com valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada acesso de criança e acompanhante ao bloco, obedecendo ao limite máximo de 4.000 acessos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19.795/2024.

Currais Novos, 07 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:181F5C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): 56.391.688 BRUNO FERNANDES DE LIMA,  
CNPJ: 56.391.688/0001-32

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) diárias.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:75B89DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): 56.299.056 GERALDO GONÇALO DA  
SILVA, CNPJ: 56.299.056/0001-43

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) diárias.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:1B8A06DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,  
CNPJ: 49.796.967/0001-10

OBJETO: prestação de serviços, compreendendo procedimentos e exames especializados em Angiologia e Doppler.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o Exame de Doppler venoso para membros inferiores, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o Exame de Doppler de membro inferior, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o Exame de USG doppler de carótidas e vértebras, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o Doppler para pesquisa de trombose venosa profunda em membro inferior, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:53D147E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: WELL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS LTDA, CNPJ 51.058.729/0001-50

OBJETO: prestação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos

VALOR: DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,65; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 6,60; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 37,24; DOSAGEM DE ACIDO URICO, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE AMILASE, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,69; DOSAGEM DE CALCIO, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE COLESTEROL HDL, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 9,21; DOSAGEM DE COLESTEROL LDL, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,98; DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATININA, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,23; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,60; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS), Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 7,48; DOSAGEM DE FERRITINA, Obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, R\$ 24,35; DOSAGEM DE FERRO SERICO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,55; DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE FOSFORO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,83; DOSAGEM DE GALACTOSE, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 13,38; DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 9,74; DOSAGEM DE GLICOSE, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c), Obedecendo ao limite máximo de 600 unidades, com valor

unitário de R\$ 15,06; DOSAGEM DE MAGNESIO, Obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 8,14; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, Obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 5,70; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,65; DOSAGEM DE SODIO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,20; DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,75; DOSAGEM DE UREIA, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 5,10; DOSAGEM DE VITAMINA B12, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 21,41; TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,03; DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,90; DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 9,37; DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DOSAGEM DE ANTITROMBINA III, Obedecendo ao limite máximo de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,47; ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO), Obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,73; HEMOGRAMA COMPLETO, Obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 13,30; LEUCOGRAMA, Obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 9,42; DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,52; PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 7,92; PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 21,30; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 20,81; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 25,08; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 26,79; PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA), Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 26,62; PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE), Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, R\$ 8,55; PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 24,68 TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 12,44; TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$16,00; TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 8,07; DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 5,83; PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,66; PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES, Obedecendo ao limite máximo de 200

unidades, com valor unitário de R\$ 50,30; PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 10,55; ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 5,13; CLEARANCE DE CREATININA, Obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; CLEARANCE DE UREIA, Obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,71; DOSAGEM DE ALDOSTERONA, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 18,59; DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 17,27; DOSAGEM DE CORTISOL, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,62; DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; DOSAGEM DE ESTRADIOL, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,63; DOSAGEM DE ESTRONA, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 19,74; DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 16,94; DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), Obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 15,07; DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), Obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 14,49; DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,48; DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH), Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 43,09; DOSAGEM DE TESTOSTERONA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,22; DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 21,18; DOSAGEM DE TIROXINA (T4), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,38; DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 18,44; DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,36; DOSAGEM DE ZINCO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 22,33; BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 5,47; D DIMERO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 80,00; TIPAGEM SANGUÍNA, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 10,67; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,72; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25 VIGENCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D7C552CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO  
LTDA, CNPJ: 19.923.714/0001-08

OBJETO: prestação de serviços de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) unidades, R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) unidades, R\$ 21,00 (vinte e um reais) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) unidades, R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) unidades, R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) unidades,

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:** A2A71BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO (A): CEMED – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 02.266.905/0001-33

OBJETO: prestação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos  
VALOR: DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,65; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 6,60; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 37,24; DOSAGEM DE ACIDO URICO, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE AMILASE, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,69; DOSAGEM DE CALCIO, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE COLESTEROL HDL, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 9,21; DOSAGEM DE COLESTEROL LDL, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,98; DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATININA, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,23; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,60; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS), obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 7,48; DOSAGEM DE FERRITINA, obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, R\$ 24,35; DOSAGEM DE FERRO SERICO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,55; DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE FOSFORO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,83; DOSAGEM DE GALACTOSE, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 13,38; DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-

TRANSFERASE (GAMA GT), obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 9,74; DOSAGEM DE GLICOSE, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c), obedecendo ao limite máximo de 600 unidades, com valor unitário de R\$ 15,06; DOSAGEM DE MAGNESIO, obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 8,14; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 5,70; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,65; DOSAGEM DE SODIO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,20; DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,75; DOSAGEM DE UREIA, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 5,10; DOSAGEM DE VITAMINA B12, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 21,41; TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES ORAIS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,03; DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,90; DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 9,37; DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DOSAGEM DE ANTITROMBINA III, obedecendo ao limite máximo de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,47; ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO), obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,73; HEMOGRAMA COMPLETO, obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 13,30; LEUCOGRAMA, obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 9,42; DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,52; PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 7,92; PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 21,30; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 20,81; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 25,08; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 26,79; PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA), obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 26,62; PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE), obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,55; PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 24,68; TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 12,44; TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 8,07; DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE

LEUCOCITOS NAS FEZES, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 5,83; PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,66; PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 50,30; PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 10,55; ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 5,13; CLEARANCE DE CREATININA, obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; CLEARANCE DE UREIA, obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,71; DOSAGEM DE ALDOSTERONA, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 18,59; DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 17,27; DOSAGEM DE CORTISOL, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,62; DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; DOSAGEM DE ESTRADIOL, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,63; DOSAGEM DE ESTRONA, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 19,74; DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 16,94; DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 15,07; DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 14,49; DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,48; DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH), obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 43,09; DOSAGEM DE TESTOSTERONA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,22; DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 21,18; DOSAGEM DE TIROXINA (T4), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,38; DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 18,44; DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,36; DOSAGEM DE ZINCO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 22,33; BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 5,47; D DIMERO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 80,00; TIPAGEM SANGUÍNA, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 10,67; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,72; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**4A395FE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO (A): PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 27.251.502/0001-41  
OBJETO: prestação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos  
VALOR: DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,65; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 6,60; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 37,24; DOSAGEM DE ACIDO URICO, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE AMILASE, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,69; DOSAGEM DE CALCIO, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE COLESTEROL HDL, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 9,21; DOSAGEM DE COLESTEROL LDL, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,98; DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATININA, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,23; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,60; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS), obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 7,48; DOSAGEM DE FERRITINA, obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, R\$ 24,35; DOSAGEM DE FERRO SERICO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,55; DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE FOSFORO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,83; DOSAGEM DE GALACTOSE, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 13,38; DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 9,74; DOSAGEM DE GLICOSE, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c), obedecendo ao limite máximo de 600 unidades, com valor unitário de R\$ 15,06; DOSAGEM DE MAGNESIO, obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 8,14; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 5,70; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,65; DOSAGEM DE SODIO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,20; DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,75; DOSAGEM DE UREIA, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 5,10; DOSAGEM DE VITAMINA B12, obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 21,41; TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTE ORAIS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,03; DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,90; DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 9,37; DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67;

DOSAGEM DE ANTITROMBINA III, obedecendo ao limite máximo de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,47; ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO), obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,73; HEMOGRAMA COMPLETO, obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 13,30; LEUCOGRAMA, obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 9,42; DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,52; PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 7,92; PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 21,30; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 20,81; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 25,08; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 26,79; PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA), obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 26,62; PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE), obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,55; PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 24,68; TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 12,44; TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 8,07; DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125, obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 5,83; PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,66; PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 50,30; PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 10,55; ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 5,13; CLEARANCE DE CREATININA, obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; CLEARANCE DE UREIA, obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,71; DOSAGEM DE ALDOSTERONA, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 18,59; DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 17,27; DOSAGEM DE CORTISOL, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,62; DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT), obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; DOSAGEM DE ESTRADIOL, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,63; DOSAGEM DE ESTRONA, obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 19,74; DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 16,94; DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-

ESTIMULANTE (FSH), obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 15,07; DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 14,49; DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,48; DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH), obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 43,09; DOSAGEM DE TESTOSTERONA, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,22; DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 21,18; DOSAGEM DE TIROXINA (T4), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,38; DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 18,44; DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,36; DOSAGEM DE ZINCO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 22,33; BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 5,47; D DIMERO, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 80,00; TIPAGEM SANGUÍNA, obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 10,67; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACA O MB (CPK-MB), obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,72; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP), obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25 VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**621D4C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, com foco na fiscalização e supervisão da implementação do sistema de energia solar, visando atender às necessidades do Município de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta de preço, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488 – CNPJ: 23.235.411/0001-61, com sede na Rua Cristóvão Colombo, Nº 25, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000.

Doutor Severiano/RN, 07 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A3A3E738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024.**

O Prefeito Municipal De Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488 – CNPJ: 23.235.411/0001-61, com sede na Rua Cristóvão Colombo, Nº 25, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, com foco na fiscalização e supervisão da implementação do sistema de energia solar, visando atender às necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal no Art. 74, inciso III, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

350 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Doutor Severiano/RN, 07 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**56608B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF Nº 18.334.420/0001-70;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.938/2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 906.076,61 (Novecentos e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e um centavos);

FIRMADO EM: 21/09/2024

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES - CPF Nº 751.153.444-91.

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:**6E21605F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PDMP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, por meio do seu Secretário, o Sr. MÁRIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 8/2021, faz saber que, fica convocada a 2ª Audiência Pública para apresentação do Diagnóstico Municipal de José da Penha/RN (PDMP), objetivando a participação social no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades.

Art. 1º. A 2ª Audiência Pública do PDMP de José da Penha será realizada no dia 24 de outubro de 2024, às 8 horas, no Espaço Paulo Gomes da Silva (PETI), situado na sede do Município a rua Antônio Agostinho de Araújo.

Parágrafo Único. A 2ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:

I. Abertura;

II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;

III. Reapresentação do Núcleo Gestor;

IV. Apresentação do Diagnóstico Municipal;

V. Manifestação dos Cidadãos credenciados acerca dos temas apresentados pelos técnicos da CMT Engenharia Ambiental Ltda; e

VI. Encerramento.



Art. 2º. A participação na 2ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem na Audiência Pública de Diagnóstico será das 7h30 às 8h00.

Art. 3º. A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no site <https://www.josedapenha.rn.gov.br/> do Poder Executivo municipal.

Art. 4º. A 2ª Audiência Pública do PDMP de José da Penha será realizada nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 007, de 15 de julho de 2024, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município do dia 16 de julho de 2024.

José da Penha, RN, 07 de outubro de 2024.

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0A030968

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 669/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 669/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Setembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MANOEL LEMOS, Chefe de Gabinete, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 525,00 ( quinhentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de deslocamento a Natal/RN afim de receber e transportar para José da Penha/RN, 21 (vinte e um) condicionadores de ar da Secretaria de Estado da Educação, do Eporte e do Lazer para a Escola sediada no município ., no dia 01 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EC848C7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 670/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 670/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Setembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 ( duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de

deslocamento a Natal/RN, afim de acompanhar o Sr. Manoel Lemos, conduzindo veículo oficial do município, para receber e transportar a José da Penha/RN, 21 (vinte e um) condicionadores de ar, oriundos da Secretaria de Estado da Educação, do Eporte e do Lazer para a Escola sediada no município, no dia 01 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**17FCCAA5

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNCIONÁRIO (A): CRIZANTINA ZUZA DE SOUZA LEITE  
CPF/CNPJ: 721.198.614-04  
MATRÍCULA: 137402-8  
CARGO: PROFESSORA  
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.  
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.  
DATA DO REQUERIMENTO: 02/10/2024  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 07/10/2024 a 07/01/2024**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F6B96CF2

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
FUNCIONÁRIO (A): MARIA IVAN VIEIRA DO NASCIMENTO  
CPF/CNPJ: 553.537.704-04  
MATRÍCULA: 137433-8  
CARGO: PROFESSORA  
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.  
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.  
DATA DO REQUERIMENTO: 02/10/2024  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 07/10/2024 a 07/01/2024**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DBD3AA8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07030001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.704.516/0001-04; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 034/2023 destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/COBERTURA DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 06 de outubro de 2024 e termo final em 10 de julho de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador: E944F506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024**

**CRENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/  
RN nº 22040001/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024**

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN**, das empresas: **LEOMAR ANDRE DA SILVA 93862547434** – CNPJ: 47.601.171/0001-30, **ROBSON FELIPE DA CRUZ 05310058443** – CNPJ 47.595.109/0001-82, **FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA 06521390430** – CNPJ 47.601.977/0001-28, **DANILO IZIDIO DA SILVA 06943027409** – CNPJ 47.593.879/0001-96, **PAULO CESAR BEZERRA 70313266484** – CNPJ 47.594.139/0001-74, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMANCIO 02561723495** – CNPJ 47.621.649/0001-93, **JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR 70072971452** – CNPJ 47.592.334/0001-65, **WAGNER FRANCISCO DA SILVA 08306182448** – CNPJ 47.586.874/0001-36, **ELISON PEDRO DA SILVA 04765187411** – CNPJ 47.584.401/0001-08, **AILTON MARTINS 55514073653** – CNPJ 47.627.545/0001-96, **DAVID SANTOS DE MEDEIROS 05767448400** – CNPJ 36.636.780/0001-08, **DIEGO SANTOS DA SILVA 01771998490** – CNPJ 47.612.921/0001-79, **EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO 04070491422** – CNPJ 47.622.803/0001-41, **FABIO SILVINO DA SILVA 27900214810** – CNPJ 47.659.434/0001-61, **JUCIALISSOM TAVARES DE ALMEIDA 13098070439** – CNPJ 47.602.752/0001-96, **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA 73631191472** – CNPJ 47.600.803/0001-40, **SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413** – CNPJ 47.619.643/0001-81, **FLAVIO PEREIRA DA SILVA** – CNPJ: 49.063.945/0001-41, **FRANCINALDO PEREIRA DE MELO 85046078449** – CNPJ: 48.712.437/0001-84 e **49.066.242 FRANCISCO ANDRE PEREIRA** – CNPJ: 49.066.242/0001-77, **51.091.699 MARCOS CELIO DA SILVA** – CNPJ: 51.091.699/0001-83, **SEBASTIAO DANTAS 07776285463** – CNPJ: 47.620.366/0001-27, **56.900.195 JOSIMAR GONCALVES DE LIMA** – CNPJ: 56.900.195/0001-80, **LUCAS GOMES DE SOUZA 01771761482** – CNPJ: 47.674.450/0001-23, **57.333.583 VALEKSON DE SOUZA MENEZES** – CNPJ: 57.333.583/0001-90, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**

**VALEKSON DE SOUZA MENEZES** – CNPJ: 57.333.583/0001-90.

Jucurutu/ RN, 07 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador: 3E75D180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
CRENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
22040001/2024 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** o representante das empresas: **LEOMAR ANDRE DA SILVA 93862547434** – CNPJ: 47.601.171/0001-30, **ROBSON FELIPE DA CRUZ 05310058443** – CNPJ 47.595.109/0001-82, **FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA 06521390430** – CNPJ 47.601.977/0001-28, **DANILO IZIDIO DA SILVA 06943027409** – CNPJ 47.593.879/0001-96, **PAULO CESAR BEZERRA 70313266484** – CNPJ 47.594.139/0001-74, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMANCIO 02561723495** – CNPJ 47.621.649/0001-93, **JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR 70072971452** – CNPJ 47.592.334/0001-65, **WAGNER FRANCISCO DA SILVA 08306182448** – CNPJ 47.586.874/0001-36, **ELISON PEDRO DA SILVA 04765187411** – CNPJ 47.584.401/0001-08, **AILTON MARTINS 55514073653** – CNPJ 47.627.545/0001-96, **DAVID SANTOS DE MEDEIROS 05767448400** – CNPJ 36.636.780/0001-08, **DIEGO SANTOS DA SILVA 01771998490** – CNPJ 47.612.921/0001-79, **EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO 04070491422** – CNPJ 47.622.803/0001-41, **FABIO SILVINO DA SILVA 27900214810** – CNPJ 47.659.434/0001-61, **JUCIALISSOM TAVARES DE ALMEIDA 13098070439** – CNPJ 47.602.752/0001-96, **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA 73631191472** – CNPJ 47.600.803/0001-40, **SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413** – CNPJ 47.619.643/0001-81, **FLAVIO PEREIRA DA SILVA** – CNPJ: 49.063.945/0001-41, **FRANCINALDO PEREIRA DE MELO 85046078449** – CNPJ: 48.712.437/0001-84 e **49.066.242 FRANCISCO ANDRE PEREIRA** – CNPJ: 49.066.242/0001-77, **51.091.699 MARCOS CELIO DA SILVA** – CNPJ: 51.091.699/0001-83, **SEBASTIAO DANTAS 07776285463** – CNPJ: 47.620.366/0001-27, **56.900.195 JOSIMAR GONCALVES DE LIMA** – CNPJ: 56.900.195/0001-80, **LUCAS GOMES DE SOUZA 01771761482** – CNPJ: 47.674.450/0001-23, **57.333.583 VALEKSON DE SOUZA MENEZES** – CNPJ: 57.333.583/0001-90, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 07 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária de Planejamento

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador: 68A0A79D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 01100001/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 01100001/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** JOSE ADRIANO FELIX 81285124472

**CNPJ:** 20.170.464/0001-53

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 016/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 28 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** José Adriano Felix

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 6E6D53CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA PREMIAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL  
DE VOLEYBOL 2024 - LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL  
JÂNIO HUMBERTO PEREIRA**

**PREMIAÇÃO:**

EQUIPE	COLOCAÇÃO	LUGAR	NOME REPRESENTANTE	VALOR R\$
FLAMENGO	1º	(CAMPEÃO)	DAYVISON DANILSON SANTOS PAULINO, CPF: 707.XXX.XXX-30	R\$ 1.000,00
CRUZEIRO	2º	LUGAR (VICE-CAMPEÃO)	ANDERSON TCHARLLES VITÓRIA DA SILVA CPF: 137.XXX.XXX-56	R\$ 500,00

Lagoa de Velhos/RN, 07 de outubro de 2024

**EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**MARCOS FÁBIO DA SILVA FERREIRA**

Coordenador de Esporte e Turismo

**EVANDRO CARLOS DA SILVA**

Diretor de Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 06EC1E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA - PE Nº 030/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ATELIÊS DAS ESCOLAS DO TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**1) 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE** - CNPJ: 51.543.641/0001-23, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns): 10, 12, 25, 31, 33; totalizando o valor de **R\$ 8.588,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**.

**2) AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA** - CNPJ: 09.031.663/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 32; totalizando o valor de **R\$ 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

**3) B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 52.496.119/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

**4) LAGUNA ESPORTE LTDA** - CNPJ: 52.307.066/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 21.756,90 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.

**5) NACIONAL BORRACHAS LTDA** - CNPJ: 31.389.383/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 26; totalizando o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais)**.

**6) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 22; totalizando o valor de **R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais)**.

**7) Z NORTE COMERCIO E SERVICIO LTDA** - CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 07 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:** 4D6BD330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0710/2024 - GP**

**Portaria nº 0710/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 07 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES**, matrícula nº **3400**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2024 para conduzir paciente em consulta, que será realizada no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BBBDDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0711/2024 - GP**

**Portaria nº 0711/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 07 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do Estado do RN) de R\$ 400,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **JOÃO LEONARDO COSTA**, matrícula nº **3416**; Cargo de **Controlador Geral do Município**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de João Pessoa/PB nos dias 08 a 10 de outubro de 2024, para participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que acontecerá no Centro de Convenções de João Pessoa, localizado na Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico - Cabo Branco, PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BC00CD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0712/2024 - GP**

**Portaria nº 0712/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 07 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Brasília/DF, nos dias 07 a 11 de outubro de 2024 para participar de reuniões na Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados, Casa Civil, Planalto e demais Órgãos da Esfera Federal.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**146F6DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0713/2024-GP**

**Portaria nº 0713/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 07 de outubro de 2024.

“NOMEIA O SENHOR GENIVAL JERONIMO DA COSTA, AO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **GENIVAL JERONIMO DA COSTA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**, simbologia – **CNP2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

**Art. 2º** Compete ao cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:

- I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades;
- II - substituir o Secretário em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional;
- III - assessorar o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- IV - substituir o Secretário em eventual impedimentos legais e eventuais, sendo ordenado a cumprir as designações do mesmo no período de atuação como Secretário Adjunto.
- V - incumbir-se do preparo e despacho do Secretário;
- VI - orientar e controlar os serviços de audiência;
- VII - realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria;
- VIII - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- IX - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos diversos setores;
- X - acompanhar as matérias de interesse da secretaria que serão divulgadas nos meios de comunicação;
- XI - auxiliar na elaboração de respostas às solicitações e consultas enviadas ao Secretário;
- XII - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Secretaria;
- XIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**97EAD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, em favor da Empresa **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA**, CNPJ/CPF nº **15.160.493/0001-02**, estabelecida à Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-060, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 56.583,19 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 822/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 07 de outubro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8B63E2B1

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURTIREM INTERNAMENTE.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 273/2024, ACOLHO o resultado de Habilitação constante nos documentos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2024, e ADJUDICO seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
9	ARROMBADINHO DO FORRÓ	SOLO PISEIRO/FORRÓ	FRANCISCO LENILSON DE FRANÇA, CPF: XXX.569.564-XX
10	DJ LAÉRCIO	DJ	JOELSON JOELSON CLEITON DE OLIVEIRA, CNPJ: 14.753.568/0001-98
11	PAULA PATRÍCIA	SOLO PISEIRO/FORRÓ	PAULA PATRÍCIA CUNHA FERREIRA – CPF: XXX.886.044-XX
12	ALAN XAVIER	ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL	ALAN GUSTAVO XAVIER DAS CHAGAS, CPF: XXX.486.704-XX

Lajes/RN, 02 de outubro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C26AFE38

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 789/2024**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, de um lado e de outro, a empresa **H J DANTAS FILHO LTDA**, CNPJ nº **24.855.726/0001-74**, sediada à Rua Presidente Washington Luiz, nº 504, Pitimbu, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.068-650, neste ato, representada por **HÉDIMO JALES DANTAS FILHO** inscrito no CPF sob o nº XXX.249.524-XX e Carteira de Identidade nº X.663.XX, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE I NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 065/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **12 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2077	PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Natureza	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	17000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Região	01	LAJES / RN

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 12 de setembro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

H J Dantas Filho LTDA

CNPJ nº 24.855.726/0001-74

**HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**

CPF sob o nº XXX.249.524-XX

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:3FC7B9DE**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2023

**Processo Administrativo para aditivo nº 776/2024**

**Tomada de Preços Nº 05/2023**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretária Municipal de Saúde, de um lado e de outro, a empresa **H J DANTAS FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.855.726/0001-74, sediada à Rua Presidente Washington Luís, nº 504, Pitimbu, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.068-650, neste ato, representada por **HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.249.524-XX e Carteira de Identidade nº X.663.XXX, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Tomada de Preços Nº 05/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR IRGUAL PERÍODO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73.2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 73/2023 e Tomada de Preços nº 05/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **19 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0109 – SAÚDE PARA TODOS  
**AÇÃO:** 2209 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA  
**NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**FONTE:** 16310000 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE  
**FONTE:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**REGIÃO:** 01 – LAJES

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 19 de setembro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

H J Dantas Filho LTDA

CNPJ/MF: 24.855.726/0001-74

**HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**

CPF sob o nº XXX.249.524-XX e Carteira de Identidade nº X.663.XXX

Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C83F56DA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024

ONDE SE LÊ:

h) Divulgação e Publicação da Entidade Seleccionada: 08/10/2024;  
 i) Prazo para Apresentação de Recursos: 09/10/2024 até 15/10/2024  
 j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 17/10/2024.  
 LEIA-SE:

h) Divulgação e Publicação da Entidade Seleccionada: 15/10/2024;  
 i) Prazo para Apresentação de Recursos: 16/10/2024 até 22/10/2024;  
 j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 24/10/2024.

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**566224C1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 017-PE/2024. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhame pelo menor preço com a finalidade de atender as demandas das Unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à Sertão Oeste Gás LTDA. EPP, CNPJ nº 44.727.502/0001-94, com valor total de R\$ 91.540,00. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**EC3ED2C9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação aos vencedores do Pregão Eletrônico nº 018-PE/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico para as unidades de atendimento à saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à: Dental IPO Ltda. EPP, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, com valor R\$ 34.082,90 (trinta e quatro mil, e oitenta reais e noventa centavos); Miamimed Produtos Odontológicos Ltda. EPP, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com valor R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais); Multimed Dental EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.894.043/0001-40, valor total R\$ 82.405,90 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos); Odontomaster Comercio de Produtos para Saúde EIRELLI. EPP, CNPJ nº 27.029.083/0001-06 valor total R\$ 26.812,10 (vinte e seis mil, oitocentos e dose reais e dez centavos). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura das ARPs, no prazo de cinco dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**ECDEA4B4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 229/2024

#### PORTARIA Nº 229/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Damião Galdino da Rocha**, matrícula nº 99891, lotado na Secretaria

Municipal de Assistente Social, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de outubro de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:92BBB783

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 230/2024**

**PORTARIA Nº 230/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Aline de Souza, matrícula nº 100286, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Protocolo, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de outubro de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:6C69E8E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
01080/2024**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 01080/2024

CONTRATANTE: Município de Paraná

CONTRATADA: MK de Lima

PROCESSO DE ORIGEM: AD00001/2023OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e gerador de energia, para uso em eventos a serem realizados neste município de Paraná-RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 24.651,25 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:3CE27BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3228/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 26/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 26/2024 realizada em 26 de setembro de 2024 (quinta-feira), no valor total de R\$ 653.612,35, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME-** CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 16, 19, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 140.067,50 (cento e quarentamil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**THIAGO B DE O TRINDADE LTDA-** CNPJ: 07.379.771/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 12, 13, 14, 23, 35, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 78.212,80 (setenta e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).**

**DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO ME-** CNPJ: 45.451.999/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 7, 9, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 32, 33, 36, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 326.500,15 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e quinze centavos).**

**A M DOS SANTOS LTDA-** CNPJ: 53.614.094/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 28, 34, 39, 41, 47, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 29.431,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).**

**GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 12.040.718/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ; totalizando o valor de **R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais).**

PARELHAS/RN, em 07 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:A841B366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3228/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 26/2024 realizada em 26 de setembro de 2024 (quinta-feira), no valor total de R\$ 653.612,35, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME-** CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 16, 19, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 140.067,50 (cento e quarentamil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**THIAGO B DE O TRINDADE LTDA-** CNPJ: 07.379.771/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 12, 13, 14, 23, 35, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 78.212,80 (setenta e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).**

**DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO ME-** CNPJ: 45.451.999/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 7, 9,



15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 32, 33, 36, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56; totalizando o valor de **R\$ 326.500,15 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e quinze centavos)**.

**A M DOS SANTOS LTDA**- CNPJ: 53.614.094/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 28, 34, 39, 41, 47, 50; totalizando o valor de **R\$ 29.431,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)**.

**GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 12.040.718/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 49; totalizando o valor de **R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador: C73487FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021**

**CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**CNPJ:** 13.406.686/0001-67.

**OBJETO:** Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 22/2021, referente ao pregão eletrônico 38/2021, objetivado por SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL. Em 180 dias (cento e oitenta dias).

**VIGÊNCIA:** 06/10/2024 até 04/04/2025;

**ASSINATURA:** 03/09/2024; **PROCESSO:** 2.842/2021;

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do prazo contratuais, com fundamento no artigo 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

**Publicado por:**

Helôisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador: 71C178FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 238/2024-GAB/PREFEITO**

**Decreto nº 238/2024-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as normas gerais de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral, nos termos da legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, financeira e patrimonial, cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente ordenadas, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, e a elaboração dos balanços gerais;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**DECRETA:**

**SEÇÃO I  
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e, o Poder Legislativo, aferirão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias deverão concluir todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFIC até o dia 20 de janeiro de 2025, para que o Executivo Municipal proceda a geração e envio dos dados contábeis eletrônicos (Matriz de Saldos Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, entre outros), atendendo as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º.** Fica estabelecida até o dia 20 de janeiro de 2025 para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, na condição de órgão central de contabilidade, tem até o dia 25 de janeiro de 2025 para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2024 no sistema contábil.

**SEÇÃO II  
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

**Art. 3º.** O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**I. 30 de novembro de 2024:** encerra-se a abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente (2024), com recursos de tributos e transferências constitucionais, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios;

**II. 20 de dezembro de 2024:** data limite em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento;

**III. 20 de dezembro de 2024:** data limite em que os fiscais de cada Contrato/Ata de cada secretaria, deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Departamento de Contratos, a vigorar no orçamento vigente (2024);

**IV. 20 de dezembro de 2024:** data limite em que os fornecedores deverão EMITIR as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento;

**V. 20 de dezembro de 2024:** data limite em que o Departamento de Compras/Contratos/Licitação deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Departamento de Contabilidade, a vigorar no orçamento vigente (2024);

**VI. 20 de dezembro de 2024:** data limite para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, a vigorar no orçamento vigente (2024), excetuando-se as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

**VII. 20 de dezembro de 2024:** os fiscais dos processos licitatórios (contratos, ata de registro de preço, dispensa de licitação) dos órgãos da Administração Direta do Executivo Municipal, deverão assegurar a entrega dos produtos/serviços, garantindo que as Notas Fiscais/Recibos sejam encaminhados até esta data (23h59min) ao Departamento de Contabilidade, com todos os atestos devidamente realizados (assinados), para que seja gerada a NOTA DE LIQUIDAÇÃO;

**VIII. 12h00min do dia 29 de dezembro de 2024, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 20 de dezembro de 2024:** data limite para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias empenhadas com FORNECEDORES, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento;

**IX. 30 de dezembro de 2024:** prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO e apuração de CONTRATOS/ RESTOS A PAGAR;

§ 1º. Em conformidade com o regime de competência das despesas, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até o último dia do respectivo exercício.

§ 2º. As Autorizações de Fornecimento de Produtos e Serviços (AF) emitidas no início do mês de dezembro de 2024 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades até o final do mês de dezembro de 2024.

§ 3º. Constituem exceções ao disposto neste artigo:

- I. As despesas com pessoal e encargos;
- II. As parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III. Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV. Compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V. As despesas com saúde, educação e Fundeb para aplicação de índices constitucionais, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. Ao constatar que por ação ou omissão dos responsáveis por emitir os pedidos, por realizar a fiscalização do produto/serviço e/ou do ordenador de despesa do órgão, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado a Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, para que seja realizada a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, sendo adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências até o quinto dia útil do mês seguinte.

**Art. 5º.** A partir da sanção deste Decreto ficam obrigados todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal a reverem quinzenalmente os saldos dos processos licitatórios e de empenhos passíveis de cancelamento, enviando relatório circunstanciado do fato ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Licitação e Contratos, a este justificará o pedido de anulação para elaboração dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

§ 1º. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

### SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 6º.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, por fonte de recursos até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas nas quais o material, bem ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

- I. Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação (art. 63 da Lei Federal 4.320/64);
- II. Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

**Art. 8º.** Devem ser cancelados:

- I. O saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, relativo aos exercícios de 2019 e anteriores, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;
- II. Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2023, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

**Art. 9º.** Fica a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes encarregado de promover a revisão do cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas em execução, **até o dia 20 de novembro de 2024.**

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes terá **até o dia 20 de novembro de 2024** para promover a readequação dos SALDOS CONTRATUAIS das obras públicas.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, deverão assegurar a disponibilidade de caixa da parcela das obras correspondente ao exercício de 2024, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro.

### SEÇÃO IV DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DIÁRIAS

**Art. 10.** No que se refere a suprimentos de fundos e diárias:

**I. 30 de novembro de 2024:** data limite para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro “Suprimento de Fundo” e para apresentar as respectivas comprovações ao Departamento de Contabilidade.

**II. 30 de novembro de 2024:** data limite em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 à 31 de dezembro, deverão ser SOLICITADAS e ENCAMINHADAS para o Departamento de Contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o PAGAMENTO até a data provável de **20 de dezembro de 2024**.

**Parágrafo único.** A partir de **30 de novembro de 2024**, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, sendo que os saldos financeiros não recolhidos poderão ser descontados de uma única vez da folha salarial de dezembro do servidor, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo(a) Prefeito(a).

## SEÇÃO V DO INVENTÁRIO DE BENS

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento designará comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do **dia 15 de outubro de 2024**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 20 de dezembro de 2024**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**§ 1º.** Fica o responsável pelo Departamento de Patrimônio e pela Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, encarregados do acompanhamento das atividades de conferência e sua conclusão dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade administrativa.

**§ 2º.** O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§ 3º.** Os bens patrimoniais adquiridos **após o dia 20 de dezembro de 2024** deverão figurar, em relação separada, que deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

## SEÇÃO VI DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

### Subseção I Departamento de Almoarifado

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, por meio do Departamento de Almoarifado promoverá a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoarifado, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 20 de dezembro de 2024**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**Art. 13.** O Departamento de Almoarifado providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade **até o dia 20 de dezembro de 2024**.

### Subseção II Dos medicamentos e materiais ambulatoriais

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a revisão do inventário de medicamentos e materiais ambulatoriais disponíveis em seus postos e unidades de saúde, demonstrando o saldo na data de 30 de dezembro de 2024.

**§ 1º.** Previamente a elaboração do Relatório de Inventário dos Medicamentos e Materiais Ambulatoriais (RIMA), deverá verificar:

**I.** A documentação que resultou em entrada e saída dos materiais;

**II.** A existência física dos materiais estocados no setor de almoarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema operacional da saúde;

**III.** Se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;

**IV.** A identificação de material com pouca movimentação, obsoletos, danificados ou com data de validade vencida;

**V.** A promoção da baixa dos bens vencidos, considerados obsoletos, danificados ou com perda de suas características normais de uso;

**VI.** Se estão sendo observadas as determinações relativas às condições de controle de estoque, armazenagem e segurança dos materiais;

**VII.** Se está sendo utilizada a etiqueta de prateleira para a identificação do material estocado e se a mesma está fixada em local visível;

**VIII.** A compatibilidade do valor adquirido do material.

**§ 2º.** No RIMA deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

**I.** A localização do almoarifado;

**II.** A descrição do material;

**III.** A quantidade em estoque na data de 30/12/2024;

**IV.** O valor unitário e total do material;

**V.** A assinatura digital do responsável pelo estoque.

**§ 3º.** O RIMA deverá ser protocolado no Departamento de Contabilidade **até o dia 20 de janeiro de 2025**, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

## SEÇÃO VII DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 15.** A Assessoria Jurídica deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, **até o dia 10 de janeiro de 2025**, os seguintes documentos:

**I.** A declaração de quitação de precatórios judiciais do exercício de 2024, preferencialmente emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte;

**II.** A relação atualizada de precatórios judiciais pertencente ao Município de Parelhas para o exercício de 2025.

**Parágrafo único.** Os precatórios judiciais serão contabilizados nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos, especificando:

**I.** Número e data do ajuizamento da ação originária;

**II.** Número de precatório;

**III.** Tipo da causa julgada;

**IV.** Data da autuação do precatório;

**V.** Nome do beneficiário;

**VI.** Valor do precatório a ser pago;

**VII.** Data do trânsito em julgado; e

**VIII.** Número da vara ou comarca de origem.

## SEÇÃO VIII DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2024 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial, dentro do exercício financeiro de 2024.

**Art. 17.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2024, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

**Art. 18.** Fica A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado de apresentar ao Departamento de Contabilidade **até o dia 10 de janeiro de 2025** os seguintes relatórios:

**I.** Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa do exercício de 2024;

**II.** Relação dos Devedores da Dívida Ativa ao final do exercício de 2024;

**III.** Relatório de provisão estimada para perdas da dívida ativa no exercício de 2025 por tributo municipal.

§ 1º. Deverá ser apresentado no Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, no mínimo:

**I.** Saldo inicial dos débitos do exercício de 2024 consoante com saldo final de 2023;

**II.** Valor dos débitos inscritos em 2024;

**III.** Valor de pagamentos/compensações;

**IV.** Valor de atualizações;

**V.** Valor de cancelamentos/descontos;

**VI.** Valor de isenções;

**VII.** Saldo remanescente dos débitos para o exercício de 2025;

**VIII.** Separar os créditos tributários por tributo: IRRF, IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA; TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COSIP, OUTROS IMPOSTOS A RECEBER.

§ 2º. Os relatórios deverão guardar equivalência de dados e informações a Prestação de Contas de Governo para o exercício de 2024 e com o PCASP.

§ 3º. Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, o Departamento de Dívida Ativa enviará o Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício, bem como desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (Lei nº 4.320/64, art. 39, art. 102 § 2º e LC nº 101/00, art. 58).

## SEÇÃO IX DO RECURSOS HUMANOS

**Art. 19.** As Secretarias Municipais deverão encaminhar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente **até o dia 05 de dezembro de 2024**, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

§ 1º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento, **até o dia 13 de dezembro de 2024** a folha de pagamento e encargos sociais da gratificação natalina (13º salário).

§ 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento, **até o dia 20 de dezembro de 2024** a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro.

## SEÇÃO X DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

**Art. 20.** As Contas Anuais de Governo e de Gestão, dos Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º, deverão ser elaboradas em conformidade Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, observado os documentos exigidos nos seguintes grupos:

**I.** Grupo 04: Prefeituras Municipais, exceto a Prefeitura do Natal;

**II.** Grupo 05: Câmaras Municipais;

**III.** Grupo 08: Autarquias e Fundações Públicas estaduais e municipais;

**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 20 de fevereiro de 2025** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 22.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 20 de fevereiro de 2025** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 23.** A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2024, à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2025**, para consolidação das contas do Município.

**Art. 24.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2025**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2024, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações.

**Parágrafo único.** os comprovantes de remessa ao TCE/RN da Prestação de Contas de Gestão do exercício encerrado de 2024, deverão ser encaminhados no mesmo prazo para a incorporação na Prestação de Contas de Governo do exercício 2024.

## SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo(a) Prefeito(a) Municipal, após serem ouvidos os Secretários(as) Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento.

**Art. 26.** A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 27.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos em que houver situação peculiar e recomendar tratamento diferenciado.

§ 1º. Ficam convocados todos os servidores do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Tesouraria para atuarem na execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual do exercício de 2024.

§ 2º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, convocar servidores de outros órgãos para colaborar com as atividades contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2024.

§ 3º. Entre os meses de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, fica suspensa a concessão de férias e licença prêmio aos servidores lotados nos Departamentos de Contabilidade, Planejamento e Tesouraria,

salvo exceções a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 29. Até o dia 20 de dezembro de 2024** o Departamento de Contabilidade deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2024 para inscrição no balanço patrimonial.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 07 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Processo nº 6488/2019-TCE/RN - ACÓRDÃO Nº 271/2020 – TCE/RN.

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**7B062343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.050/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mamografia móvel, conforme a demanda existente, referenciada pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Circunstanciado pelo Parecer exarado pelo setor de licitações, datado de 02/10/2024,

resolve:

**ARQUIVAR** o processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 como fracassado, visto não haver interessados.

Assim, **AUTORIZO** o arquivamento.

Pedro Avelino-RN, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**848462AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO, Matrícula 120.620-6**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 05 (cinco) diárias e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 07 a 12 de Outubro de 2024, para participar do “seminário de obras, 2024.”

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de Outubro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**A4AA6A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA 070/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei municipal 438/2020.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - Nomear**, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo à indicação das suas respectivas representações permanecendo com a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família:

Titular: Kalianna da Silva Pereira

Suplente: Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Juventude:

Titular: Antônio Jaldesmar da Costa

Suplente: Antônio Italo Oliveira Lucena

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Sabia Christina da Costa Alencar

Suplente: Maria Eduarda Lopes Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo

Suplente: Davi Evaristo de Paiva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Miguel Carlos de Lucena

Suplente: Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Trabalhadores SUAS:

Titular: Bruna Beatriz Azevedo da Silva

Suplente: Elissandra Epifânio de Queiroz

Representantes dos Usuários SUAS – Beneficiários PBF:

Titular: Delian Paulo

Suplente: Laene Thuany Ribeiro Calixto

Representantes dos Usuários SUAS – SCFV:

Titular: Aguida Lucia de Oliveira Neta

Suplente: Maria Luzenir Rocha Oliveira

Representantes do Sindicato e Entidades dos Trabalhadores Rurais:

Titular: João Paulo Costa Paiva

Suplente: Andreia Evarista de Souza

Representantes da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz – ADECOR:

Titular: Francisco Junior Pereira de Lima

Suplente: Lidiana Mildredy da Costa

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Riacho da Cruz – RN, 07 de outubro de 2024

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**6BDF4D08**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.\*\*\*-\*\*\*-51**, Assistente de Secretaria, meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 04 de outubro de 2024, transportando paciente para consulta agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de outubro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**6A777CC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 01/2024.****EDITAL 01/2024.**

O prefeito Municipal de Riacho de Santana, Davi Cássio Fernandes da Silva por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura torna público o edital do Concurso do Bebê:

O Concurso Municipal “BEBÊ ESTRELA SANTANENSE 2024”, agrega as atividades que compõem a programação da Semana do Bebê 2024. Uma estratégia de mobilização social do UNICEF, para promover o fortalecimento de iniciativas realizadas no município, referentes à promoção da temática e à assistência a crianças na primeira infância. Em Riacho de Santana, a ação dedica-se a desenvolver uma agenda especial de atividades para chamar a atenção sobre a primeira infância no âmbito da educação, da saúde, da assistência social, dos direitos humanos, entre outros. Instituído pela lei municipal 265/2014, o evento surge como uma oportunidade de resgatar o afeto e os elos familiares e sociais, como estimuladores do desenvolvimento infantil.

A Semana do Bebê 2024 tem como tema: **Desenvolvimento integral na primeira infância**. O tema escolhido para esta Semana do Bebê demonstra uma importante decisão política e técnica da gestão. Quando se fala em desenvolvimento infantil, é preciso fortalecer as competências familiares e municipais para garantir o cuidado integral e integrado à criança. Ou seja, garantir atenção qualificada, buscando assegurar os direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, à proteção, à moradia com qualidade e em um ambiente que acolha também as suas necessidades de lazer, possibilitando o desenvolvimento pleno da criança. E quando se fala em atenção integral é preciso considerar também a importância da inclusão de crianças com deficiências e doenças raras.

**DOS OBJETIVOS**

Nesse contexto o Concurso do Bebê Estrela Santanense, tem como objetivos:

Promover atenção em saúde das crianças de 0 a 1 ano 11 meses e 29 dias;

Estimular o aleitamento materno exclusivo;

Estimular as gestantes ao pré-natal no tempo certo, garantindo qualidade e ações preventivas;

Assegurar acesso ao calendário de vacinação em dia;

Garantir acompanhamento nutricional à crianças na primeira infância;

Prevenir a desnutrição e obesidade infantil;

Promover a realização da triagem neonatal;

Estimular o desenvolvimento das ações de cuidados em saúde bucal, prevenção de cáries e os demais agravos relacionados a primeira infância;

Garantia de qualidade de vida dos nossos bebês;

Garantir qualidade de vida às gestantes e puérperas, prevenindo riscos e agravos durante o período gestacional e pós-parto;

Promover ações de prevenção a mortalidade infantil;

Reduzir a taxa de óbitos neonatais e óbitos maternos.

**DAS INSCRIÇÕES, PRAZO DE INSCRIÇÃO E LOCAL**

As inscrições são gratuitas.

Podem participar as crianças de 0 a 1 ano 11 meses e 29 dias.

Ter Certidão de Nascimento.

As inscrições serão feitas pelo formulário que será disponibilizado nos estabelecimentos de Saúde do município de Riacho de Santana/RN: de 08 a 09 de outubro de 2024, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, na Unidade Mista Alexandrina Cajé, Rua Clodomiro Elias – Centro/RS e de 08:00h às 15:00h nas Unidades Básicas de Saúde – UBS da zona rural (UBS Raimundo Alexandre da Silva – Sítio Poço de Pedras e UBS João Serafim – Sítio Pau-d’arco).

O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome dos pais, idade da criança, telefone e endereço do responsável.

Apresentar no ato de inscrição obrigatoriamente, a cópia da Carteira de Vacinação da criança e a cópia do Cartão Pré-Natal da mãe da criança.

Concordar com o Termo de Autorização de uso de imagem da criança. (Em Anexo)

Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**DAS ATIVIDADES RELACIONADAS**

Será realizado um ensaio fotográfico com as três primeiras crianças classificadas para a enquete de participação popular do dia 14 a 16 de outubro de 2024.

As imagens produzidas durante o concurso e ensaio fotográfico serão utilizadas nas demais ações que compõem a agenda da Semana do Bebê.

As crianças inscritas no concurso serão inseridas nas demais atividades ao longo da Semana do Bebê.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Serão classificadas três crianças, que em avaliação (Chek-list) aplicada pelos profissionais de saúde, obterem maior pontuação de requisitos válidos. A pontuação total corresponderá em porcentagem a 100%.

As três crianças com os melhores percentuais de avaliação participarão de uma enquete comunitária, que será publicada em página oficial da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana (Instagram), nos dias 14 a 16 de outubro de 2024, a pontuação total obtida através de votação popular corresponderá em porcentagem a 100%. Aquele que obter o maior número de votos será o Bebê Estrela Santanense 2024

A escolha do Bebê Estrela Santanense 2024 dar-se-á para a criança que obter a maior pontuação através da soma da pontuação/percentual (100%) obtido em avaliação dos profissionais de saúde, onde será selecionado os três colocados. O ganhador do bebê estrela Santanense será aquele com maior número de votos obtido em enquete comunitária através das redes sociais do município.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

As crianças inscritas no Concurso serão avaliadas pelos profissionais de saúde, sendo a comissão composta por:

Presidente – Clédyna Maria de Araújo Silva

Membro da Comissão – Daiane Bispo do Nascimento

Membro da Comissão – Joyce Gabriela Ferreira do Nascimento

Membro da Comissão – Mayara Cristina da Silva

Membro da Comissão – Antônia Cíntia Costa Carlos

Membro da Comissão – Laísa Gabriela da Costa Renovato

Membro da Comissão – Hercílio Kairo de Carvalho  
Membro da Comissão – Luana Nunes Silva de Lima

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As crianças inscritas passaram por avaliação global da situação de saúde da criança com o risco aos principais agravos relacionados à primeira infância.

Para cada critério será destinado uma pontuação (de 0 a 10), que será determinada pelo profissional de saúde mediante julgamento clínico.

### DO RESULTADO

O resultado da criança ganhadora será divulgado no dia 17 de outubro de 2024, por meio de um vídeo publicado no encerramento da Semana do Bebê da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN.

### DA PREMIAÇÃO

A criança ganhadora receberá como premiação pela participação Um Kit Bebê contendo itens de uso próprio, um ensaio fotográfico com direito a um álbum contendo 10 fotos e a veiculação da sua imagem como bebê modelo nos materiais de divulgação confeccionados em mídia, com aquiescência formal dos pais.

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Publicação do edital	07 de outubro de 2024
Período de inscrições	08 e 09 de outubro de 2024
Resultado preliminar	10 de outubro de 2024
Enquete de participação popular	14 a 16 de outubro de 2024
Resultado final	17 de outubro de 2024

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Do julgamento apresentado pelos profissionais de saúde, quanto a escolha da criança, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção, dispostas nas cláusulas deste regulamento, que será julgado pela Comissão de Organização da Seleção.

Riacho de Santana, Rio Grande do Norte.  
07 de outubro de 2024.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_. **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes (III) divulgações em geral.

Fica ainda **autorizado**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Riacho de Santana/RN, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:DEFBA8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 260/2024**

*Dispõe sobre a Exoneração de Maria José Nunes Silva, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “ad nutum”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Exonerar a Sr.ª Maria José Nunes Silva, inscrita no CPF sob nº 029.336.374-99, portadora da cédula de identidade nº 56.406.877-9, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador Administrativo do Ensino Infantil.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:E8A1661D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 261/2024**

*Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. Francisco Ney Lopes, inscrito no CPF sob nº 116.433.814-58, portador da cédula de identidade nº 3.002.390, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:E6966654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 898/2024 – GAB**

**Portaria nº. 898/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao Servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula: **1523333-4**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir **PACIENTES** para **CONSULTA** no **Hospital Regional Helio Morais Marinho** na cidade de Apodi/RN, saindo no dia 08/10/2024 e retornando dia 10/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**49B45EA8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 899/2024 – GAB**

**Portaria nº. 899/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a Servidora **MARIA GISELDA DOS SANTOS**, matrícula: **0053864-2**, Subcoordenadora de Acompanhante, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir **PACIENTES** para **CONSULTA** no **Hospital Regional Helio Morais Marinho** na cidade de Apodi/RN, saindo no dia 08/10/2024 e retornando dia 10/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**980FFC1C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 900/2024 – GAB**

**Portaria nº. 900/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, matrícula: **0041157-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para

cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 08 e 09 de outubro do ano em curso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**81A6B2E5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 901/2024 – GAB**

**Portaria nº. 901/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS**, matrícula: **41602-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 08 e 09 de outubro do ano em curso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**5FC6E847

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 902/2024 – GAB**

**Portaria nº. 902/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS**, matrícula: **1522051-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 08 e 09 de outubro do ano em curso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito



**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**4F0AF63D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Agente de Contratação do Sistema de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, objetivando à contratação de pessoa jurídica para serviço de produção de campanha publicitária, envolvendo a criação de design, material para rede social, layout para material impresso, vídeos, spots de rádio, jingles e redação de textos destinado a atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Santa Cruz/RN, foi REVOGADA pela Administração, conforme justificativas apenas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 23 de setembro de 2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**7330CF9A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PRETENSA DISPENSA Nº  
003/2024**

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a PRETENSA DISPENSA nº 003/2024 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO EMÍDIO DIAS**

Prefeito Municipal  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**591E61C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 088/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Dispensa de Licitação 088/2024, instaurada objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para os profissionais do setor de iluminação pública do Município de Santa Cruz/RN, foi REVOGADA/CANCELADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de setembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**13B86D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 089/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Dispensa de Licitação 089/2024, instaurada objetivando a aquisição de Cabo Multiplexado 2X10MM2 – 1KV para utilização em redes de distribuição elétrica de baixa tensão (0,6/1kV) para transmitir energia elétrica em áreas urbanas, rurais e industriais no município de Santa Cruz/RN, foi REVOGADA/CANCELADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 27 de setembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**E1B3FB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 090/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de Cabo Multiplexado 2X10MM2 – 1KV para utilização em redes de distribuição elétrica de baixa tensão (0,6/1kV) para transmitir energia elétrica em áreas urbanas, rurais e industriais no município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA / CNPJ nº 44.680.852/0001-42, vencedor do item 0001, perfazendo o valor total de R\$ 24.459,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**535FD3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2024 –  
DISPENSA ELETRÔNICA 090/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado(a): Megalux Material Eletrico Ltda / CNPJ nº 44.680.852/0001-42

Objeto: Aquisição de Cabo Multiplexado 2X10MM2 – 1KV para utilização em redes de distribuição elétrica de baixa tensão (0,6/1kV) para transmitir energia elétrica em áreas urbanas, rurais e industriais no município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 24.459,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data: 04/10/2024.  
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Francisco de Assis Araújo/Representante legal.

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**91D398D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº19/2024 - ESCALA**  
**MOTORISTAS MÊS DE AGOSTO**

Portaria nº 21/2024 - SEMEC

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,  
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;  
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;  
PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 20/2024, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de SETEMBRO, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 30 de setembro.

**MOTORISTA:** José Francisco Severo – matrícula nº 375  
**ROTA:** Angicos  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 21 dias  
**VIAGENS REALIZADAS:** 20 dias

**MOTORISTA:** Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339  
**ROTA:** Assu  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 21 dias  
**VIAGENS REALIZADAS:** 20 dias

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
CPF Nº XXX.231.984-XX  
Portaria nº 004/2021-GP

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**5E07A96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREVISÃO DE ESCALA DOS MOTORISTAS, MÊS DE**  
**OUTUBRO/2024**

**Portaria nº 22/2024 - SEMEC** Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,  
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;  
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;  
PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **OUTUBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de outubro.

Justificamos ainda que neste mês de outubro anualmente acontecem os jogos escolares dos JUVERN, que conta com a locomoção de nossos estudantes para se fazerem presentes na disputa a nível

estudantil, vale ressaltar também que nossa cidade sempre está entre os finalistas destes campeonatos escolares.  
No ano de 2024 o JUVERN acontecerá de 07 a 30 de outubro na cidade de Natal/RN.

**MOTORISTA:** José Francisco Severo – matrícula nº 375  
**ROTA:** Angicos  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 23 dias

**MOTORISTA:** Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339  
**ROTA:** Assu  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 23 dias

**MOTORISTA:** Jose Juvanes Soares Ferreira – matrícula nº 2341  
**Viagens Extramunicipais.**  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 10 dias

**MOTORISTA:** Luilson Evalter da Silva Xavier – matrícula nº 2316  
**Viagens Extramunicipais.**  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 05 dias

**MOTORISTA:** Antonio Placido de Araujo Neto – matrícula nº 3017  
**Viagens Extramunicipais.**  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 05 dias

**MOTORISTA:** Pedro Nicolau Barbosa Neto – matrícula nº 2661  
**Viagens Extramunicipais.**  
**DIAS PREVISTOS DE VIAGENS:** 05 dias

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
CPF Nº XXX.231.984-XX  
Portaria nº 004/2021-GP

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**FF18E2FB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 294/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SAMARA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, CPF n: XXX.538.314-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**5126F15C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 296/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA, CPF nº XXX.022.574.XX, do cargo comissionado de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**29E98297

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 295/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA, CPF n: XXX.648.414.XX, do cargo comissionado de Coordenadora de Projetos, Contratos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**EE2FB7C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº.297/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ ROSIVAN BORGES RODRIGUES, CPF nº XXX.750.224-XX, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Crianças (PSB e PSE), lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**889F19C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 298/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04/04/2008 a 04/04/2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA RODRIGUES DA SILVA** cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 355 e CPF nº XXX.476.964-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 07/10/2024 a 07/11/2024, reassumindo suas funções em 08 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**D5ACB781

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 139.2024.**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, CPF: XXX.098.184-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, prorrogam a vigência do contrato por mais três meses, com data de início em 01 de outubro de 2024 e previsão de término em 31 de dezembro de 2024.

Da assinatura: 01 de outubro de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA (Contratada).

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**DE71DD4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024, ART. 75, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	Contratação de Empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de enxoval natalidade, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de trabalho, habitação e assistência social.	R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Fonte de Recurso: IGD-PBF.

São José de Mipibu/RN, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

**Código Identificador:** 1F4F80C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 de 50%	João Pessoa/PB	01 de outubro de 2024.	344,88	517,32

**TOTAL**

R\$ 517,32

(x) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à João Pessoa/PB, nos dias 02 e 03 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de João Pessoa/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:** D19D523E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **TANISE FABIOLA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Assessora Jurídica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 de 100% e 50%	João Pessoa/PB	04 de outubro de 2024	R\$ 656,91	R\$ 985,36

**TOTAL**

R\$ 985,36

(X) 100%

(X) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de João Pessoa/PB conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:** 75516E84

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA**

Cargo/Função: Assessora Jurídica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 de 100% e 01 de 50 %	João Pessoa/PB	04 de outubro de 2024	R\$ 656,91	R\$ 985,36

**TOTAL**

R\$ 985,36

(x) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de João Pessoa/PB conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:4B7894FF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de outubro de 2024	RS310,00	RS 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2024

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:47592667

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de outubro de 2024	RS310,00	RS155,00

**TOTAL**

R\$155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:EEE005C9

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2024, DE 04 OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de outubro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2024

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:9171F084

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2024, DE 07 OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2024

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:F3172D4D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 015/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADO: FRANCISCO KELLY DANTAS (CPF nº 762.064.244-72); OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução de serviços em sistemas de informações da atenção primária da saúde vinculados ao Ministério da Saúde, realizar o suporte e monitoramento do sistema e-SUS AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão), e ministrar treinamentos periódicos de qualificação no referido programa e outros sistemas da atenção primária da saúde; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2024 e termo final em 03 de setembro de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Francisco Kelly Dantas – Contratado.

São José do Seridó/ RN, 02 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:6A6601BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 57- SMG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE SEMANAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

R E S O L V E:

Art. 1º. Antecipar a feira livre semanal do dia 12 de outubro (sábado) para o dia 11 de outubro (sexta-feira) do corrente ano, em razão do feriado da Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**31ECBD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 132, DE 07 DE  
OUTUBRO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 08 a 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), que tem como pauta: RETOMADA DO CONGRESSO NACIONAL E AVANÇOS DAS PAUTAS PRIORITARIAS DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

**JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**6E6F9439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 304/2024 - ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, assinado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **JOÃO JANUÁRIO FILHO**, Mat. nº 000095, nomeado através da Portaria Nº 028/1997 - PMSV, de 15 de janeiro de 1997, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria Nº 028/1997 - PMSV, de 15 de janeiro de 1997, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de Outubro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**22E094DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CACS-  
FUNDEB PARA ALTERAÇÃO DE MEMBROS E NOVA MESA  
DIRETORA**

Aos 02 de outubro de 2024, nas dependências da Secretaria de Educação, localizada na Rua Santa Luzia, s/n, em Carnaúba - Senador Georgino Avelino/RN, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB se reuniu para eleger a nova mesa diretora, uma vez que o ex-presidente Marciel Alan de Freitas de Castro renunciou ao seu cargo em 01 de setembro de 2024. Nesta reunião, de acordo com os representantes: I – Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Janeide Maria da Silva Costa; Suplente: Luis Antônio da Silva II – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Thiago Augusto de Medeiros Suplente: Denis Silva Castro; III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Cristiane Maria da Cunha; Suplente: Cláudia Maria Sales da Costa; IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Antônio Carlos Ribeiro Suplente: Damiana Bevenuto Francisco Mateus de Souza; V – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Andrea Lucas Albano; Suplente: Emerson Medeiros Monteiro; VI – Representante da Colônia de Pescadores – Organizações da Sociedade Civil: Titular: Jacó Oliveira da Costa; Suplente: Patrícia Cardoso da Silva Lima; VII – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Maria Edneide Lins do Nascimento; Suplente: Katiane Sousa Barros; Titular: Magna Ester Ferreira de Menezes; Suplente: Luciana Xavier de Oliveira; VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município: Titular: Maria Iraneide da Silva Soares; Suplente: Erenilda Maria Calixto; Titular: Rallyson Rian Soares da Silva; Suplente: Rayone Daniel da Silva Lins; IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular: Marciel Alan Freitas de Castro; Suplente: Joseane Verônica Soares da Silva Santana; X – Representante do Conselho Tutelar: Titular: Fernanda Rodrigues Sales; Suplente: Rogério Inácio do Nascimento; XI – Representantes da Sociedade Civil: Titular: Edilena Maria de Oliveira Silva; Suplente: Alyce Cristina Nascimento de Souza Silva; Titular: José Francisco da Silva Júnior; Suplente: Emilene Silva do Nascimento Lima. Foi decidido na reunião, por unanimidade, a nova diretoria para a gestão 2024-2026, composta pelos seguintes membros: Denis Silva Castro, CPF: 705.971.424-32, como novo Presidente; Antônio Carlos

Ribeiro, CPF: 915.029.004-59, como Vice-Presidente; Emerson Medeiros Monteiro, CPF: 712.261.634-75, como Secretário. Também foi decidido, nesta reunião, a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Educação, ficando assim: Titular: Sandra Maria do Vale, CPF: 029.788.825-64; Suplente: Joseane Verônica Soares da Silva Santana, CPF: 054.536.194-06. Alteramos também os representantes do Conselho Tutelar, ficando assim: Titular: Rogério Inácio do Nascimento, CPF: 027.573.224-00; Suplente: Mônica da Silva Rodrigues, CPF: 045.969.174-00. Alteramos os representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Thiago Augusto de Medeiros, CPF: 043.337.534-57. Suplente: Juliana Rodrigues de Sales, CPF: 055.802.334-77. Sem mais para esclarecer, despeço-me atenciosamente.

**Publicado por:**  
Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**4218CB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**565/2024**

**PORTARIA Nº: 565/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>DANIEL DE ARAÚJO GUEDES</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	03 de outubro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 03 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**1C5124A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**566/2024**

**PORTARIA Nº: 566/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	JOÃO PESSOA-PB	03 de outubro de 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a JOÃO PESSOA-PB, no dia 03 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**DF12B511

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**567/2024**

**PORTARIA Nº: 567/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	04 de outubro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL-RN, no dia 04 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de outubro de 2024.



**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**28F68935**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
568/2024****PORTARIA Nº: 568/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	04 de outubro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 04 de outubro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**E16EE601**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 141/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES, MATRÍCULA 2522012, OCUPANTE DO CARGO DE PSICOLOGA - CRAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES**, Matrícula 2522012, ocupante do Cargo de PSICOLOGA - CRAS, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de

2024, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de outubro a 31 (trinta e um) de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/09/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de outubro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**C6B73296**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 140/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VERA RÉGIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 2322012, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **VERA RÉGIA DOS SANTOS**, Matrícula 2322012, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2024, as férias serão gozadas a partir de 04 (quatro) de setembro a 03 (três) de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/09/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de outubro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**5B429A3B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 142/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA SER GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Servidor Público Municipal Efetivo para ser Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Serrinha dos Pintos - RN.

**Art. 2º** - E competência do Gestor do Local coordenar o desenvolvimento do Programa no Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de outubro de 2024.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**9C319C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	Exercício:2024
01612376/0001-10	

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 229 de 12/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº229, de 12 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 02 de JANEIRO de 2024

ANEXO	
<b>ACRÉSCIMOS</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 93 04.122.0007.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	322.656,19
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 803 10.301.0075.2018.0000 SAÚDE	560,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	323.216,19
<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 20 04.122.0007.2002.0000ADMINISTRAÇÃO	-100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 00 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 74 04.122.0007.2009.0000ADMINISTRAÇÃO	-100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Ficha: 77 04.122.0007.2009.0000ADMINISTRAÇÃO	-122.656,19
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 605 10.301.0075.2018.0000SAÚDE	-560,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-323.216,19

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5031BC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	Exercício:2024
01612376/0001-10	

**DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 229 de 12/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº229, de 12 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de FEVEREIRO de 2024

ANEXO	
<b>ACRÉSCIMOS</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 655 10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00
<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 654 10.302.0075.2073.0000SAÚDE	-4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-4.000,00

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E1A322A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2024- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	Exercício:2024
01612376/0001-10	

**DECRETO Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 229 de 12/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº229, de 12 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 03 de JUNHO de 2024

ANEXO	
<b>ACRÉSCIMOS</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 815 13.392.0048.2064.0000 CULTURA	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00
<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 18 00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha: 436 27.812.0050.1026.0000DESPORTO DE LAZER	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 441 27.812.0050.1027.0000DESPORTO DE LAZER	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-20.000,00

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C220316E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2024-**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	
01612376/0001-10	Exercício:2024

**DECRETO Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 229 de 12/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº229, de 12 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de AGOSTO de 2024

ANEXO	
<b>ACRÉSCIMOS</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 324 15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	70.465,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	70.465,69
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 110 08.244.0080.2025.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-4.400,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 114 08.244.0080.2025.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 118 08.244.0080.2025.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 119 08.244.0080.2025.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 120 08.244.0080.2025.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 121 08.244.0080.2026.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 122 08.244.0080.2026.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 123 08.244.0080.2026.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-18.065,69

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-70.465,69

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3D696028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 088/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: SANTOS, VALE & FIGUEREDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 19.259.283/0001-19

Processo nº 2.647/2022 - Inexigibilidade nº 023/2022

Objeto: Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria tributária administrativa e judicial que visa recuperar e incrementar receitas municipais, com uso de tecnologia de data science e analytics e plataforma de Business Intelligence, com o objetivo de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas estaduais de ICMS e IPVA (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária) pertencentes ao Município de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: A remuneração pelos serviços propostos será Ad Exitum no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido pelo Município.

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação: 2011– FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 04/10/2024 a 03/10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**SANTOS, VALE & FIGUEREDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 19.259.283/0001-19

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**170968DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 017/2024 – SMAS DE 02 DE OUTUBRO DE**  
**2024.**

PORTARIA Nº 017/2024 – SMAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Sra. **RADJINA SINDHIA JERONIMO DA SILVA**, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência - CRAS, para

fazer face às despesas com locomoção à cidade de Guamaré/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento à Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

**Local de destino:** Guamaré/RN

**Período do Afastamento:** 02 de outubro de 2024.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Upanema/RN, 02 de outubro de 2024.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1871E3B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**(\* REPUBLICADO POR TER SAÍDO NA FEMURN Nº 3355, 22 DE AGOSTO DE 2024; PAG. 161, COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL. ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**(\* Republicado por ter saído na FEMURN nº 3355, 22 de Agosto de 2024; pag. 161, com incorreção no original.**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2023 - Pregão Eletrônico Nº 17/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Dos Eucaliptos, nº 26, Centro, Vera Cruz-RN CEP:59184000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr.MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado a V Monsenhor Paiva, 425 , Centro, VERA CRUZ/RN, e do outro lado como **CONTRATADO(A):OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.702.159/0001-84, com endereço R SAO JOAO, 0 , CENTRO, Pau dos Ferros/RN CEP:59900000, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 e alteração contratual no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19 de agosto de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VERA CRUZ/RN, em, 07 de outubro de 2024.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Pela Contratante

**.OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

Pelo(a) Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**548CD773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à AV Monsenhor Paiva, 425 , Centro, VERA CRUZ/RN CEP:59000000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr.MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, e do outro lado como **CONTRATADO(A):G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.140.975/0001-10, com endereço Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva , CENTRO, Macaíba/RN CEP:59285159, neste ato representado pelo o Senhor Renato Mikael da Cruz Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 016.887.644-29, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem como objetivo e alteração contratual no valor de R\$ 5.257,50 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27 de julho de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VERA CRUZ/RN, em, 19 de Setembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Pela Contratante

**G PHARMA HOSPITALAR LTDA**

Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**188C4908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE  
COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, ATRAVÉS DA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA  
CRUZ/RN.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. O

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.362.915/0001-59, situado a Jerônimo de Albuquerque, Centro – CEP: 59.184-000, Centro – VERA CRUZ/RN, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr<sup>o</sup> MARCOS ANTONIO CABRAL, vem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, firmado com a Organização Social INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.202.951/0001-74, com sede a Rua São Sebastião, nº 213, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.505.050, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra<sup>o</sup> CLEONEIDE ALVES MENDES, brasileira, portadora do RG nº 3.610.205, inscrita no CPF sob o nº 610.797.664-72, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 158 – centro, Cao de Santo Agostinho/PE, CEP 54.505-050, conforme cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1. - O Presente tem por objeto a Rescisão Unilateral do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 cujo o objeto é “o estabelecimento as condições para a execução de prestação de serviços de operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Suplementares e Complementares na Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN para atender toda Rede nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e Tecnológica, através de Oficinas Pedagógicas e ampliação na jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz – RN” em decorrência da indisponibilidade de saldo para prestação de serviços e necessidade e interesse público em promover nova contratação, afastando o prejuízo à prestação de serviços à população. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS: 2 - Esta rescisão produzirá seus efeitos a partir dia 02 de Setembro de 2024, tendo em vista a necessidade de promover novas contratações para a continuidade da prestação de serviços à Educação do Município de Vera Cruz/RN e para assegurar o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 26, de 25 de novembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS: 3. - A presente Rescisão Unilateral esta pautada nas disposições contidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, e na Constituição Federal, considerando o interesse público para a continuidade de prestação do serviços e indisponibilidade de saldos no termo de colaboração inicialmente firmado. CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO: 4.- A Secretaria Municipal de Educação de VERA CRUZ/RN providenciará a anulação parcial da nota de empenho se necessário for, face a Rescisão Unilateral. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO : 5.- A CONTRATADA IEMEJ - INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - CNPJ nº 25.202.951/0001-74, ciente das previsões do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, que ora se rescinde de pleno Direito, não fara jus a quaisquer valores a titulo de multa ou indenização, referentes a presente rescisão em face do ESTADO, salvo valores decorrentes de obrigações contratuais devidamente comprovados. CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO DOS BENS E RECURSOS: 6. - 0 patrimônio, os legados e doações; desde que foram destinados a contratada durante a execução do contrato, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados ao patrimônio do município de VERA CRUZ/RN, no prazo de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SÉ TI MA – PUBLICAÇÃO: 7. - O Município de VERA CRUZ/RN providenciará a comunicação ao contratado pelos meios que dispuser inclusive comunicação telefônica e via e-mail, bem como promoverá a publicação do presente Termo de Rescisão, em Diário Oficial do Município.

VERA CRUZ/RN, 02 de Setembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DE PAIVA TAVARES**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**2FAA7DA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 03/10/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/10/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CDD7919B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 084/2024 – GAB/SMS.**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **OBBERI ASSIS DE LIMA**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 1359 relativos ao período de **2023/2024** contados a partir do dia **01/10/2024** com término em **15/10/2024** em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07/10/2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 1D5D5C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 085/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO**, vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 66 relativos ao período de 2023/2024 contados a partir do dia **01/10/2024** com término em **30/10/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07/10/2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** F8F32C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000005970/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVO AO “DIA DAS CRIANÇAS” ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024** que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVO AO “DIA DAS CRIANÇAS” ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 064/2024**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400-ME		CNPJ Nº 18.520.641/0001-32				
Relação dos itens vencidos						
LOTE 01: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	<b>CAMA ELÁSTICA</b> *4,25M de altura; * Proteção de molas colorida; * Lona de salto com proteção UV e sem emenda; * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção; * Rede de proteção interna em material muito resistente; * Escada com degraus antiderrapantes.	UND	03	-	150,00	450,00
	<b>FAZENDA INFLÁVEL</b> *4 metros de largura por 4 metros de comprimento; * Parede lateral de 90cm de altura; * Sistema de ancoragem para maior segurança.	UND	01	-	350,00	350,00
	<b>CASTELO/PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL</b> * Medidas: 5m de largura x 5m de altura; * Confeccionado em lona kp1000 especial super-resistente; * Acompanhando bolinhas; * Suporta até 150 Kg.	UND	01	-	350,00	350,00
	<b>QUADRA DE FUTEBOL INFLÁVEL</b> *Totalmente fechada com rede evitando com que a bola saia da quadra; *Medidas Comprimento 10m x Largura x 10 m Altura; *Indicado Para Crianças de 03 A 12 Anos; *Pode ser Usado Com Água e Sabão Neutro ou a seco Com Silicone; *Capacidade para 4 a 6 crianças de 35 kg a 40 kg cada; *peso máximo distribuído 250 kg;	UND	01	-	800,00	800,00
	<b>TOBOGÁ GIGANTE COM PISCINA DE BOLINHA</b> *6m de largura x 12m de comprimento x 6m de altura; * Cordas e redes internas de 4 mm com alma, solda reforçada para durabilidade e segurança; * Equipado com lacre de segurança ante – infiltração; * Idade Sugerida: Todas as idades; * * Peso Máximo Suportado: 600kg; * * Material de lona vinílica super-resistente e solda.	UND	01	-	1.000,00	1.000,00
	<b>ESPACO KIDS BABY</b> *Dimensões: 2x2 metros ou 2x3m; *Indicado: 12 meses a 3 anos; * Contendo tatames e brinquedos variados.	UND	01	-	400,00	400,00

<b>PLAYGROUND INFANTIL</b> *medidas 11m x 3m (A x C); *contendo diversos obstáculos, 01 piscina com bolinhas s/bolinhas e 01 escorregador duplo ondulado e 01 túnel de cordas; *fabricado em material de ferro galvanizado; *Sistema de conexão; *Pavimentos acolchoados; *Isotubo de blindado de proteção; *Rede de proteção em todo brinquedo.		UND	01	-	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL LOTE 01 R\$ (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						<b>4.350,00</b>
<b>LOTE 02: FORNECIMENTO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	<b>PIPOCAS DE MILHO</b> * Com pipoqueiro Preparando (estourando as pipocas) e servindo; * As pipocas deverão estar prontas para o consumo e acondicionadas em embalagens próprias para servir; * Todo o produto a ser preparado (pipoca), é de total responsabilidade da prestadora de serviço; * O milho, óleo, sal, bem como outro material pertinente ao seu preparo e as embalagens é inteira responsabilidade da prestadora de serviços.	UND	1.000	-	1,00	1.000,00
	<b>ALGODÃO DOCE</b> * Com Profissional Preparando o Algodão Doce; * Os Algodões doces deverão estar prontos para o consumo e acondicionados em embalagens próprias para servir; * Todo material/objeto para preparar e servir é por conta da prestadora de serviço (incluindo máquina de algodão doce); * Todo o produto a ser preparado é de total responsabilidade da prestadora de serviço.	UND	1.000	-	0,80	800,00
	<b>PICOLÉS</b> * Com sabores variados de frutas da época.	UND	1.000	-	1,25	1.250,00
<b>TOTAL LOTE 02 R\$ (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)</b>						<b>3.050,00</b>
<b>TOTAL R\$ (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>						<b>7.400,00</b>

Ficam a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 064/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 04 de outubro de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: A5C7C9B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 46- BOA SAUDE-RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

**DECRETO Nº 46, DE 01 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5º, da Lei de Orçamentária Anual de nº 365/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.100,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>635.100,00</b>
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					98.000,00
	1007 Amortizacao da Divida Junto ao INSS/RPPS				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	40.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				58.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40.000,00
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação					<b>100.000,00</b>
	2038	Manutenção do FUNDEB - 60% - Infantil			<b>100.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00
<b>07.001</b> Secretaria Municipal de Saúde					<b>3.200,00</b>
	2046	Manutenção das Ativ.da Sec.Munic. Saúde			<b>3.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.200,00
<b>08.001</b> Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					<b>3.900,00</b>
	2048	Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent			<b>3.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.900,00
<b>09.001</b> Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					<b>20.000,00</b>
	2057	Manut.Acoes e Ampl.Rede Publica de Energia			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	20.000,00
<b>10.001</b> Fundo Municipal de Saúde					<b>410.000,00</b>
	1043	Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saúde			<b>260.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	260.000,00
	2060	Manut. do Programa Saúde da Família -PSF			<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00
	2062	Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saúde			<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00
	2068	Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC			<b>93.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	93.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>635.100,00</b>
<b>03.001</b> Sec.Mun. de Administração e Planejamento					<b>98.000,00</b>
	1004	Pagamento de Juros da Dívida Junto ao INSS/RPPS			<b>4.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
	1005	Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS/RPPS			<b>10.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	1008	Amortização da Dívida com PASEP			<b>9.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	9.000,00
	2007	Manutenção do Secretaria Administr. Planej.			<b>51.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40.000,00
	2008	Manut.Ativ.Setor de Arquivo			<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2009	Contribuição Para a Formação do PASEP			<b>6.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	6.000,00
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação					<b>100.000,00</b>
	1022	Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar			<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
	1023	Instalação e Modernização de Salas de Informática			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	20.000,00
	1026	Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil			<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	30.000,00
<b>07.001</b> Secretaria Municipal de Saúde					<b>3.200,00</b>
	1010	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico			<b>550,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	550,00
	1012	Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários			<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	1013	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			<b>450,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	450,00
	2046	Manutenção das Ativ.da Sec.Munic. Saúde			<b>1.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	200,00
<b>08.001</b> Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					<b>23.900,00</b>
	1032	Construção de Unidades Habitacionais			<b>23.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
<b>10.001</b> Fundo Municipal de Saúde					<b>410.000,00</b>
	1047	Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco			<b>87.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	87.000,00
	1049	Aquisição de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal			<b>63.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.000,00
	2073	Programa Vig.Epidemiologica Saúde-PVES			<b>260.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	260.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 07- BOA SAUDE-RN**

**DECRETO Nº 7, DE 04 de fevereiro de 2021**

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>313.200,00</b>
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>28.100,00</b>
	<b>2020 Manutencao da Secretaria de Educacao</b>				<b>28.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.500,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>136.400,00</b>
	<b>2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude</b>				<b>136.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	83.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	36.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>21.800,00</b>
	<b>2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent</b>				<b>12.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.800,00
	<b>2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>					<b>23.900,00</b>
	<b>2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>23.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.900,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>31.000,00</b>
	<b>2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF</b>				<b>31.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	31.000,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>72.000,00</b>
	<b>2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo</b>				<b>72.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	72.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>313.200,00</b>
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>28.100,00</b>
	<b>2020 Manutencao da Secretaria de Educacao</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	60,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	250,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	750,00
	<b>2021 Manutencao dos Recursos do Salario Educacao</b>				<b>8.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	4.500,00
	<b>2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamental</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	600,00
	<b>2037 Manutencao do FUNDEB - 40% - Infantil</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00

07 .001 Secretaria Municipal de Saude						136.400,00
	1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico					134.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001		134.400,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude					2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		1.400,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda						21.800,00
	2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent					2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		2.500,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda					6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		500,00
	2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda					12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		12.800,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos						23.900,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico					23.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		23.900,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude						31.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude					31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001		26.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.000,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo						72.000,00
	1056 Construcão e Reforma de Quadras Esportiva					52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		52.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo					20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		20.000,00

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:948A81DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 53- BOA SAUDE-RN

DECRETO Nº 53 , DE 01 de outubro de 2021

Boa Saúde/RN, 01 de outubro de 2021

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					727.390,00
01 .001 Camara Municipal de Boa Saude					27.390,00
	2001 Manutencao da Camara Municipal				27.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.390,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					40.000,00
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					30.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					450.000,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				255.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	255.000,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	30.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					61.000,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					5.000,00
	2050 Concessao de Beneficios Eventuais				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					94.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				94.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	94.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					20.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					727.390,00
01 .001 Camara Municipal de Boa Saude					27.390,00
	1001 Ampliacao e Reforma da Camara Municipal				27.390,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	27.390,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					40.000,00
	1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1007 Amortizacao da Divida Junto ao INSS/RPPS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					30.000,00
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estra das Vicinais				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					450.000,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	49.000,00
	1023 Instalacao e Modernizacao de Salas de Informatica				14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	9.500,00
	1026 Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	18.000,00
	1028 Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat. Permanente - Ensino Infantil				65.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	29.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	25.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	63.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
	2021 Manutencao dos Recursos do Salario Educacao				190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	45.000,00
	2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamental				6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	6.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.000,00
	2036 Programa Alimentacao Escolar Infantil				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					1.000,00
	1012 Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários				400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					5.000,00
	2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent				5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>84.000,00</b>
	1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)				<b>84.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	84.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>90.000,00</b>
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saude				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude				<b>46.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	46.300,00
	1047 Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.700,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:30577BD8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 32- BOA SAUDE-RN**

**DECRETO Nº 32 , DE 01 de junho de 2021**

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2021

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>279.550,00</b>
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>1.400,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>1.400,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.400,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>206.900,00</b>
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11120000	0001	12.000,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
	2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamental				<b>14.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	14.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				<b>92.400,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	90.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				<b>37.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
	2106 Manut. das Ativ. do EJA - Fundeb 60%				<b>1.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>20.000,00</b>
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	20.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>51.250,00</b>
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				<b>6.200,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.100,00
		3.2.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.050,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.050,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				<b>25.050,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50,00
	2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>279.550,00</b>
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e</b>					<b>1.400,00</b>

Planejamento						
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.					1.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		1.400,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao						206.900,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar					12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001		12.000,00
	1026 Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil					135.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001		25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001		45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001		65.000,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		50.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental					4.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001		4.900,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil					5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		5.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos						20.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude						51.250,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude					26.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		2.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001		2.050,00
		3.2.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001		2.050,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC					25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		25.000,00
	2073 Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES					50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		50,00

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:67713274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 57- BOA SAUDE-RN**

**DECRETO Nº 57 , DE 01 de outubro de 2021**  
Boa Saúde/RN, 01 de outubro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>74.000,00</b>
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					9.100,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	100,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					25.400,00
	1049 Aquisicao de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	900,00
	2065 Manut. Programa Assistencia Farmaceutica				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					5.500,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assitencia Social				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	500,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					34.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	33.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>74.000,00</b>
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>9.000,00</b>
	1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>6.100,00</b>
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				<b>100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>3.000,00</b>
	2076 Manut. das Acoes do Selo UNICEF				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>49.400,00</b>
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saude				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.000,00
	1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.000,00
	1049 Aquisicao de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				<b>900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
	2065 Manut. Programa Assistencia Farmaceutica				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
<b>11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>					<b>5.500,00</b>
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2120 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>1.000,00</b>
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**4684857A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO CRÉDITO ESPECIAL Nº 58- BOA SAUDE-RN**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 599.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 373/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 599.300,00 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE					
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>599.300,00</b>
	1024 Aquisicao de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente				<b>272.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	272.000,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>8.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.300,00

	2025 Manutenção do FUNDEB - 40% - Fundamental				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	100.000,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - 60% - Fundamental				170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	170.000,00
	2040 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	9.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					30.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					599.300,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					10.000,00
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estra das Vicinais				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					559.300,00
	1024 Aquisicao de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	100.000,00
	2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental				2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - 60% - Fundamental				442.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	442.000,00
	2037 Manutenção do FUNDEB - 40% - Infantil				6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	1.300,00
	2040 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					30.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: B134A94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 835, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 835, DE 07 de outubro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.260,00</b>
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					13.260,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				13.260,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.260,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.260,00</b>
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					13.260,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				13.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**48EFCC4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 832, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 832, DE 04 de outubro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de outubro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B3676BA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 833, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 833, DE 07 de outubro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2024



**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.200,00</b>
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.200,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				19.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>19.200,00</b>
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.200,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.500,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora				11.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8328BD50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 834, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 834, DE 07 de outubro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.025,00</b>
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.025,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				8.025,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	8.025,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.025,00</b>
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.025,00
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				8.025,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.025,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**08CA4319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582/2024**





JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederal RFB,OU=ARLIDERSIS,OU=RFB e-CPFA1,CN=JOACKMEDEIROS MORAIS:00912362405

doBrasil-

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:Data:2024.08.2707:23:58-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484

Assinado digitalmente por WELLGNTON MAECIO PEREIRADEAZEVEDO: 03904606484

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU=RFB e-CPFA1, CN=WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484

Razão:Eusouoautordestedocumento

Localização:Data:2024.08.2709:26:21-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Secretário(a) de Finanças

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:58EA3B84**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 582-2024 ANEXOS - 02\_ QUADRO DAS DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO 2025 ASSINADO**

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
R\$ 1,00				
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	LEGISLATIVO			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.395.000,00	55.000,00	1.450.000,00
02	EXECUTIVO			
02.002	GABINETE CIVIL	763.000,00	72.000,00	835.000,00
02.003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.249.000,00	370.000,00	2.619.000,00
02.004	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	270.000,00	48.000,00	318.000,00
02.005	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	160.000,00	8.000,00	168.000,00
02.006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.156.300,00	357.870,00	7.514.170,00
02.007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	777.500,00	74.000,00	851.500,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	232.500,00	29.500,00	262.000,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	4.354.150,00	850.030,00	5.204.180,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.223.000,00	298.000,00	1.521.000,00
02.011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	273.000,00	38.500,00	311.500,00
02.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	7.548.000,00	464.000,00	8.012.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1.182.200,00	133.300,00	1.315.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>27.583.650,00</b>	<b>2.798.200,00</b>	<b>30.381.850,00</b>
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			350.000,00
	RESERVA DO RPPS:			0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			0,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			0,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
--------------	---------------	--------------------	---------------------	-------

JOSE MORGANIO PAIVA:0194574 5479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.27 07:25:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912 362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=11717421000154, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.27 07:24:50-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606 484

Assinado digitalmente por WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF A1, CN=WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.28 09:09:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Secretário(a) de Finanças

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**DE9C82B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 01 4320 RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA 2025 ASSINADO**

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Recíta	Valor da recíta	Valor dedução	Total	Despesa	Total
<b>Recítas correntes</b>			<b>28.888.600,00</b>	<b>Despesas correntes</b>	<b>27.583.650,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.950,00		607.950,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	15.347.700,00
Contribuições	155.000,00		155.000,00	Juros e Encargos da Dívida	410.000,00
Recíta Patrimonial	34.955,00		34.955,00	Outras Despesas Correntes	11.825.950,00
Recíta de Serviços	20.000,00		20.000,00	<b>Despesas de capital</b>	<b>2.798.200,00</b>
Transferências Correntes	32.836.195,00	4.825.100,00	28.011.095,00	Amortização da Dívida	340.000,00
Outras Recítas Correntes	59.600,00		59.600,00	Investimentos	2.458.200,00
<b>Recítas de capital</b>			<b>1.843.250,00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>350.000,00</b>
Operações de Crédito	300.000,00		300.000,00	Reserva de contingência	350.000,00
Alienação de Bens	65.000,00		65.000,00		
Transferências de Capital	1.478.250,00		1.478.250,00		

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES:	28.888.600,00	DESPESAS CORRENTES:	27.583.650,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL:	1.843.250,00	DESPESAS DE CAPITAL:	2.798.200,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	350.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.731.850,00</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.27 07:26:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.27 07:27:30-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF A1, CN=WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.28 09:10:56-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
<b>JOSE MORGANIO PAIVA</b> Prefeito Municipal	<b>JOACK MEDEIROS MORAIS</b> Contador(a)	<b>WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Secretário(a) de Finanças

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**CC84B289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 02 4320 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2025 ASSINADO**

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.395.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			863.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		863.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			532.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		527.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4	Despesas de capital				55.000,00
4.4	Investimentos			55.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		55.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>1.450.000,00</b>

**Órgão: 02 - EXECUTIVO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				17.458.450,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			9.983.700,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			

**Órgão: 02 - EXECUTIVO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		9.982.700,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	88.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.924.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.597.600,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	237.300,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	107.500,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			410.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		410.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	410.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.064.750,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		108.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	108.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		6.921.750,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	66.500,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	95.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.165.380,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	227.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.860.270,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.859.600,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			

**Órgão: 02 - EXECUTIVO**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00			
4	Despesas de capital				2.145.900,00
4.4	Investimentos			1.805.900,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		1.804.900,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	81.500,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	741.500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	920.900,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	33.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			340.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		340.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	340.000,00			
9	Reserva de Contingência				350.000,00
9.9	Reserva de contingência			350.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		350.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	350.000,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>19.954.350,00</b>

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.548.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.778.200,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		3.776.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.029.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	540.400,00			

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	64.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	53.500,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.769.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		9.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	9.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		3.725.800,00		

3.3.90.14	Diárias - Civil	108.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.256.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	142.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	70.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	583.500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	214.300,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.303.500,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00			
4	Despesas de capital				464.000,00
4.4	Investimentos			464.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		463.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	440.000,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>8.012.000,00</b>

**Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.182.200,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			722.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		722.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	117.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	6.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			459.400,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	11.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		448.400,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.900,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	163.300,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.350,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.250,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	8.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.100,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00			
4	Despesas de capital				133.300,00
4.4	Investimentos			133.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		133.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.300,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>1.315.500,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00</b>			<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30.731.850,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSEMORGANIOPAIVA:01945745479

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:33:34-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU= video conferencia, OU=11717421000154,OU= Secretariada Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:34:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484

Assinado digitalmente por WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=ARLIDERSIS,OU=RF Be-CPF A1, CN=WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.28 09:12:39-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:79E02E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNIDADE FISCAL 2025 ASSINADO**

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.395.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			863.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		863.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			532.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		527.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4	Despesas de capital				55.000,00
4.4	Investimentos			55.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		55.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>1.450.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				17.458.450,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			9.983.700,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		9.982.700,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	88.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.924.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.597.600,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	237.300,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	107.500,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			410.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		410.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	410.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.064.750,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		108.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	108.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		6.921.750,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	66.500,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	95.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.165.380,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	227.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.860.270,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.859.600,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00			
4	Despesas de capital				2.145.900,00
4.4	Investimentos			1.805.900,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		1.804.900,00		



4.4.90.30	Material de Consumo	81.500,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	741.500,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	920.900,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	33.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			340.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		340.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	340.000,00			
9	Reserva de Contingência				350.000,00
9.9	Reserva de contingência			350.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		350.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	350.000,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>19.954.350,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00</b>			<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
					<b>21.404.350,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria Econômica</b>

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479  
 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:  
 Data: 2024.08.27 07:35:36-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
 Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS: 00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405  
 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:  
 Data: 2024.08.27 07:35:09-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**  
 Contador(a)

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484

Assinado digitalmente por WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU= 11717421000154,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU=RFB e-CPFA1,CN= WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Data: 2024.08.28 09:13:42-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Secretário(a) de Finanças

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**682F5A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNIDADE SEGURIDADE 2025 ASSINADO**

<b>ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO</b>					
<b>EXERCÍCIO 2025</b>					
<b>Seguridade Social.</b>					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3	Despesas correntes				7.548.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.778.200,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		3.776.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.029.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	540.400,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	64.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	53.500,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.769.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		9.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	9.000,00			

3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		3.725.800,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	108.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.256.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	142.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	70.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	583.500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	214.300,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.303.500,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00			
4	Despesas de capital				464.000,00
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria Econômica</b>
4.4	Investimentos			464.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		463.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	440.000,00			
				<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>	<b>8.012.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3	Despesas correntes				1.182.200,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			722.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		722.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581.800,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	117.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	6.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			459.400,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	11.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		448.400,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.900,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	163.300,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.350,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.250,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	8.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.100,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00			
4	Despesas de capital				133.300,00
4.4	Investimentos			133.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		133.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.300,00			
				<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>	<b>1.315.500,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>9.327.500,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:36:31-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:36:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484

PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, Assinado digitalmente por WELLGNTON MAECIO OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU= RFB e-CPF A1, CN=WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO:03904606484 Razão: Eusou autor de este documento

Localização: Data: 2024.08.28 09:18:25-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Secretário(a) de Finanças

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**FC227487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA**

**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 06 4320 DESPESAS PRO PROGRAMA TRABALHO ORGÃO CONSO 2025 ASSINADO**

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	55.000,00	1.395.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031	Ação legislativa	55.000,00	1.395.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	55.000,00	1.395.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031.0001.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
01.031.0001.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>55.000,00</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.450.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	827.000,00	3.085.000,00	0,00	3.912.000,00
04.122	Administração geral	102.000,00	2.680.000,00	0,00	2.782.000,00
04.122.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
04.122.0002.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DO GABINETE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.1015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	2.680.000,00	0,00	2.710.000,00
04.122.0004.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0004.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
04.122.0004.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.122.0004.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.123	Administração financeira	658.000,00	250.000,00	0,00	908.000,00
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
04.123.0003.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
04.123.0003.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	8.000,00	250.000,00	0,00	258.000,00
04.123.0005.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.123.0005.2019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.124	Controle interno	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0004.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.125.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.128.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.128.0004.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.128.0004.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.129	Administração de receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0005.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.181	Policciamento	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	Educação	219.000,00	7.295.170,00	0,00	7.514.170,00

12.361	Ensino fundamental	59.000,00	4.808.000,00	0,00	4.867.000,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0010.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0010.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0010.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.361.0011.1029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0011.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.361.0011.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00
12.361.0012.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.361.0012.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
12.361.0012.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0012.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
12.361.0012.2022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0012.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
12.361.0012.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.364.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.364.0012.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.365	Educação infantil	160.000,00	2.377.170,00	0,00	2.537.170,00
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
12.365.0010.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	2.377.170,00	0,00	2.377.170,00
12.365.0012.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0012.2025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	93.170,00	0,00	93.170,00
12.365.0012.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0012.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
12.365.0012.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0012.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365.0012.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
12.365.0012.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0012.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
12.367	Educação especial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.367.0012.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13	Cultura	42.000,00	220.000,00	0,00	262.000,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0013.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAI	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392	Difusão cultural	12.000,00	220.000,00	0,00	232.000,00
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	12.000,00	220.000,00	0,00	232.000,00
13.392.0013.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAI	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13.392.0013.2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0013.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0013.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	766.000,00	4.438.180,00	0,00	5.204.180,00
15.451	Infra-estrutura urbana	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0022.1053	CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0022.1055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0022.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
15.451.0022.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
15.451.0023.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
15.451.0023.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0025.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços urbanos	56.000,00	4.438.180,00	0,00	4.494.180,00
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	56.000,00	4.438.180,00	0,00	4.494.180,00
15.452.0024.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVICOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0024.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
15.452.0024.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	186.880,00	0,00	186.880,00
15.452.0024.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0024.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.431.300,00	0,00	1.431.300,00
15.452.0024.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
15.752	Energia elétrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.752.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

15.752.0025.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18	Gestão ambiental	76.500,00	235.000,00	0,00	311.500,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0030.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
18.541.0030.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541.0030.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.541.0030.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	12.500,00	235.000,00	0,00	247.500,00
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE	12.500,00	235.000,00	0,00	247.500,00
18.542.0028.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
18.542.0028.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.542.0028.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
20	Agricultura	294.000,00	1.227.000,00	0,00	1.521.000,00
20.606	Extensão rural	38.000,00	1.201.000,00	0,00	1.239.000,00
20.606.0026	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	276.000,00	0,00	301.000,00
20.606.0026.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0026.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	13.000,00	925.000,00	0,00	938.000,00
20.606.0027.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0027.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.606.0027.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	226.000,00	26.000,00	0,00	252.000,00
20.608.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0023.2009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0026	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00

## ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO 2025

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

## Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608.0026.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.608.0026.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
20.752	Energia elétrica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.752.0026	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.752.0026.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e lazer	76.500,00	775.000,00	0,00	851.500,00
27.812	Desporto comunitário	56.000,00	55.000,00	0,00	111.000,00
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	56.000,00	55.000,00	0,00	111.000,00
27.812.0020.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0020.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0020.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0020.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
27.813	Lazer	20.500,00	720.000,00	0,00	740.500,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	20.500,00	720.000,00	0,00	740.500,00
27.813.0021.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
27.813.0021.1049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
27.813.0021.1050	DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
27.813.0021.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0021.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>2.301.000,00</b>	<b>17.303.350,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>19.954.350,00</b>

## Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	564.000,00	7.448.000,00	0,00	8.012.000,00
10.122	Administração geral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO 2025

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

## Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0017.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.128.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.128.0017.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301	Atenção básica	294.000,00	6.028.000,00	0,00	6.322.000,00
10.301.0014	FORTELECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	294.000,00	6.028.000,00	0,00	6.322.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0014.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0014.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
10.301.0014.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
10.301.0014.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0014.2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
10.301.0014.2059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0014.2060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.301.0014.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0014.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0014.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	210.000,00	880.000,00	0,00	1.090.000,00
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	210.000,00	880.000,00	0,00	1.090.000,00
10.302.0018.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0018.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

10.302.0018.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
10.302.0018.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	190.000,00	0,00	197.000,00
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.000,00	190.000,00	0,00	197.000,00
10.303.0016.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0016.2010	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304	Vigilância sanitária	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
<b>ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO</b>					
<b>EXERCÍCIO 2025</b>					
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.</b>					
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
10.304.0015.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0015.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.305.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.305.0015.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.306.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.306.0015.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>564.000,00</b>	<b>7.448.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.012.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
08	Assistência social	159.500,00	1.156.000,00	0,00	1.315.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	27.500,00	172.000,00	0,00	199.500,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	7.500,00	172.000,00	0,00	179.500,00
08.243.0033.1094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
08.243.0033.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0033.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.0037.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	52.000,00	964.000,00	0,00	1.016.000,00
08.244.0006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
08.244.0006.1097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0006.1099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
08.244.0008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0008.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
<b>ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO</b>					
<b>EXERCÍCIO 2025</b>					
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.</b>					
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
08.244.0009.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.244.0011.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.244.0032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0032.2055	ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0033.2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
08.244.0037.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
08.244.0037.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.482	Habitação urbana	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.482.0007	AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.482.0007.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>159.500,00</b>	<b>1.156.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.315.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745 479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:37:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362 405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1,CN=JOACKMEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:38:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 06 4320 DESPESAS PRO PROGRAMA TRABALHO ORGÃO UNIDADE CONSO 2025 ASSINADO**

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
01	Legislativa	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
01.031	Ação legislativa	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
01.031.0001.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
01.031.0001.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>55.000,00</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.450.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>55.000,00</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.450.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
04	Administração	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
04.122	Administração geral	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
04.122	Administração geral	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
04.122.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
04.122.0002.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DO GABINETE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.1015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
04.122.0004.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.181	Policimento	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>72.000,00</b>	<b>763.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>835.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06.182.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
04	Administração	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
04.122	Administração geral	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.122	Administração geral	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.122.0004.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0004.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.123	Administração financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
04.123.0003.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
04.124	Controle interno	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0004.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.128.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.128.0004.1020	CAPACTAR SERVIDORES MUNICIPAIS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.128.0004.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>679.000,00</b>	<b>1.940.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.619.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
04	Administração	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123	Administração financeira	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0003.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.123.0005.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.123.0005.2019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.129	Administração de receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0005.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>68.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.000,00</b>
<b>Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
04	Administração	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04	Administração	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122	Administração geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122	Administração geral	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>8.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.000,00</b>
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
12	Educação	0,00	7.295.170,00	0,00	7.295.170,00
12	Educação	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	4.808.000,00	0,00	4.808.000,00
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
12.361	Ensino fundamental	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0010.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0010.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0010.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.361.0011.1029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0011.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.361.0011.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0012.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.361.0012.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
12.361.0012.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0012.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
12.361.0012.2022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0012.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
12.361.0012.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.364.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.364.0012.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	2.377.170,00	0,00	2.377.170,00
12.365	Educação infantil	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
12.365.0010.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	2.377.170,00	0,00	2.377.170,00
12.365.0012.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0012.2025	MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	93.170,00	0,00	93.170,00
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
12.365.0012.2028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0012.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
12.365.0012.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0012.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365.0012.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
12.365.0012.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0012.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
12.367	Educação especial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0012.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>219.000,00</b>	<b>7.295.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.514.170,00</b>
<b>Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
27	Desporto e lazer	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
27	Desporto e lazer	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
27.812	Desporto comunitário	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
27.812.0020.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0020.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0020.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0020.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
27.813	Lazer	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.813	Lazer	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
27.813.0021.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
27.813.0021.1049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00



27.813.0021.1050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
27.813.0021.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0021.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>76.500,00</b>	<b>775.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>851.500,00</b>
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
13	Cultura	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13	Cultura	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0013.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392	Difusão cultural	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0013.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13.392.0013.2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0013.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0013.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUUEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>42.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>262.000,00</b>
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
15	Urbanismo	0,00	4.438.180,00	0,00	4.438.180,00
15	Urbanismo	766.000,00	0,00	0,00	766.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
15.451.0022.1053	CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0022.1055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0022.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
15.451.0022.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
15.451.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
15.451.0023.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
15.451.0023.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0025.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	4.438.180,00	0,00	4.438.180,00
15.452	Serviços urbanos	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	0,00	4.438.180,00	0,00	4.438.180,00
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
15.452.0024.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0024.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
15.452.0024.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	186.880,00	0,00	186.880,00
15.452.0024.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
15.452.0024.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.431.300,00	0,00	1.431.300,00
15.452.0024.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
15.752	Energia elétrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.752.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.752.0025.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>766.000,00</b>	<b>4.438.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.204.180,00</b>
<b>Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
20	Agricultura	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
20	Agricultura	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.201.000,00	0,00	1.201.000,00
20.606	Extensão rural	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
20.606.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
20.606.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0026.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0026.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0027.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0027.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.606.0027.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
20.608.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0023.2009	RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
20.608.0026.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.608.0026.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
20.752	Energia elétrica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.752.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.752.0026.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>294.000,00</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.521.000,00</b>
<b>Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
18	Gestão ambiental	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
18	Gestão ambiental	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00

18.541	Preservação e conservação ambiental	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0030.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
18.541.0030.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541.0030.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.541.0030.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
18.542	Controle ambiental	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
18.542.0028.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
18.542.0028.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.542.0028.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>76.500,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311.500,00</b>
<b>Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>2.301.000,00</b>	<b>17.303.350,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>19.954.350,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
10	Saúde	0,00	7.448.000,00	0,00	7.448.000,00
10	Saúde	564.000,00	0,00	0,00	564.000,00
10.122	Administração geral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0017.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.128.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.128.0017.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301	Atenção básica	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	6.028.000,00	0,00	6.028.000,00
10.301.0014	FORTELECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0,00	6.028.000,00	0,00	6.028.000,00
10.301.0014	FORTELECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0014.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0014.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
10.301.0014.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
10.301.0014.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0014.2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
10.301.0014.2059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0014.2060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.301.0014.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0014.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0014.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
10.302.0018.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0018.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0018.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
10.302.0018.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0016.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0016.2010	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304	Vigilância sanitária	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0015.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0015.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.305.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
10.305.0015.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.306.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.306.0015.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>564.000,00</b>	<b>7.448.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.012.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>564.000,00</b>	<b>7.448.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.012.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>

08	Assistência social	0,00	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
08	Assistência social	159.500,00	0,00	0,00	159.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
08.243.0033.1094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
08.243.0033.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0033.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.0037.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	964.000,00	0,00	964.000,00
08.244	Assistência comunitária	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
08.244.0006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
08.244.0006.1097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0006.1099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
08.244.0008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0008.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0009.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.244.0011.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.244.0032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0032.2055	ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0033.2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
08.244.0037.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
08.244.0037.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.482	Habitação urbana	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.482.0007	AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.482.0007.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>159.500,00</b>	<b>1.156.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.315.500,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>159.500,00</b>	<b>1.156.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.315.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Razão:Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:39:18-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:40:08-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador: ABE401DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 07 4320 DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMA PROJ ATIV 2025 ASSINADO**

<b>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES</b>					
<b>EXERCÍCIO 2025</b>					
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.</b>					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	55.000,00	1.395.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031	Ação legislativa	55.000,00	1.395.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	55.000,00	1.395.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031.0001.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

01.031.0001.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
04	Administração	827.000,00	3.085.000,00	0,00	3.912.000,00
04.122	Administração geral	102.000,00	2.680.000,00	0,00	2.782.000,00
04.122.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
04.122.0002.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.1015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	2.680.000,00	0,00	2.710.000,00
04.122.0004.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0004.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
04.122.0004.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.122.0004.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.123	Administração financeira	658.000,00	250.000,00	0,00	908.000,00
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
04.123.0003.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
04.123.0003.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	8.000,00	250.000,00	0,00	258.000,00
04.123.0005.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.123.0005.2019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.124	Controle interno	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0004.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
04.126.0004.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.128.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
04.128.0004.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.128.0004.1021	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.129	Administração de receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0005.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.181	Policciamento	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08	Assistência social	159.500,00	1.156.000,00	0,00	1.315.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	27.500,00	172.000,00	0,00	199.500,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	7.500,00	172.000,00	0,00	179.500,00
08.243.0033.1094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
08.243.0033.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0033.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.0037.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	52.000,00	964.000,00	0,00	1.016.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
08.244.0006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
08.244.0006.1097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0006.1099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
08.244.0008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0008.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0009.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.244.0011.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.244.0032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0032.2055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0033.2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
08.244.0037.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
08.244.0037.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPFB	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.482	Habitação urbana	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.482.0007	AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.482.0007.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10	Saúde	564.000,00	7.448.000,00	0,00	8.012.000,00
10.122	Administração geral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0017.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.128.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.128.0017.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301	Atenção básica	294.000,00	6.028.000,00	0,00	6.322.000,00
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	294.000,00	6.028.000,00	0,00	6.322.000,00

10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0014.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0014.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
10.301.0014.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
10.301.0014.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0014.2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
10.301.0014.2059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0014.2060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.301.0014.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0014.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0014.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	210.000,00	880.000,00	0,00	1.090.000,00
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	210.000,00	880.000,00	0,00	1.090.000,00
10.302.0018.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0018.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0018.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
10.302.0018.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	190.000,00	0,00	197.000,00
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.000,00	190.000,00	0,00	197.000,00
10.303.0016.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DESPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0016.2010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304	Vigilância sanitária	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0015.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0015.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.305.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.305.0015.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.306.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.306.0015.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12	Educação	219.000,00	7.295.170,00	0,00	7.514.170,00
12.361	Ensino fundamental	59.000,00	4.808.000,00	0,00	4.867.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0010.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0010.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0010.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.361.0011.1029	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0011.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.361.0011.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0012.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.361.0012.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
12.361.0012.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUCAO MAT. DIDATICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0012.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
12.361.0012.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0012.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
12.361.0012.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.364.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.364.0012.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.365	Educação infantil	160.000,00	2.377.170,00	0,00	2.537.170,00
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
12.365.0010.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.365.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	2.377.170,00	0,00	2.377.170,00
12.365.0012.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0012.2025	MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	93.170,00	0,00	93.170,00
12.365.0012.2028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0012.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
12.365.0012.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0012.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
12.365.0012.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
12.365.0012.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0012.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
12.367	Educação especial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0012.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13	Cultura	42.000,00	220.000,00	0,00	262.000,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0013.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392	Difusão cultural	12.000,00	220.000,00	0,00	232.000,00
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	12.000,00	220.000,00	0,00	232.000,00
13.392.0013.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13.392.0013.2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0013.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0013.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUUEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	766.000,00	4.438.180,00	0,00	5.204.180,00
15.451	Infra-estrutura urbana	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

15.451.0022.1053	CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0022.1055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0022.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
15.451.0022.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
15.451.0023.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
15.451.0023.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0025.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços urbanos	56.000,00	4.438.180,00	0,00	4.494.180,00
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	56.000,00	4.438.180,00	0,00	4.494.180,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
15.452.0024.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0024.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
15.452.0024.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	186.880,00	0,00	186.880,00
15.452.0024.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
15.452.0024.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.431.300,00	0,00	1.431.300,00
15.452.0024.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
15.752	Energia elétrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.752.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.752.0025.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18	Gestão ambiental	76.500,00	235.000,00	0,00	311.500,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
18.541.0030.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
18.541.0030.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541.0030.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.541.0030.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	12.500,00	235.000,00	0,00	247.500,00
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE	12.500,00	235.000,00	0,00	247.500,00
18.542.0028.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
18.542.0028.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.542.0028.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
20	Agricultura	294.000,00	1.227.000,00	0,00	1.521.000,00
20.606	Extensão rural	38.000,00	1.201.000,00	0,00	1.239.000,00
20.606.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	276.000,00	0,00	301.000,00
20.606.0026.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0026.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	13.000,00	925.000,00	0,00	938.000,00
20.606.0027.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0027.1007	APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.606.0027.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	226.000,00	26.000,00	0,00	252.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>
20.608.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0023.2009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
20.608.0026.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.608.0026.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
20.752	Energia elétrica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.752.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.752.0026.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e lazer	76.500,00	775.000,00	0,00	851.500,00
27.812	Desporto comunitário	56.000,00	55.000,00	0,00	111.000,00
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	56.000,00	55.000,00	0,00	111.000,00
27.812.0020.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0020.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0020.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0020.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
27.813	Lazer	20.500,00	720.000,00	0,00	740.500,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	20.500,00	720.000,00	0,00	740.500,00
27.813.0021.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
27.813.0021.1049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
27.813.0021.1050	DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
27.813.0021.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0021.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.079.500,00</b>	<b>27.302.350,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>30.731.850,00</b>
	<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>		<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Especiais</b>	<b>Total</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:019457 45479AssinadodigitalmenteporJOSEMORGANIOPAIVA:01945745479ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial, OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSEMORGANIOPAIVA:01945745479 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data:2024.08.2707:41:56-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:0091236 2405Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU= RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão:Eusouautordestedocumento Localização: Data:2024.08.2707:41:32-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:FC0F4926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 08 4320 DESPESAS POR PROGRAMA POR VINCULOS E FONTES 2025 ASSINADO**

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	RS 1,00
01	Legislativa	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031	Ação legislativa	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
01.031.0001.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	55.000,00	0,00	55.000,00
01.031.0001.1011.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
01.031.0001.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
01.031.0001.2015.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
04	Administração	3.912.000,00	0,00	3.912.000,00
04.122	Administração geral	2.782.000,00	0,00	2.782.000,00
04.122.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	72.000,00	0,00	72.000,00
04.122.0002.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.1014.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.1015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0002.1015.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00
04.122.0004.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	22.000,00
04.122.0004.1016.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
04.122.0004.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.1025.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	720.000,00	0,00	720.000,00
04.122.0004.2016.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	0,00	720.000,00
04.122.0004.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.122.0004.2017.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0004.2017.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0004.2017.1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00	0,00	500,00
04.122.0004.2017.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00	0,00	500,00
04.122.0004.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0004.2020.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
04.123	Administração financeira	908.000,00	0,00	908.000,00
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	650.000,00	0,00	650.000,00
04.123.0003.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0003.1018.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0003.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0003.1022.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	258.000,00	0,00	258.000,00
04.123.0005.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	8.000,00	0,00	8.000,00
04.123.0005.1023.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
04.123.0005.2019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0005.2019.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	245.000,00	0,00	245.000,00
04.123.0005.2019.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0005.2019.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0005.2019.1.660.0000	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
04.123.0005.2019.1.700.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0005.2019.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0005.2019.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124	Controle interno	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0004.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0004.1019.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.125	Normatização e fiscalização	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	110.000,00	0,00	110.000,00
04.125.0004.2018.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
04.126	Tecnologia da informação	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.126.0004.2067.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	47.000,00	0,00	47.000,00
04.128.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.000,00	0,00	47.000,00
04.128.0004.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0004.1020.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
04.128.0004.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128.0004.1021.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00

04.129	Administração de receitas	10.000,00	0,00	10.000,00
04.129.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.129.0005.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	10.000,00
04.129.0005.1024.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131	Comunicação social	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04.131.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0002.1110.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	28.000,00	0,00	28.000,00
06.181	Policiamento	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0002.1111.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0002.2066.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
08	Assistência social	1.315.500,00	0,00	1.315.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0033.2011.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	199.500,00	0,00	199.500,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	179.500,00	0,00	179.500,00
08.243.0033.1094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	7.500,00	0,00	7.500,00
08.243.0033.1094.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.500,00	0,00	7.500,00
08.243.0033.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0033.2043.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00	0,00	9.000,00
08.243.0033.2043.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	131.000,00	0,00	131.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08.243.0033.2044.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0033.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0033.2053.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0037.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0037.1115.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	0,00	14.000,00
08.243.0037.1115.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244	Assistência comunitária	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
08.244.0006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0006.1097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0006.1097.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0006.1097.1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.600,00	0,00	3.600,00
08.244.0006.1097.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.400,00	0,00	5.400,00
08.244.0006.1099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0006.1099.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500,00	0,00	7.500,00
08.244.0006.1099.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0008	COMBATE A FOME E A MISERIA	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0008.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0008.2012.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0009.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0009.2046.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.800,00	0,00	13.800,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08.244.0009.2046.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.200,00	0,00	4.200,00
08.244.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0011.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0011.1100.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500,00	0,00	9.500,00
08.244.0011.1100.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.500,00	0,00	8.500,00
08.244.0032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0032.2055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0032.2055.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500,00	0,00	14.500,00
08.244.0032.2055.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0033.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0033.2045.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	620.000,00	0,00	620.000,00
08.244.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA	256.000,00	0,00	256.000,00
08.244.0037.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	230.000,00	0,00	230.000,00
08.244.0037.2014.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	142.000,00	0,00	142.000,00
08.244.0037.2014.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	88.000,00	0,00	88.000,00
08.244.0037.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	26.000,00	0,00	26.000,00
08.244.0037.2054.1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.500,00	0,00	22.500,00
08.244.0037.2054.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.500,00	0,00	3.500,00
08.482	Habitação urbana	80.000,00	0,00	80.000,00
08.482.0007	AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL	80.000,00	0,00	80.000,00
08.482.0007.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00
08.482.0007.1101.1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	66.000,00	0,00	66.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08.482.0007.1101.1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000,00	0,00	14.000,00
10	Saúde	1.670.660,00	6.341.340,00	8.012.000,00
10.122	Administração geral	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0017.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.122.0017.1075.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	5.500,00	6.500,00	12.000,00
10.128.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	5.500,00	6.500,00	12.000,00
10.128.0017.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	5.500,00	6.500,00	12.000,00
10.128.0017.1077.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.500,00	6.500,00



10.128.0017.1077.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00	0,00	5.500,00
10.301	Atenção básica	1.307.960,00	5.014.040,00	6.322.000,00
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	1.307.960,00	5.014.040,00	6.322.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	227.000,00	23.000,00	250.000,00
10.301.0014.1078.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	23.000,00	23.000,00
10.301.0014.1078.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0014.1078.1.601.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	128.000,00	0,00	128.000,00
10.301.0014.1078.1.601.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.000,00	0,00	75.000,00
10.301.0014.1078.1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16.000,00	0,00	16.000,00
10.301.0014.1078.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0014.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	2.500,00	2.500,00	5.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.0014.1081.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.500,00	2.500,00
10.301.0014.1081.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00
10.301.0014.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	46.260,00	3.703.740,00	3.750.000,00
10.301.0014.2036.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.623.240,00	3.623.240,00
10.301.0014.2036.1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	80.500,00	80.500,00
10.301.0014.2036.1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	46.260,00	0,00	46.260,00
10.301.0014.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	517.400,00	732.600,00	1.250.000,00
10.301.0014.2037.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	732.600,00	732.600,00
10.301.0014.2037.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	507.400,00	0,00	507.400,00
10.301.0014.2037.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0014.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	122.600,00	27.400,00	150.000,00
10.301.0014.2038.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	27.400,00	27.400,00
10.301.0014.2038.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.600,00	0,00	122.600,00
10.301.0014.2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	7.100,00	382.900,00	390.000,00
10.301.0014.2039.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	31.605,20	31.605,20
10.301.0014.2039.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.100,00	0,00	7.100,00
10.301.0014.2039.1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	351.294,80	351.294,80
10.301.0014.2059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	86.600,00	13.400,00	100.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.0014.2059.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	13.400,00	13.400,00
10.301.0014.2059.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.600,00	0,00	86.600,00
10.301.0014.2060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	36.000,00	2.000,00	38.000,00
10.301.0014.2060.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0014.2060.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00	0,00	36.000,00
10.301.0014.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	240.000,00	110.000,00	350.000,00
10.301.0014.2064.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	110.000,00	110.000,00
10.301.0014.2064.1.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	206.000,00	0,00	206.000,00
10.301.0014.2064.1.603.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16.500,00	0,00	16.500,00
10.301.0014.2064.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500,00	0,00	17.500,00
10.301.0014.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	22.500,00	7.500,00	30.000,00
10.301.0014.2074.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	7.500,00	7.500,00
10.301.0014.2074.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0014.2074.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.000,00	0,00	17.000,00
10.301.0014.2074.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00	0,00	2.500,00
10.301.0014.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	0,00	9.000,00	9.000,00
10.301.0014.2076.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	9.000,00	9.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	236.700,00	853.300,00	1.090.000,00
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA	236.700,00	853.300,00	1.090.000,00
10.302.0018.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	6.000,00	4.000,00	10.000,00
10.302.0018.1085.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.000,00	4.000,00
10.302.0018.1085.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00	0,00	3.500,00
10.302.0018.1085.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00
10.302.0018.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	90.000,00	10.000,00	100.000,00
10.302.0018.1086.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0018.1086.1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500,00	0,00	2.500,00
10.302.0018.1086.1.600.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0018.1086.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0018.1086.1.601.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00	0,00	15.000,00
10.302.0018.1086.1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.500,00	0,00	12.500,00
10.302.0018.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	81.000,00	19.000,00	100.000,00
10.302.0018.1087.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	19.000,00	19.000,00
10.302.0018.1087.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000,00	0,00	81.000,00
10.302.0018.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	59.700,00	700.300,00	760.000,00
10.302.0018.2040.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	700.300,00	700.300,00
10.302.0018.2040.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.700,00	0,00	59.700,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>

10.302.0018.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	120.000,00
10.302.0018.2065.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	73.800,00	123.200,00	197.000,00
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	73.800,00	123.200,00	197.000,00
10.303.0016.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	7.000,00
10.303.0016.1084.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	0,00	7.000,00
10.303.0016.2010	AQUIZICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	66.800,00	123.200,00	190.000,00
10.303.0016.2010.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	123.200,00	123.200,00
10.303.0016.2010.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.800,00	0,00	46.800,00
10.303.0016.2010.1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0016.2010.1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	0,00	15.000,00
10.304	Vigilância sanitária	34.500,00	85.500,00	120.000,00
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	34.500,00	85.500,00	120.000,00
10.304.0015.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	18.500,00	1.500,00	20.000,00
10.304.0015.1089.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.500,00	1.500,00
10.304.0015.1089.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	0,00	1.500,00
10.304.0015.1089.1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.000,00	0,00	17.000,00
10.304.0015.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	16.000,00	84.000,00	100.000,00
10.304.0015.2041.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	84.000,00	84.000,00
10.304.0015.2041.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00	0,00	16.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	4.200,00	245.800,00	250.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.305.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	4.200,00	245.800,00	250.000,00
10.305.0015.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA	4.200,00	245.800,00	250.000,00
10.305.0015.2042.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	149.500,00	149.500,00
10.305.0015.2042.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00	0,00	4.200,00
10.305.0015.2042.1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	96.300,00	96.300,00
10.306	Alimentação e nutrição	8.000,00	3.000,00	11.000,00
10.306.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	8.000,00	3.000,00	11.000,00
10.306.0015.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	8.000,00	3.000,00	11.000,00
10.306.0015.1093.1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.306.0015.1093.1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	0,00	8.000,00
12	Educação	469.370,00	7.044.800,00	7.514.170,00
12.361	Ensino fundamental	180.100,00	4.686.900,00	4.867.000,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	10.500,00	49.500,00	60.000,00
12.361.0010.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	8.000,00	17.000,00	25.000,00
12.361.0010.1026.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	17.000,00	17.000,00
12.361.0010.1026.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0010.1026.1.575.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0010.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0010.1038.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0010.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	2.500,00	27.500,00	30.000,00
12.361.0010.2068.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	27.500,00	27.500,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.361.0010.2068.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.500,00	0,00	2.500,00
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL	0,00	29.000,00	29.000,00
12.361.0011.1029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.0011.1029.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.0011.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	0,00	8.000,00	8.000,00
12.361.0011.1030.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	8.000,00	8.000,00
12.361.0011.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0011.1031.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	169.600,00	4.548.400,00	4.718.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0012.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0012.1102.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0012.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	103.100,00	211.900,00	315.000,00
12.361.0012.2002.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	211.900,00	211.900,00
12.361.0012.2002.1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.000,00	0,00	18.000,00
12.361.0012.2002.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000,00	0,00	8.000,00
12.361.0012.2002.1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	77.100,00	0,00	77.100,00
12.361.0012.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0012.2003.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0012.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.500,00	1.342.500,00	1.350.000,00
12.361.0012.2021.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.342.500,00	1.342.500,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.361.0012.2021.1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.500,00	0,00	7.500,00
12.361.0012.2022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	59.000,00	46.000,00	105.000,00
12.361.0012.2022.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	46.000,00	46.000,00
12.361.0012.2022.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.000,00	0,00	59.000,00
12.361.0012.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00
12.361.0012.2026.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0012.2026.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0012.2026.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.006.000,00	2.006.000,00
12.361.0012.2026.1.542.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0012.2026.1.543.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.0012.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	330.000,00	330.000,00

12.361.0012.2027.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	291.600,00	291.600,00
12.361.0012.2027.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	33.350,00	33.350,00
12.361.0012.2027.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.700,00	1.700,00
12.361.0012.2027.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.700,00	1.700,00
12.361.0012.2027.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.650,00	1.650,00
12.364	Ensino superior	0,00	95.000,00	95.000,00
12.364.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	95.000,00	95.000,00
12.364.0012.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	95.000,00	95.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.364.0012.2069.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	95.000,00	95.000,00
12.365	Educação infantil	285.670,00	2.251.500,00	2.537.170,00
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	145.000,00	15.000,00	160.000,00
12.365.0010.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	95.000,00	5.000,00	100.000,00
12.365.0010.1033.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365.0010.1033.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365.0010.1033.1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	50.000,00	10.000,00	60.000,00
12.365.0010.1034.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0010.1034.1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	140.670,00	2.236.500,00	2.377.170,00
12.365.0012.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	30.000,00	15.000,00	45.000,00
12.365.0012.2001.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	15.000,00	15.000,00
12.365.0012.2001.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0012.2025	MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	93.170,00	0,00	93.170,00
12.365.0012.2025.1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	93.170,00	0,00	93.170,00
12.365.0012.2028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	160.000,00	160.000,00
12.365.0012.2028.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	160.000,00	160.000,00
12.365.0012.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
12.365.0012.2051.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	487.500,00	487.500,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.365.0012.2051.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365.0012.2051.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	660.500,00	660.500,00
12.365.0012.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	170.000,00	170.000,00
12.365.0012.2052.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	112.900,00	112.900,00
12.365.0012.2052.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2052.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365.0012.2052.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.000,00	2.000,00
12.365.0012.2052.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0012.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	90.000,00	90.000,00
12.365.0012.2070.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	43.800,00	43.800,00
12.365.0012.2070.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.000,00	7.000,00
12.365.0012.2070.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	29.200,00	29.200,00
12.365.0012.2070.1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0012.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	496.000,00	496.000,00
12.365.0012.2071.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	374.900,00	374.900,00
12.365.0012.2071.1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	105.100,00	105.100,00
12.365.0012.2071.1.541.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	16.000,00	16.000,00
12.365.0012.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	135.000,00	135.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.365.0012.2072.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	102.600,00	102.600,00
12.365.0012.2072.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	24.600,00	24.600,00
12.365.0012.2072.1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.400,00	4.400,00
12.365.0012.2072.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.400,00	3.400,00
12.365.0012.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	17.500,00	20.500,00	38.000,00
12.365.0012.2073.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	20.500,00	20.500,00
12.365.0012.2073.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.500,00	0,00	17.500,00
12.367	Educação especial	3.600,00	11.400,00	15.000,00
12.367.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE	3.600,00	11.400,00	15.000,00
12.367.0012.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	3.600,00	11.400,00	15.000,00
12.367.0012.2029.1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	10.200,00	10.200,00
12.367.0012.2029.1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.200,00	1.200,00
12.367.0012.2029.1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.600,00	0,00	3.600,00
13	Cultura	262.000,00	0,00	262.000,00
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	30.000,00	0,00	30.000,00
13.391.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
13.391.0013.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
13.391.0013.1035.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392	Difusão cultural	232.000,00	0,00	232.000,00
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	232.000,00	0,00	232.000,00
13.392.0013.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
13.392.0013.1041.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
13.392.0013.2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0013.2030.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0013.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0013.2031.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0013.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUAIRA	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0013.2075.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	5.204.180,00	0,00	5.204.180,00
15.451	Infra-estrutura urbana	660.000,00	0,00	660.000,00
15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	80.000,00

15.451.0022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0022.1053	CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0022.1053.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1053.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000,00	0,00	45.000,00
15.451.0022.1055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0022.1055.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0022.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0022.1056.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0022.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0022.1066.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
15.451.0022.1066.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000,00	0,00	28.000,00
15.451.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	395.000,00	0,00	395.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15.451.0023.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	380.000,00	0,00	380.000,00
15.451.0023.1058.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00	0,00	17.500,00
15.451.0023.1058.1.700.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	273.000,00	0,00	273.000,00
15.451.0023.1058.1.700.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	13.500,00	0,00	13.500,00
15.451.0023.1058.1.701.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	58.500,00	0,00	58.500,00
15.451.0023.1058.1.701.3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.500,00	0,00	17.500,00
15.451.0023.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL.	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0023.1059.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0025.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0025.1061.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0025.1061.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	4.494.180,00	0,00	4.494.180,00
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	4.494.180,00	0,00	4.494.180,00
15.452.0024.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0024.1062.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0024.1062.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0024.1062.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000,00	0,00	12.000,00
15.452.0024.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	26.000,00	0,00	26.000,00
15.452.0024.1063.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15.452.0024.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	186.880,00	0,00	186.880,00
15.452.0024.2023.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	118.680,00	0,00	118.680,00
15.452.0024.2023.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	56.500,00	0,00	56.500,00
15.452.0024.2023.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.500,00	0,00	6.500,00
15.452.0024.2023.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.200,00	0,00	5.200,00
15.452.0024.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
15.452.0024.2033.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
15.452.0024.2033.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0024.2033.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0024.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	1.431.300,00	0,00	1.431.300,00
15.452.0024.2056.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.431.300,00	0,00	1.431.300,00
15.452.0024.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	270.000,00	0,00	270.000,00
15.452.0024.2057.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0024.2057.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	145.000,00	0,00	145.000,00
15.752	Energia elétrica	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752.0025.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752.0025.1065.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
15.752.0025.1065.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00	0,00	25.000,00

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15.752.0025.1065.1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	0,00	10.000,00
18	Gestão ambiental	311.500,00	0,00	311.500,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	64.000,00	0,00	64.000,00
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	64.000,00	0,00	64.000,00
18.541.0030.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	22.000,00	0,00	22.000,00
18.541.0030.1069.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
18.541.0030.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.0030.1070.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.0030.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0030.1071.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00
18.541.0030.1071.1.700.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.500,00	0,00	17.500,00
18.541.0030.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.0030.1074.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	247.500,00	0,00	247.500,00
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE	247.500,00	0,00	247.500,00
18.542.0028.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	7.500,00	0,00	7.500,00
18.542.0028.1067.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00
18.542.0028.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0028.1072.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0028.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	235.000,00	0,00	235.000,00
18.542.0028.2035.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00	0,00	235.000,00
20	Agricultura	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00
20.606	Extensão rural	1.239.000,00	0,00	1.239.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.606.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	301.000,00	0,00	301.000,00
20.606.0026.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.0026.1003.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.0026.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	276.000,00	0,00	276.000,00
20.606.0026.2058.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.500,00	0,00	178.500,00
20.606.0026.2058.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	43.400,00	0,00	43.400,00
20.606.0026.2058.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000,00	0,00	13.000,00
20.606.0026.2058.1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.100,00	0,00	41.100,00
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	938.000,00	0,00	938.000,00

20.606.0027.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	13.000,00
20.606.0027.1006.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
20.606.0027.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
20.606.0027.1007.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.900,00	0,00	47.900,00
20.606.0027.1007.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.200,00	0,00	16.200,00
20.606.0027.1007.1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	900,00	0,00	900,00
20.606.0027.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	860.000,00	0,00	860.000,00
20.606.0027.2034.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	840.000,00	0,00	840.000,00
20.606.0027.2034.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0027.2034.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	252.000,00	0,00	252.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.608.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0023.2009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0023.2009.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.400,00	0,00	16.400,00
20.608.0023.2009.1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.800,00	0,00	4.800,00
20.608.0023.2009.1.705.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.800,00	0,00	4.800,00
20.608.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	226.000,00	0,00	226.000,00
20.608.0026.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	16.000,00
20.608.0026.1004.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
20.608.0026.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	210.000,00	0,00	210.000,00
20.608.0026.1008.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.790,00	0,00	4.790,00
20.608.0026.1008.1.700.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.420,00	0,00	200.420,00
20.608.0026.1008.1.701.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.790,00	0,00	4.790,00
20.752	Energia elétrica	30.000,00	0,00	30.000,00
20.752.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20.752.0026.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20.752.0026.1005.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
20.752.0026.1005.1.700.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	27.000,00	0,00	27.000,00
20.752.0026.1005.1.701.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.500,00	0,00	1.500,00
27	Desporto e lazer	851.500,00	0,00	851.500,00
27.812	Desporto comunitário	111.000,00	0,00	111.000,00
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	111.000,00	0,00	111.000,00
27.812.0020.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
27.812.0020.1044.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0020.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0020.1045.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0020.1045.1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0020.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	6.000,00	0,00	6.000,00
27.812.0020.1046.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
27.812.0020.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	55.000,00	0,00	55.000,00
27.812.0020.2007.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
27.813	Lazer	740.500,00	0,00	740.500,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	740.500,00	0,00	740.500,00
27.813.0021.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	12.000,00	0,00	12.000,00
27.813.0021.1048.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
27.813.0021.1049	REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.	4.000,00	0,00	4.000,00
27.813.0021.1049.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
27.813.0021.1050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.500,00	0,00	4.500,00
27.813.0021.1050.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
27.813.0021.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0021.2008.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00	0,00	330.000,00
27.813.0021.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00
27.813.0021.2032.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	390.000,00	0,00	390.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999	Reserva de contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999.0099.9999.1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>17.345.710,00</b>	<b>13.386.140,00</b>	<b>30.731.850,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>				<b>0,00</b>
<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial, OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=

JOSEMORGANIOPAIVA:01945745479Razão:Eusouautordestedocumento Localização:

Data:2024.08.2707:43:17-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU= videoconferencia,OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=

JOACKMEDEIROS MORAIS:00912362405Razão:Eusouautordestedocumento Localização:

Data:2024.08.2707:43:53-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1FBF1A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - ANEXO 09 4320 DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES 2025 ASSINADO**

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
EXERCÍCIO 2025						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
RS 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde	Educação
01 - LEGISLATIVO	1.450.000,00					
02 - EXECUTIVO		3.912.000,00	28.000,00			7.514.170,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					8.012.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				1.315.500,00		
<b>Total</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>3.912.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>1.315.500,00</b>	<b>8.012.000,00</b>	<b>7.514.170,00</b>

RS 1,00	Funções				
Órgão	Cultura	Urbanismo	Gestão ambiental	Agricultura	Desporto e lazer
01 - LEGISLATIVO					
02 - EXECUTIVO	262.000,00	5.204.180,00	311.500,00	1.521.000,00	851.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
<b>Total</b>	<b>262.000,00</b>	<b>5.204.180,00</b>	<b>311.500,00</b>	<b>1.521.000,00</b>	<b>851.500,00</b>

RS 1,00	Funções	
Órgão	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - LEGISLATIVO		1.450.000,00
02 - EXECUTIVO	350.000,00	19.954.350,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		8.012.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		1.315.500,00
<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>	<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Razão:Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.08.27 07:45:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= vídeo conferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.08.27 07:45:24-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**BE4C04BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 582-2024 ANEXOS - QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR FONTE 2025 ASSINADO**

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Elaboração			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.			
RS 1,00			
01	LEGISLATIVO		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
Código	Especificação		Valor
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		154.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	154.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		70.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		17.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		391.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	391.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>1.450.000,00</b>	
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.002</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		
04.122.0002.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		
04.122.0002.1015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0004.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		460.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		85.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		82.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04	Administração		
04.131	Comunicação social		
04.131.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		
04.131.0002.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
06	Segurança pública		
06.181	Policciamento		

06.181.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		
06.181.0002.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		14.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
06	Segurança pública		
06.182	Defesa civil		
06.182.0002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		
06.182.0002.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>835.000,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.003</b>	<b>SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0004.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0004.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		370.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		180.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		65.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		70.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		70.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		200.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		280.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	
	1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		13.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS		
04.123.0003.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		300.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		300.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
04	Administração		
04.124	Controle interno		
04.124.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.124.0004.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	



04	Administração		
04.125	Normatização e fiscalização		
04.125.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.125.0004.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
04	Administração		
04.126	Tecnologia da informação		
04.126.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.126.0004.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
04	Administração		
04.128	Formação de recursos humanos		
04.128.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.128.0004.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
04	Administração		
04.128	Formação de recursos humanos		
04.128.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.128.0004.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>2.619.000,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.004</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS		
04.123.0003.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		
04.123.0005.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		
04.123.0005.2019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		130.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		58.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.000,00	
04	Administração		

04.129	Administração de receitas		
04.129.0005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		
04.129.0005.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>318.000,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.005</b>	<b>SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0004.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0004.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		115.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		18.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>168.000,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.006</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.361.0010.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	
	1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.361.0010.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.361.0010.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		27.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL		
12.361.0011.1029	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL		
12.361.0011.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL		
12.361.0011.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		
3.3.90.30	Material de Consumo		283.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	189.900,00	
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000,00	
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	75.100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00	
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000,00	
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		840.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	840.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		150.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		8.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		106.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	106.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		60.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00

	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500,00	
	1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.500,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.2022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		105.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.180.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.986.000,00	
	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.000,00	
	1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	21.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		420.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		50.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.361.0012.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		268.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	240.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500,00	

	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50,00	
12	Educação		
12.364	Ensino superior		
12.364.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.364.0012.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		95.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.365.0010.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	90.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.365.0010.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		60.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	50.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		

12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE		
3.3.90.30	Material de Consumo		45.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		42.700,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	42.700,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		31.470,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	31.470,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		9.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		60.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		54.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		940.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	286.500,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	653.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		170.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		9.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		131.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		27.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50,00	

	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo		13.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		63.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.600,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.800,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.600,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		406.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	294.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	96.000,00	
	1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	16.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		70.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.500,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		8.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.600,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.400,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.500,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		109.800,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.200,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.400,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13.600,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		800,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	700,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		1.100,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.400,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.200,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.200,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.365.0012.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo		38.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.500,00	
12	Educação		
12.367	Educação especial		
12.367.0012	EDUCACAO COM QUALIDADE		
12.367.0012.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.600,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.800,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	600,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.800,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	900,00	
	<b>Total Órgão/Unidade:</b>		<b>7.514.170,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.007</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0020.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0020.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0020.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0020.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES		
3.3.50.41	Contribuições		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
27	Desporto e lazer		

27.813	Lazer		
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		
27.813.0021.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		
27.813.0021.1049	REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		
27.813.0021.1050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		
27.813.0021.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES		
3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		315.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		
27.813.0021.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		34.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	<b>Total Órgão/Unidade:</b>		<b>851.500,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
13	Cultura		
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico		
13.391.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.391.0013.1035	CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIIS		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.392.0013.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.392.0013.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	



3.1.90.13	Obrigações Patronais		18.000,00	18.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00	
3.3.50.41	Contribuições			1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00	
13	Cultura			
13.392	Difusão cultural			
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			
13.392.0013.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS			
3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	
13	Cultura			
13.392	Difusão cultural			
13.392.0013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			
13.392.0013.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUUEIRA			
3.3.50.41	Contribuições			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
	<b>Total Órgão/Unidade:</b>			<b>262.000,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>			
<b>02.009</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>			
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Valor</b>
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0022	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0022.1053	CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS			
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000,00	
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0022	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0022.1055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PÚBLICA			
4.4.90.30	Material de Consumo			15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0022	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0022.1056	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo			20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0022	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0022.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS			

4.4.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
15.451.0023.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		372.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	273.000,00	
	1.700.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	13.500,00	
	1.701.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	58.500,00	
	1.701.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.500,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
15.451.0023.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
15.451.0025.1061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		
15.452.0024.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVICOS URBANOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		
15.452.0024.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		26.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		
15.452.0024.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		129.080,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.200,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	54.600,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.600,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.680,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.800,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.480,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.900,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.900,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.520,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		
15.452.0024.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		350.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		75.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		4.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		1.329.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.329.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		190.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		
15.452.0024.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		770.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	770.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		150.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		373.270,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	373.270,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		58.030,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.030,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		
15.452.0024.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	22.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000,00	
15	Urbanismo		
15.752	Energia elétrica		
15.752.0025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
15.752.0025.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA		
4.4.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>5.204.180,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.010</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.606.0026.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
20	Agricultura			
20.606	Extensão rural			
20.606.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
20.606.0026.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS			
3.3.90.30	Material de Consumo			181.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		39.400,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		38.100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			82.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.500,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00	
20	Agricultura			
20.606	Extensão rural			
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			
20.606.0027.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00	
20	Agricultura			
20.606	Extensão rural			
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			
20.606.0027.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		900,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.200,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		900,00	
20	Agricultura			
20.606	Extensão rural			
20.606.0027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			
20.606.0027.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			310.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil			3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			260.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			78.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
20	Agricultura			
20.608	Promoção da produção agropecuária			
20.608.0023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL			
20.608.0023.2009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		800,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.500,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	
20	Agricultura		
20.608	Promoção da produção agropecuária		
20.608.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.608.0026.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
20	Agricultura		
20.608	Promoção da produção agropecuária		
20.608.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.608.0026.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		210.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.790,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.420,00	
	1.701.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.790,00	
20	Agricultura		
20.752	Energia elétrica		
20.752.0026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.752.0026.1005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL		
4.4.90.30	Material de Consumo		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		28.500,00
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	27.000,00	
	1.701.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.500,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>1.521.000,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.011</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0030.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0030.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0030.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.500,00	
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0030.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE		
18.542.0028.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE		
18.542.0028.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE		
18.542.0028.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		28.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>311.500,00</b>
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02.999</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps		
99.999	Reserva de contingência		
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		350.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
		<b>Total Órgão/Unidade:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA</b>		
<b>03.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS		
10.122.0017.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
10	Saúde		
10.128	Formação de recursos humanos		
10.128.0017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS		
10.128.0017.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	750,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.750,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.750,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B		
4.4.90.51	Obras e Instalações		23.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00	
	1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		227.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	

	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	116.000,00	
	1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.980.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.900.000,00	
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	80.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		381.700,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	381.700,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	

3.1.90.91	Sentenças Judiciais		50.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		70.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		360.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000,00	
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	40.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		70.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		180.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		134.300,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	443.740,00	
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	6.260,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		280.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		450.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	340.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		240.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		199.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		101.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		22.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.400,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		352.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	705,20	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	351.294,80	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		28.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		



10.301.0014.2059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.400,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		30.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		26.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	10.500,00	
	enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	45.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		94.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	55.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		46.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.000,00	
	1.603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16.500,00	

	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA		
10.302.0018.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA		
10.302.0018.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500,00	
	1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.500,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA		
10.302.0018.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - LRPD PROTESE		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		90.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA		
10.302.0018.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	
3.3.50.41	Contribuições		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		18.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		111.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00

	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		80.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	430.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.100,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA		
10.302.0018.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		35.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		82.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0016.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00

	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0016.2010	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		186.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00	
10	Saúde		
10.304	Vigilância sanitária		
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0015.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.000,00	
10	Saúde		
10.304	Vigilância sanitária		
10.304.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.0015.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.200,00	

	Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.400,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600,00	
10	Saúde		
10.305	Vigilância epidemiológica		
10.305.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305.0015.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		206.300,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	96.300,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		33.700,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.700,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	350,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
10	Saúde		
10.306	Alimentação e nutrição		
10.306.0015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.306.0015.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600,00	
	<b>Total Órgão/Unidade:</b>		<b>8.012.000,00</b>
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPEIRA</b>		
<b>04.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPEIRA</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Valor</b>
08	Assistência social		
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		
08.241.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.241.0033.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA		
3.3.50.41	Contribuições		4.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.243.0033.1094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS		
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.243.0033.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		111.800,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	111.800,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.400,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.900,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.250,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	250,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		750,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	250,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.400,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA		
3.3.50.41	Contribuições		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
RS 1,00			
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.243.0033.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.243.0037.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA		
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
08.244.0006.1097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.600,00	

	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.400,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
08.244.0006.1099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0008	COMBATE A FOME E A MISERIA		
08.244.0008.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		14.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	30.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0009.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.400,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.600,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.800,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL		
08.244.0011.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.500,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS		
08.244.0032.2055	ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.244.0033.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		370.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	370.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		82.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	82.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		65.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	65.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.244.0037.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		20.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
RS 1,00			
3.3.50.41	Contribuições		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		55.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0037	PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.244.0037.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.700,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.100,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.100,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.900,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.200,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	700,00	
08	Assistência social		
08.482	Habitação urbana		
08.482.0007	AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL		
08.482.0007.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		80.000,00
	1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	66.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000,00	
	<b>Total Órgão/Unidade:</b>		<b>1.315.500,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>30.731.850,00</b>

IPUEIRA - RN, 21 de agosto de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

Assinado digitalmente por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU= 11717421000154,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU=RFB-CPFA1,CN=JOSEMORGANIOPAIVA:01945745479

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:46:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=11717421000154,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU=RFB-CPFA1,CN=JOACKMEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.08.27 07:47:07-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**DE076646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO DEFINITIVO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço
LEOMAR ANDRE DA SILVA 9386254734 – CNPJ: 47.601.171/0001-30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N ° CBO 7170-20
ROBSON FELIPE DA CRUZ 05310058443 – CNPJ 47.595.109/0001-82	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N ° CBO 7170-20
FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA 06521390430 – CNPJ 47.601.977/0001-28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE



	DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
DANILO IZIDIO DA SILVA 06943027409 – CNPJ 47.593.879/0001-96	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
PAULO CESAR BEZERRA 70313266484 – CNPJ 47.594.139/0001-74	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMANCIO 02561723495 – CNPJ 47.621.649/0001-93	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR N° CBO 7166.10
JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR 70072971452 – CNPJ 47.592.334/0001-65	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR N° CBO 7166.10
WAGNER FRANCISCO DA SILVA 08306182448 – CNPJ 47.586.874/0001-36	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO N° da CBO: 9-59.80
ELISON PEDRO DA SILVA 04765187411 – CNPJ 47.584.401/0001-08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO N° da CBO: 9-59.80
AILTON MARTINS 55514073653 – CNPJ 47.627.545/0001-96	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO N° CBO 7152-100
DAVID SANTOS DE MEDEIROS 05767448400 – CNPJ 36.636.780/0001-08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDADOR N° 7243-15
DIEGO SANTOS DA SILVA 01771998490 – CNPJ 47.612.921/0001-79	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO N° CBO 7152-100
EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO 04070491422 – CNPJ 47.622.803/0001-41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO N° CBO 7152-100
FABIO SILVINO DA SILVA 27900214810 – CNPJ 47.659.434/0001-61	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR N° CBO 7166.10
JUCIALISSOM TAVARES DE ALMEIDA 13098070439 – CNPJ 47.602.752/0001-96	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDADOR N° 7243-15
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA 73631191472 – CNPJ 47.600.803/0001-40	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO N° CBO 7152-100
SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ 01771414413 – CNPJ 47.619.643/0001-81	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
FLAVIO PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 49.063.945/0001-41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA N° CBO 9511-05
FRANCINALDO PEREIRA DE MELO 85046078449 – CNPJ: 48.712.437/0001-84	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDADOR N° 7243-15
49.066.242 FRANCISCO ANDRE PEREIRA – CNPJ: 49.066.242/0001-77	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA N° CBO 9511-05
51.091.699 MARCOS CELIO DA SILVA – CNPJ: 51.091.699/0001-83	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO N° CBO 7152-100
SEBASTIAO DANTAS 07776285463 – CNPJ: 47.620.366/0001-27	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
56.900.195 JOSIMAR GONCALVES DE LIMA – CNPJ: 56.900.195/0001-80	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
LUCAS GOMES DE SOUZA 01771761482 – CNPJ: 47.674.450/0001-23	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20
57.333.583 VALEKSON DE SOUZA MENEZES – CNPJ: 57.333.583/0001-90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO N° CBO 7170-20

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido:

Requerente	Serviço
FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS 04621091433 – CNPJ Nº 46.110.477/0001-20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA N° CBO 9511-05

Jucurutu/RN, 07 de outubro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:46080BB6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 34 DO MES DE AGOSTO DE 2024.**

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**PORTARIA Nº 34, DE 01 de agosto de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Remanejar o valor R\$ R\$ 895.909,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2024.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>895.909,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>135.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>46.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	<b>2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>178.109,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>178.109,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.109,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	28.000,00
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>350.000,00</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>				<b>350.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	350.000,00
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>94.100,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>				<b>6.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>				<b>33.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.500,00

	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					7.700,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSAO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>895.909,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					104.873,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				70.626,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.190,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.319,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	670,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.907,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.599,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	849,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	999,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				11.459,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.599,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.699,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	625,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.121,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	699,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.943,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	775,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				7.648,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	799,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	15000000	0001	749,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	439,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	239,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	599,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	599,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	719,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	359,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	899,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>5.396,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.199,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO</b>				<b>5.095,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	749,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>4.649,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	975,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.849,00
<b>02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.010,00
<b>02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>12.500,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>				<b>630,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	630,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>9.100,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	740,00
	<b>2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>				<b>340,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	340,00
	<b>2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>				<b>430,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	240,00
<b>02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>42.990,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.490,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>16.939,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.490,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	<b>2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>3.155,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	325,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	890,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	525,00
	<b>2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.</b>				<b>3.748,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.249,00
	<b>2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.</b>				<b>1.168,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	419,00
<b>02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>89.000,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.</b>				<b>69.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	64.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>					<b>205.209,00</b>
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>				<b>205.209,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.349,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.299,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	79.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.230,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.799,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.799,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.799,00
<b>02 .013 SECRETARIA DE CULTURA</b>					<b>43.153,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA</b>				<b>19.018,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.379,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.399,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	344,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.349,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-	15000000	0001	1.199,00

		TRANSPORTE			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.999,00
	<b>2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL</b>				<b>24.135,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	22.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	637,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .015 CONTADORIA GERAL</b>					<b>99.749,00</b>
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL</b>				<b>99.749,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	37.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.079,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.439,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>148.872,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>				<b>48.200,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17490000	0001	4.490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.990,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.999,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.634,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.999,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>				<b>18.404,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.505,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.999,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB</b>				<b>4.500,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.500,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>1.980,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	490,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS</b>				<b>1.490,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.490,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>16.309,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.149,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	670,00

	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>13.466,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	749,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	749,00
	<b>2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>				<b>6.139,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.640,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.499,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>1.939,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	749,00
	<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>				<b>13.904,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	749,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	749,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	899,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	749,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.982,00
	<b>2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.</b>				<b>4.546,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	799,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.199,00
	<b>2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.</b>				<b>17.995,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.999,00
<b>04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>111.553,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.</b>				<b>13.044,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.899,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	899,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.</b>				<b>18.659,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E	15000000	0001	2.999,00

		DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	865,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.499,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.</b>				<b>15.952,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	109,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	749,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.249,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
	<b>2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDDBF</b>				<b>18.944,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.099,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.</b>				<b>6.443,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.059,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.885,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>2.248,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	749,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT.DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDDBF</b>				<b>2.023,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	525,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	749,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>6.745,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.649,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.799,00
	<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.</b>				<b>5.394,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	749,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
	<b>2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.</b>				<b>6.596,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE	15000000	0001	1.499,00



		CONSUMO			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.099,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.099,00
	<b>2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>				<b>5.391,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	299,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	449,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	449,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	599,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	899,00
	<b>2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.</b>				<b>6.287,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.999,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB</b>				<b>3.827,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	710,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.439,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	479,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**37D6F6FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 35 DO MES DE AGOSTO DE 2024.**

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**PORTARIA Nº 35, DE 01 de agosto de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 368/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ R\$ 783.020,00 (setecentos e oitenta e três mil e vinte reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2024.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>783.020,00</b>
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					<b>68.140,00</b>
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				<b>65.150,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	65.150,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				<b>2.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					<b>714.880,00</b>
	1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.				<b>200.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	200.000,00
	1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELÍPEDIOS E OU				<b>414.880,00</b>

	ASFALTICO DE VIAS.				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	414.880,00
	1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					783.020,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO				2.990,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.990,00
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				65.150,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.350,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				2.650,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.650,00
	1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				22.290,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.900,00
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA				8.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.990,00
	1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS				2.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.490,00
	1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				22.290,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	7.490,00
02.005	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				300.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	19.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				35.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	11.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.500,00
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				19.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.800,00
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				147.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	59.000,00
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.				56.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	27.800,00
02.011	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				414.880,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17500000	0001	2.990,00
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.				23.100,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	23.100,00
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.				175.920,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	11.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	41.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	7.490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	7.490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	14.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	4.990,00
	1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.				31.460,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	8.990,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17080000	0001	5.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	11.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	4.490,00
	<b>1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.</b>				<b>14.990,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.990,00
	<b>1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.</b>				<b>57.480,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	34.990,00
	<b>1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.</b>				<b>29.990,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.990,00
	<b>1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.</b>				<b>53.960,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	11.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	11.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	14.990,00
	<b>1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.</b>				<b>24.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	24.990,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E73539C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú,

RN - CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**DECRETO Nº 15, DE 01 de agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.007.802,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 372/2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.007.802,00 (um milhão, sete mil, oitocentos e dois reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2024.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.007.802,00</b>
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.007.802,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.007.802,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.007.802,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.007.802,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					39.298,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE				8.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.990,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				9.322,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.722,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	600,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR				11.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.990,00
	1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL				3.749,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.749,00
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA				2.249,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.249,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					60.926,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				547,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	547,00
	<b>1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA</b>				<b>25.399,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	24.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,00
	<b>1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>				<b>34.980,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	24.990,00
<b>02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>147.413,00</b>
	<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>108.339,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	8.690,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	8.390,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.569,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	7.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	7.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.390,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.290,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.790,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.190,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15990000	0001	1.790,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	7.190,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>10.980,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.490,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>11.170,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	2.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.190,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>				<b>7.490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.490,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>				<b>1.639,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	890,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	749,00
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>				<b>2.539,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.790,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	749,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>				<b>1.070,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.070,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>				<b>749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	749,00
	<b>2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>				<b>749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	749,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	749,00
	<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	749,00
	<b>2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>1.190,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.190,00
<b>02 .004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>54.917,00</b>
	<b>1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>				<b>48.980,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	44.990,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.049,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	749,00

		ANTERIORES			
	<b>2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>890,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	890,00
	<b>1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>				<b>2.249,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.249,00
	<b>2099 PROMOÇÃO DA MELH DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV.USO SUSTENTAVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS</b>				<b>749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	749,00
<b>02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>252.230,00</b>
	<b>1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>				<b>24.394,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.190,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.249,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	2.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.499,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.749,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.249,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.499,00
	<b>1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>				<b>7.478,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	499,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	499,00
	<b>1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>60.899,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.490,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	8.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.499,00
	<b>1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>				<b>40.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	24.990,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>2.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
	<b>1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>				<b>37.540,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	660,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.490,00
	<b>1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE</b>				<b>9.980,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.990,00
	<b>1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.</b>				<b>17.979,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.990,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	6.749,00
	<b>1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.</b>				<b>48.380,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.390,00
	<b>2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.</b>				<b>1.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
<b>02 .008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>1.639,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>1.639,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	749,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	890,00
<b>02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>16.819,00</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>				<b>6.480,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.490,00
	<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>				<b>8.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.990,00
	<b>2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.</b>				<b>1.349,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.349,00
<b>02 .010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>					<b>18.587,00</b>
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.</b>				<b>1.498,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	749,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	749,00
	<b>1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.</b>				<b>7.419,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	749,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	890,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.790,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.</b>				<b>1.490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.490,00
	<b>1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.</b>				<b>7.490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.490,00
	<b>2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.</b>				<b>690,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	690,00
<b>02 .012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>					<b>121.168,00</b>
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>				<b>2.380,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	890,00
	<b>1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>				<b>99.310,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	8.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	43.990,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.390,00
	<b>1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>				<b>19.478,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.749,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.249,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.290,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.190,00
<b>02 .013 SECRETARIA DE CULTURA</b>					<b>38.258,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA</b>				<b>4.939,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.749,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.190,00
	<b>2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLÓRICOS.</b>				<b>1.490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.490,00
	<b>1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.</b>				<b>16.839,00</b>

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.790,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.749,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.440,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.190,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.190,00
	<b>1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL</b>				<b>14.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.990,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>256.547,00</b>
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>590,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	590,00
	<b>1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.</b>				<b>107.390,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.490,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.490,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	1.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	49.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	4.490,00
	<b>2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.</b>				<b>749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	749,00
	<b>1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.</b>				<b>6.749,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.749,00
	<b>1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.</b>				<b>72.640,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.190,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.790,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.390,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.290,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	24.990,00
	<b>1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.</b>				<b>46.069,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	2.290,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	1.090,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	949,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	890,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.090,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.690,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.790,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	19.900,00
	<b>1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.</b>				<b>22.360,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	14.990,00

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:94562035**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000  
CNPJ: 08.084.691/0001-60  
**DECRETO Nº 16, DE 01 de agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 368/2023, art.37, § 4º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2024.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>398.000,00</b>
<b>02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>53.000,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	20.000,00
	<b>1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	5.000,00
	<b>1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.</b>				<b>23.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	23.000,00
	<b>1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	5.000,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>345.000,00</b>
	<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>				<b>345.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	345.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>398.000,00</b>
<b>02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>398.000,00</b>
	<b>1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.</b>				<b>10.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	10.000,00
	<b>1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.</b>				<b>23.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	23.000,00
	<b>1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.</b>				<b>365.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	190.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	175.000,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:** AFB8FB10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 074/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo nº 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item TR	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 42.591.738/0001-10, END: RUA PARÁ, 261, BAIRRO NEÓPOLIS, NATAL-RN - CEP: 59080-160, Telefone: (84) 98145-8081, E-MAIL: distribuidoracactos@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO, portador do RG 001621312, E CPF 010.238.214-00.					
	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 MTS	RL	600	SUPREMA PAPEIS	R\$ 9,11	R\$ 5.466,00
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	L	240	VIC PHARMA	R\$ 17,20	R\$ 4.128,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COM 3 ENZIMAS - FRASCO 1000 ML	L	240	RIOQUIMICA	R\$ 22,41	R\$ 5.378,40
13	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	500	THEOTO	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20 MM X 0,55 MM.	UND	24000	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UND	24000	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	UND	24000	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM.	UND	24000	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
18	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UND	40000	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
21	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	UND	120	CIRURGICA BRASIL	R\$ 4,66	R\$ 559,20
22	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	UND	120	CIRURGICA BRASIL	R\$ 5,02	R\$ 602,40
28	COLAR CERVICAL G	UND	30	SS RESGATES	R\$ 15,81	R\$ 474,30
29	COLAR CERVICAL M	UND	30	SS RESGATES	R\$ 15,65	R\$ 469,50
31	COLETOR DE URINA UNISEX	UND	1200	CRAL	R\$ 0,73	R\$ 876,00
32	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML ( TIPO SACO)	UND	12000	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	1200	MEDIX	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00
34	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UND	1000	DESCARBOX	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
35	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UND	1000	DESCARBOX	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
36	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL	UND	3600	FIRSTLAB	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - ESTÉRIL - PACOTE C/ 10 UNIDADES 11 FIOS.	PC	24000	ABL INDUSTRIA	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
41	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. POLIFIX 2 VIAS	UND	12000	DESCARPACK	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
42	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG	UND	4800	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00
43	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	12000	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
46	ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	UND	100	ACCUMED	R\$ 56,48	R\$ 5.648,00
47	ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO	UND	100	ACCUMED	R\$ 97,05	R\$ 9.705,00
48	ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO	UND	40	ACCUMED	R\$ 71,18	R\$ 2.847,20
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5 CM	RL	1200	CIEX	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
52	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	600	THEOTO	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
53	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UND	2400	CRAL	R\$ 1,32	R\$ 3.168,00
54	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UND	3600	CRAL	R\$ 1,07	R\$ 3.852,00
55	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UND	3600	CRAL	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
60	FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM	CX	36	TECHNOFIO	R\$ 48,90	R\$ 1.760,40
62	FITA AUTOCLAVE	RL	480	CIEX	R\$ 4,39	R\$ 2.107,20
71	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	KIT	24	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 17,69	R\$ 424,56
72	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO ADULTO	KIT	60	INCOTERM	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
73	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO INFANTIL	KIT	60	INCOTERM	R\$ 21,46	R\$ 1.287,60
74	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 CAIXA COM 100	CX	30	DESCARPACK	R\$ 25,99	R\$ 779,70
75	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100	CX	30	DESCARPACK	R\$ 25,99	R\$ 779,70
76	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100	CX	30	DESCARPACK	R\$ 23,99	R\$ 719,70
77	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100	CX	30	DESCARPACK	R\$ 23,99	R\$ 719,70
78	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100	CX	30	DESCARPACK	R\$ 23,99	R\$ 719,70
79	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100	CX	30	DESCARPACK	R\$ 23,99	R\$ 719,70
80	LAMINA P/MICROSCOPIA POSCA, 25X75MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
89	MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA	UND	12	FOYOMED	R\$ 24,50	R\$ 294,00
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	RL	240	ZERMATT	R\$ 36,99	R\$ 8.877,60
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	RL	240	ZERMATT	R\$ 50,99	R\$ 12.237,60
92	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	RL	240	ZERMATT	R\$ 70,99	R\$ 17.037,60
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	RL	240	ZERMATT	R\$ 109,99	R\$ 26.397,60
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100	RL	120	ZERMATT	R\$ 149,99	R\$ 17.998,80
96	SCALP 19	UND	2400	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 480,00
99	SCALP 25	UND	12000	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
101	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA 13 X 4,5	UND	60000	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
106	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25 X 7	UND	48000	DESCARPACK	R\$ 0,34	R\$ 16.320,00
107	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04	UND	300	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 204,00
108	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06	UND	300	BIOBASE	R\$ 0,66	R\$ 198,00
109	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	UND	4800	BIOBASE	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
110	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	UND	500	BIOBASE	R\$ 1,11	R\$ 555,00
111	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	UND	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
112	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18	UND	500	BIOBASE	R\$ 1,15	R\$ 575,00
113	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08	UND	2400	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
114	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	UND	2400	BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 1.488,00
115	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,03	R\$ 309,00
116	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 08	UND	200	DESCARPACK	R\$ 2,85	R\$ 570,00
117	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 10	UND	200	DESCARPACK	R\$ 3,44	R\$ 688,00
118	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	UND	300	DESCARPACK	R\$ 3,29	R\$ 987,00
119	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14	UND	500	DESCARPACK	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
120	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
121	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
122	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
124	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	UND	500	DESCARPACK	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00

125	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,35	R\$ 405,00
127	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,01	R\$ 303,00
128	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,01	R\$ 303,00
129	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,10	R\$ 330,00
130	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,10	R\$ 330,00
131	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,12	R\$ 336,00
132	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,17	R\$ 351,00
133	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,25	R\$ 375,00
134	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,72	R\$ 516,00
135	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,82	R\$ 546,00
136	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UND	300	BIOBASE	R\$ 2,04	R\$ 612,00
137	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	UND	300	BIOBASE	R\$ 2,04	R\$ 612,00
138	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,15	R\$ 345,00
139	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,21	R\$ 363,00
140	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,28	R\$ 384,00
141	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,26	R\$ 378,00
142	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 390,00
143	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,25	R\$ 375,00
144	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,45	R\$ 435,00
145	SONDA URETRAL Nº 04	UND	500	BIOBASE	R\$ 0,85	R\$ 425,00
146	SONDA URETRAL Nº 06	UND	500	BIOBASE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
147	SONDA URETRAL Nº 08	UND	3000	BIOBASE	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
148	SONDA URETRAL Nº 10	UND	4800	BIOBASE	R\$ 0,56	R\$ 2.688,00
149	SONDA URETRAL Nº 12	UND	6000	BIOBASE	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
150	SONDA URETRAL Nº 14	UND	3000	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
151	SONDA URETRAL Nº 16	UND	2400	BIOBASE	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
152	SONDA URETRAL Nº 18	UND	2400	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 1.656,00
153	SONDA URETRAL Nº 20	UND	500	BIOBASE	R\$ 0,99	R\$ 495,00
154	SONDA URETRAL Nº 24	UND	500	BIOBASE	R\$ 1,12	R\$ 560,00
159	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50LTS PCT C/100	PCT	240	RAVA	R\$ 12,89	R\$ 3.093,60
160	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200LTS PCT C/100	PCT	240	RAVA	R\$ 33,92	R\$ 8.140,80
164	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22	UND	6000	DESCARPACK	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
165	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24	UND	6000	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
176	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0	UND	100	OLIMED	R\$ 5,44	R\$ 544,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5	UND	100	OLIMED	R\$ 5,92	R\$ 592,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0	UND	100	OLIMED	R\$ 6,10	R\$ 610,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5	UND	100	OLIMED	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
181	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5	UND	100	OLIMED	R\$ 5,90	R\$ 590,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0	UND	100	OLIMED	R\$ 4,44	R\$ 444,00
183	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5	UND	100	OLIMED	R\$ 4,26	R\$ 426,00
184	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	UND	100	OLIMED	R\$ 6,10	R\$ 610,00
185	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5	UND	100	OLIMED	R\$ 5,63	R\$ 563,00
186	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	UND	100	OLIMED	R\$ 5,48	R\$ 548,00
188	CATGUT CROMADO 1-0 CX C/24	CX	200	DONATI	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
189	CATGUT CROMADO 2-0 CX C/24	CX	200	DONATI	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
190	CATGUT CROMADO 3-0 CX C/24	CX	200	DONATI	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
191	CATGUT CROMADO 4-0 CX C/24	CX	200	DONATI	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
192	VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX C/36UND	CX	120	SHALON	R\$ 443,75	R\$ 53.250,00
193	VYCRIL 4-0 C/AG 0,65MM CX C/36UND	CX	120	SHALON	R\$ 419,99	R\$ 50.398,80
194	VYCRIL 3-0 C/AG 0,65MM CX C/36UND	CX	120	SHALON	R\$ 399,99	R\$ 47.998,80
195	VYCRIL 2-0 C/AG 0,65MM CX C/36UND	CX	120	SHALON	R\$ 399,99	R\$ 47.998,80
196	VASELINA 1000ML	L	48	VIC PHARMA	R\$ 52,32	R\$ 2.511,36
197	FIO DE SEDA 3-0 AG ODONTL. CX C/24	CX	200	TECHNOFIO	R\$ 51,40	R\$ 10.280,00
198	FIO DE SEDA 4-0 AG ODONTL. CX C/24	CX	200	TECHNOFIO	R\$ 51,40	R\$ 10.280,00
200	SONDA URETRAL Nº08	UND	24000	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
201	LATÉX Nº200 PCT C/15MTS	PCT	100	LEMBRUBER	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
202	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	UND	100	EXBOM	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 630.678,32</b>

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP**

ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**4CDD8064

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 075/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo nº 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Forneecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.250.886/0001-88, END Rua Emílio Noa– Erechim – RS, CEP: 99709510, Telefone: (54) 99215-2730, E-MAIL: DAMILDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo(a) Sr(a): MILTON JOÃO DALMUTH, portador do RG 8039687028, E CPF 638.004.460-49.	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
63	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO G. PACOTE COM NO MÍNIMO DE 7 UNIDADES.	PC	500	SENIOR LIFE PLUS/FRALDASUL	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
64	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO EG. PACOTE COM NO MÍNIMO DE 7 UNIDADES	PC	500	SENIOR LIFE PLUS/FRALDASUL	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
65	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO M. PACOTE COM NO MÍNIMO DE 7 UNIDADES.	PC	500	SENIOR LIFE PLUS/FRALDASUL	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
66	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO P. PACOTE COM NO MÍNIMO DE 7 UNIDADES.	PC	500	SENIOR LIFE PLUS/FRALDASUL	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
68	FRALDA INFANTIL "GG" - PACOTE COM NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES	PC	500	LIFE KIDS/ FRALDASUL	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
70	FRALDA INFANTIL "P" - PACOTE COM NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES	PC	500	LIFE KIDS/ FRALDASUL	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
187	MASCARA PFF2 N95	UND	2500	NUTRIEX	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 35.600,00</b>

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

**DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

MILTON JOÃO DALMUTH

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**79422C8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 076/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediada(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo n.º 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Forneecedor: DAYNER LEITE DANTAS, CNPJ: 11.789.876/0001-85, END: R EULALIA ALVES DA SILVA -- : Almino Afonso – RN, CEP: 59760000 , Telefone: (84) 99908-2880, E-MAIL: leitedantasdayner@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a):DAYNER LEITE DANTAS, portador do RG: 1854114, E CPF: 852.807.121-91.	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO	L	7200	ITAJÁ	R\$ 4,97	R\$ 35.784,00
5	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% EM FRASCO DE 1 LITRO	FR	7200	ITAJÁ	R\$ 9,15	R\$ 65.880,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 250 G.	UND	800	NÉVOA	R\$ 7,76	R\$ 6.208,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500 G.	UND	800	NÉVOA	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
23	APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	KIT	240	ON CALL	R\$ 23,95	R\$ 5.748,00
57	FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM	CX	36	SUPERMEDY	R\$ 19,99	R\$ 719,64
58	FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM	CX	36	SUPERMEDY	R\$ 19,99	R\$ 719,64
59	FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM	CX	36	SUPERMEDY	R\$ 19,99	R\$ 719,64
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX C/100 UND	CX	4800	OLIMED	R\$ 9,49	R\$ 45.552,00
88	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50	CX	3600	SUPERMEDY	R\$ 3,29	R\$ 11.844,00
103	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 20 X 5,5	UND	48000	SR	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
104	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA 25 X 7	UND	48000	SR	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
156	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	240	MEDLEVENSOHN SUPERMEDY	R\$ 8,45	R\$ 2.028,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 200.082,92</b>

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

#### DAYNER LEITE DANTAS

DAYNER LEITE DANTAS

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**88C1F960

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 079/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediada(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo nº 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: <b>KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , CNPJ: 41.836.567/0001-80, END: AV JOSE TUSSI - : Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740000, Telefone: (54) 99974-7485, E-MAIL: kania.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): <b>ELSA KALINOSKI KANIA</b> , portador do RG: 1009469626, E CPF: 433.784.980-72.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
67	FRALDA INFANTIL "G" - PACOTE COM NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES	PC	500	LIFE KIDS	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
69	FRALDA INFANTIL "M" - PACOTE COM NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES	PC	500	LIFE KIDS	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 10.140,00</b>

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ATUALIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

**KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ELSA KALINOSKI KANIA

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:9C187AD5

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 080/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo nº 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.377.382/0001-91, END: Rua Presidente Sarmento, 1132 – Alecrim – Natal/RN, CEP: 59032400, Telefone: (84) 98608-8236, E-MAIL: natalcleandistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): ÍTALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA, portador do RG: 2284376 SSP/RN, E CPF: 077.697.114-01.	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 50 CM X 50 MTS	RL	600	SERIDÓ	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00
3	ALCOOL ABSOLUTO P.A. 99,7% - 1 LITRO	L	480	JALLES MACHADO	R\$ 17,34	R\$ 8.323,20
6	CLOREXIDINA AQUOSA 20%	L	240	RIOQUIMICA	R\$ 4,66	R\$ 1.118,40
11	ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	L	360	VICPHARMA	R\$ 36,36	R\$ 13.089,60
12	ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	L	360	VICPHARMA	R\$ 36,36	R\$ 13.089,60
24	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	18000	ANAPOLIS	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
25	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	18000	ANAPOLIS	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00
26	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	18000	ANAPOLIS	R\$ 0,68	R\$ 12.240,00
27	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	3600	SOLIDOR	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PC	3600	ANAPOLIS	R\$ 12,11	R\$ 43.596,00
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	RL	3600	ANAPOLIS	R\$ 11,00	R\$ 39.600,00
40	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	360	BIOTEXTIL	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00
44	EQUIPO MICROGOTAS	UND	2400	MEDIX	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
45	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	UND	12000	LABOR IMPORT	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	RL	2400	MISSNER	R\$ 5,98	R\$ 14.352,00

81	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	500	MEDLEVENSOHN	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
82	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	PAR	12000	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
83	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	PAR	12000	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	PAR	12000	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/100 UND	CX	4800	MEDIX	R\$ 9,50	R\$ 45.600,00
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/100 UND	CX	4800	MEDIX	R\$ 9,50	R\$ 45.600,00
97	SCALP 21	UND	24000	SOLIDOR	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
98	SCALP 23	UND	24000	SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
102	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 25 X 7	UND	36000	SR SALDANHA	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
105	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25 X 7	UND	48000	SR SALDANHA	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,51	R\$ 453,00
155	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - GOLA CARECA FECHADA. USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, SAÚDE, ENTRE OUTROS. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. MALEÁVEL, TAMANHO ÚNICO. COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS; MEDIDAS: 1,15 X 1,40 (ALT. X LARG.). MATERIAL: POLIPROPILENO 100% TNT. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30	UND	5000	KASMED	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
157	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. MESMA MARCA DO KIT PARA HGT	CX	2400	ON CALL PLUS	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
161	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	UND	4800	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
162	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18	UND	4800	SOLIDOR	R\$ 0,69	R\$ 3.312,00
163	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20	UND	6000	SOLIDOR	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
166	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 12	UND	300	SOLIDOR	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
167	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 14	UND	500	SOLIDOR	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
174	ESPECULO NASAL	UND	400	KOLPLAST	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
175	FIO GUIA	UND	20	WELL LEAD	R\$ 32,15	R\$ 643,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,64	R\$ 464,00
199	LUVA PROCEDIMENTO PP	CX	3000	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 427.648,80</b>

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

#### NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA

ÍTALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:25748555

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 081/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediada(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo nº 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Formecedor: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, END: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, Nº 300 – CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58411560, Telefone: (83) 3113-4213, E-MAIL: licitacao.nnmed@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): NEILTON NEVES DOS SANTOS, portador do RG: 1252530 SSP-PB, E CPF: 675.637.594-68.	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%	L	120	RIOQUIMICA	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
123	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22	UND	1000	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
172	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24	UND	500	SOLIDOR	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 6.196,00</b>

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

#### **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

NEILTON NEVES DOS SANTOS

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**04632341

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 082/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediada(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo n.º 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 END: : AV. AYRTON SENNA, Nº: 526 – NATAL – RN, CEP: : 59080100, Telefone: : (84) 3217-5960, E-MAIL: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR, neste ato representado pelo(a) Sr(a): ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portador do RG: 717.417, E CPF: 413.273.304.15.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	GEL PARA ULTRASSONOGRAMA/ECG 1KG	L	240	FORTSAN	R\$ 6,77	RS 1.624,80
30	COLAR CERVICAL P	UND	30	SS RESGATES	R\$ 15,85	RS 475,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 2.100,30</b>

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

#### PHOSPODONT LTDA

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**0938C70E

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 083/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN,

edição nº 3360 de 29/08/2024, processo administrativo nº 091/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando a Aquisição futura e parcelada de Material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: SUPRIMED COMERCIO EIRELI CNPJ: 10.293.279/0001-00 END: Rua Anália Jovem de Paula - PARNAMIRIM- RN, CEP: 59149196, Telefone: (84) 2010-0809, E-MAIL: licitacoes.suprimed@outlook.com neste ato representado pelo(a) Sr(a): FRANCISCO HENRIQUE HOLANDA MATIAS, portador do RG: 0806126 MTE RN, E CPF: 082.153.274-00.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
168	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	UND	1000	MEDIX	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
169	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 18	UND	1000	MEDIX	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
170	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	UND	1000	MEDIX	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
171	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 22	UND	1000	MEDIX	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 13.400,00</b>

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 02 de outubro de 2024.

Assinaturas

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

#### **SUPRIMED COMERCIO EIRELI**

FRANCISCO HENRIQUE HOLANDA MATIAS

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**C554B05B

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO Nº 15 DE 01 DE JULHO 2024 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 –

**DECRETO Nº 15, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.104.422,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 0513/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.104.422,00 (Hum milhão cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais..) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de JULHO de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.104.422,00</b>
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>84.100,00</b>
	2021	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>			<b>84.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.500,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>374.772,00</b>
	2009	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			<b>26.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	26.000,00
	2024	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>			<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2168	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>			<b>125.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	125.000,00
	2171	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%</b>			<b>164.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	164.200,00
	2185	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			<b>9.572,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	9.572,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>46.825,00</b>
	2173	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>			<b>46.825,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>598.725,00</b>
	1019	<b>RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>100.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.500,00
	1012	<b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO</b>			<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	30.000,00
	2019	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>			<b>379.225,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	312.225,00
	2059	<b>APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>			<b>89.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.104.422,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>6.825,00</b>
	2002	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>6.825,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.825,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>181.100,00</b>
	1107	<b>LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>58.506,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.506,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	40.000,00
	2021	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>			<b>2.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.600,00
	2203	<b>APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO</b>			<b>13.497,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.499,00
	2204	<b>INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL</b>			<b>9.998,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.999,00
	2205	<b>AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>			<b>81.500,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	81.500,00
	1409	<b>ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS</b>			<b>14.999,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.999,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>348.772,00</b>
	1307	<b>AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2010	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>			<b>215.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	19.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	19.999,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	9.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	34.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	48.310,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.393,00
	2168	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>			<b>23.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	23.300,00
	2171	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%</b>			<b>50.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00
	1224	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			<b>9.572,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.572,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>131.500,00</b>
	1416	<b>RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>			<b>56.340,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	25.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	16.640,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	14.200,00
	1017	<b>CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>			<b>75.160,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	51.160,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>26.000,00</b>
	1418	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS</b>			<b>26.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>410.225,00</b>
	1021	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO</b>			<b>12.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	1026	<b>CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS</b>			<b>12.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	1052	<b>SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>			<b>4.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.200,00
	1059	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL</b>			<b>45.461,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.461,00
	1019	<b>RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>9.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1018	<b>REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA- SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE</b>			<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1016	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	9.000,00
	1014	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>			<b>71.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	23.000,00
	2019	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>			<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2194	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			<b>11.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.900,00
	1220	<b>REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL</b>			<b>15.020,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0	001	5.000,00
	1215	<b>MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS</b>			<b>15.500,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
	1216	<b>AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS</b>			<b>6.460,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.460,00
	1217	<b>CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL</b>			<b>19.820,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.840,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.840,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.840,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.300,00
	1218	<b>PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>			<b>7.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	2276	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>131.539,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	49.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	81.540,00
	2074	<b>MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>			<b>7.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.400,00
	1022	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES</b>			<b>7.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	2065	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLI</b>			<b>7.925,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	125,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**70BD1212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0203/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0203/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência				
Ação	0999	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 02 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**8C7FF5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0204/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0204/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1189	Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R\$	1.500.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1160	Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto - CBOQ				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R\$	1.500.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:9D6731AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITOS ADICIONAIS TOUROS/RN**

**PORTARIA Nº 372, DE 01 de julho de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 935/2023:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 7.734.386,70 (sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de julho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.734.386,70</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>					<b>121.500,00</b>

	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.500,00
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.500,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.800,00
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.800,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					328.700,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				307.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	255.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.200,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				21.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					170.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170.000,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. REL., INSTITUCIONAIS					20.800,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				20.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					44.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				44.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					127.590,00
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA-APAE				590,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16603110	0001	590,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2036 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL -IGD PAB				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	37.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				25.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>3.819.200,00</b>
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				<b>110.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				<b>1.243.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	208.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	995.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	40.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				<b>1.053.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	600.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	440.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				<b>352.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	135.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	162.200,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				<b>460.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	260.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	150.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				<b>130.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	130.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				<b>81.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	81.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.581.696,70</b>
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				<b>175.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	175.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				<b>1.008.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	588.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	330.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	10.100,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				<b>1.025.000,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	484.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	327.280,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	213.020,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA				<b>5.000,00</b>



	EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL EM SAÚDE				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				98.096,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	11.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	86.996,30
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					22.500,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					24.700,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				24.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					463.300,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				347.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	166.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				13.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.300,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	103.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.600,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
Anexo II (Redução)					7.734.386,70
02 .100 GABINETE CIVIL					46.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.500,00
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
04 .100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					17.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					26.800,00
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				26.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					89.900,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				50.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17020000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DE MUTRAN)				39.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS					42.800,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				42.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					17.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				6.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				9.169,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.367,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	102,00

	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS				31,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					253.800,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				55.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.400,00
	2067 APOIO AO PESCADOR E A COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO				13.398,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.798,00
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR				37.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.300,00
	2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR				35.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	19.000,00
	2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS				53.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.700,00
	2087 PROJETO MOTOR-MAR				58.902,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.102,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.700,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					275.590,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
	2036 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -IGD PAB				7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				81.590,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS				5.000,00

	ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	<b>2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI-AEPETI</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.249.720,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>223.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	70.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>223.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	47.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>243.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	40.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>2.542.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	280.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	394.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	309.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	276.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.108.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	85.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	40.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>310.320,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	124.320,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	115.000,00
	<b>2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>39.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	<b>2047 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS</b>				<b>84.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>				<b>531.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	10.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	98.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	85.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>305.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	42.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
	<b>2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>226.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	100.000,00
	<b>2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>				<b>174.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	174.000,00
	<b>2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA</b>				<b>160.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160.000,00
	<b>2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>1.285.176,70</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>294.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	6.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	211.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	400,00
	<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	6.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>54.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>255.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	46.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103220	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	77.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	18.000,00
	<b>2053 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>				<b>62.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>				<b>124.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	13.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	30.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				<b>29.996,30</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	996,30
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>93.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>31.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>95.850,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	850,00
	<b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>				<b>25.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>				<b>53.930,40</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	430,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.500,00
	<b>2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM</b>				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
	<b>2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>22.500,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>85.700,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>85.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>49.000,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>37.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	12.000,00
<b>17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
<b>18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>43.900,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>13.300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>30.600,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
<b>19 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>157.000,00</b>

	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				157.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E0D07AD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITOS ADICIONAIS PORTARIA 372A TOUROS/RN**

**PORTARIA Nº 372A, DE 02 de julho de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 935/2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de julho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>94.000,00</b>
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>89.000,00</b>
	<b>1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>				<b>89.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	89.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>94.000,00</b>
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>89.000,00</b>
	<b>1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>21.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	21.700,00
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>				<b>8.910,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.610,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.300,00
	<b>1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS</b>				<b>26.360,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.360,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>3.470,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.470,00
	<b>1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>				<b>8.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.600,00
	<b>1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>6.160,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.160,00
	<b>1141 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>13.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.800,00



**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITOS ADICIONAIS DECRETO 127 TOUROS/RN****DECRETO Nº 127, DE 02 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 711.986,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 943/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 711.986,00 (setecentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de julho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>711.986,00</b>
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>220.000,00</b>
	<b>1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA</b>				<b>200.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
	<b>0504 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>380.985,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>155.985,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	155.985,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>71.001,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>71.001,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>711.986,00</b>
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	<b>2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO</b>				<b>30.000,00</b>

	<b>EDUCAÇÃO</b>				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	<b>2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>380.985,00</b>
	<b>1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>79.600,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	49.800,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	29.800,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	15.000,00
	<b>2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE</b>				<b>28.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.700,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>22.685,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	22.685,00
	<b>1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100.000,00
	<b>1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
	<b>1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>71.001,00</b>
	<b>1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>11.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.500,00
	<b>1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO</b>				<b>2.401,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.401,00
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>				<b>13.300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	<b>1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS</b>				<b>18.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA</b>				<b>10.600,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.100,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.400,00
	<b>1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>				<b>14.300,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	7.300,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**80AD9D40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITOS ADICIONAIS DECRETO 128 TOUROS/RN**

**DECRETO Nº 128, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 935/2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 390.500,00, (trezentos e noventa mil e quinhentos reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 01 de julho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>390.500,00</b>
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>60.000,00</b>
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>70.000,00</b>
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.600,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.200,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				60.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	30.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	18.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>192.000,00</b>
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				190.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	190.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	2.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>62.000,00</b>
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17003110	0001	57.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	5.000,00
<b>18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>6.500,00</b>
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>390.500,00</b>
<b>10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>80.000,00</b>
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				80.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>170.000,00</b>
	2036 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL -IGD PAB				26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2058 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	9.000,00
	2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	16600000	0001	10.000,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>70.000,00</b>
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
	<b>2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>				<b>8.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>				<b>11.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15430000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>62.000,00</b>
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS</b>				<b>17.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	40.000,00
<b>18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>6.500,00</b>
	<b>2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	6.500,00

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:6D7E3EB9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	Exercício: 2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$950.838,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				<b>950.838,52</b>		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	93		04.122.0007.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	312.656,19		
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:		
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	1	500	0000
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	805		12.361.0042.2052.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	9.822,33		
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:		
			550 Transferência do Salário-Educação	2	550	0000
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

302	04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
361	15.451.0058.2058.0000	URBANISMO	150.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
384	26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	50.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
02 21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
804	04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 22 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
558	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
560	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	100.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
567	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	5.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	1002	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
568	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	50.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
571	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	25.000,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
634	10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	30.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
660	10.303.0075.2016.0000	SAÚDE	80.000,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	1002	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 22 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
803	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	70.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02 23 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
739	08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.360,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02 03 00	GABINETE DO VICE-PREFEITO						
39	04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 09 00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO						
77	04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-312.656,19				
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 10 00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO						
100	10.302.0075.1005.0000	SAÚDE	-20.888,00				
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	755	0000	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
02 13 00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
179	04.695.0065.2043.0000	TURISMO	-9.112,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
209	12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-9.822,33				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569	0000	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
313	04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-7.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	705	0000	
	705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
325	15.451.0058.1018.0000	URBANISMO	-50.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	665	0000	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
331	15.451.0058.1018.0000	URBANISMO	-100.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	720	0000	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
02 21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
487	04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					

02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
501			10.122.0075.2015.0000	SAÚDE				-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
509			10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL				-20.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo:	1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
520			10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL				-70.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 601 0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
524			10.301.0075.1006.0000	SAÚDE				-100.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	1 601 0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
527			10.301.0075.1006.0000	SAÚDE				-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 621 0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
531			10.301.0075.1007.0000	SAÚDE				-54.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 601 0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
533			10.301.0075.1007.0000	SAÚDE				-6.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
535			10.301.0075.1008.0000	SAÚDE				-70.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 601 0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
624			10.302.0075.1029.0000	SAÚDE				-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 601 0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
661			10.303.0075.2016.0000	SAÚDE				-70.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
704			08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-360,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
707			08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
								<b>-950.838,52</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 02 de JANEIRO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:6439CB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	
01612376/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$531.648,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								<b>531.648,12</b>
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
90			04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO			20.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
143			20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			90.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
262			12.361.0042.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
265			12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 550 0000



			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
71			04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO				-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				
93			04.122.0007.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO				-63.531,33
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00		SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
115			08.244.0080.2025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
127			16.482.0058.2028.0000	URBANISMO				-20.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00		SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
139			20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
140			20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00		SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
141			20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-5.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
166			20.606.0013.1013.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-35.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	13	00		SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
172			04.695.0065.1014.0000	TURISMO				-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
02	14	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
225			12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-79.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
267			12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	22	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
537			10.301.0075.1008.0000	SAÚDE				-53.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	755	0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				
550			10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-22.591,33
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	22	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
557			10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-21.178,39
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
568			10.301.0075.2014.0000	SAÚDE				-19.333,72
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
803			10.301.0075.2018.0000	SAÚDE				-48.813,35
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	3120
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	23	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
697			08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-2.700,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
702			08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-4.300,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
706			08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-3.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
731			08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-4.200,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
733			08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
02	23	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
740			08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
								-531.648,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de FEVEREIRO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8FDBD0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	
Exercício: 2024	01612376/0001-10

DECRETO Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.060.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.060.400,00
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	143		20.605.0013.2040.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	166		20.606.0013.1013.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 700 0000
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	265		12.361.0042.2052.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
			550 Transferência do Salário-Educação	
	812		12.361.0042.2055.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	900,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 553 0000
			553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	302		04.123.0008.2057.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
	327		15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	470.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	341		15.451.0058.1020.0000 URBANISMO	5.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
	390		26.782.0059.2061.0000 TRANSPORTE	6.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	517		10.301.0070.2013.0000 SAÚDE BUCAL	10.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	558		10.301.0075.2012.0000 SAÚDE	90.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	568		10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	36.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	575		10.301.0075.2014.0000 SAÚDE	10.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	593		10.301.0075.2017.0000 SAÚDE	25.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	634		10.302.0075.2019.0000 SAÚDE	55.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	650		10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	45.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	655		10.302.0075.2073.0000 SAÚDE	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	660		10.303.0075.2016.0000 SAÚDE	50.000,00
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	713		08.244.0080.2030.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.500,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	720		08.244.0080.2030.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	726		08.244.0080.2031.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	15.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	660	0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		757	08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			3.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	10	00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO						
		99	10.302.0075.1005.0000	SAÚDE			-1.000,00		
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
		132	18.544.0016.2039.0000	ABASTECIMENTO			-5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		133	18.544.0016.2039.0000	ABASTECIMENTO			-10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		146	20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			-30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		160	20.606.0013.1012.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			-4.680,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		161	20.606.0013.1012.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			-8.121,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
		162	20.606.0013.1012.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			-8.121,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		163	20.606.0013.1012.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			-25.078,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	701	0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
		167	20.606.0013.1013.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			-4.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	755	0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		205	12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			-900,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		211	12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			-2.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	755	0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
		212	12.361.0042.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			-15.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		306	04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			-5.000,00		
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		308	04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		311	04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			-5.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
		326	15.451.0058.1018.0000	URBANISMO			-73.160,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	665	3110
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
		329	15.451.0058.1018.0000	URBANISMO			-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		330	15.451.0058.1018.0000	URBANISMO			-66.781,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	705	0000
			705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					
		332	15.451.0058.1018.0000	URBANISMO			-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	750	0000
			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
		333	15.451.0058.1019.0000	URBANISMO			-1.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		334	15.451.0058.1019.0000	URBANISMO			-5.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
		335	15.451.0058.1019.0000	URBANISMO			-5.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		336	15.451.0058.1019.0000	URBANISMO			-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		337	15.451.0058.1019.0000	URBANISMO			-30.000,00		

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
338	15.451.0058.1020.0000	URBANISMO				-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
339	15.451.0058.1020.0000	URBANISMO				-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
340	15.451.0058.1020.0000	URBANISMO				-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
342	15.451.0058.1020.0000	URBANISMO				-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
343	15.451.0058.1021.0000	URBANISMO				-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
344	15.451.0058.1021.0000	URBANISMO				-45.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
345	15.451.0058.1021.0000	URBANISMO				-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
346	15.451.0058.1021.0000	URBANISMO				-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
347	15.451.0058.1022.0000	URBANISMO				-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
348	15.451.0058.1022.0000	URBANISMO				-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
349	15.451.0058.1022.0000	URBANISMO				-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
350	15.451.0058.1022.0000	URBANISMO				-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
351	15.451.0058.1022.0000	URBANISMO				-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
354	15.451.0058.2058.0000	URBANISMO				-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
355	15.451.0058.2058.0000	URBANISMO				-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
356	15.451.0058.2058.0000	URBANISMO				-5.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
374	15.451.0058.2060.0000	URBANISMO				-4.659,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	751	0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
375	26.782.0058.1023.0000	URBANISMO				-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
376	26.782.0058.1023.0000	URBANISMO				-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
377	26.782.0058.1023.0000	URBANISMO				-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
378	26.782.0058.1023.0000	URBANISMO				-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
379	26.782.0058.1023.0000	URBANISMO				-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
387	26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE				-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02 22 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
502	10.122.0075.2015.0000	SAÚDE				-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
505	10.122.0075.2076.0000	SAÚDE				-15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	605	0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem				
510	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL				-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
511	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL				-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				

512	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02 22 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
518	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-1.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
519	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
521	10.301.0075.1006.0000	SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
526	10.301.0075.1006.0000	SAÚDE	-57.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
528	10.301.0075.1007.0000	SAÚDE	-4.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
529	10.301.0075.1007.0000	SAÚDE	-75.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	631	0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
531	10.301.0075.1007.0000	SAÚDE	-16.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
536	10.301.0075.1008.0000	SAÚDE	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	636	0000
	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
02 22 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
539	10.301.0075.1009.0000	SAÚDE	-3.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	600	3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
545	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
565	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
566	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-5.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
582	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
583	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-5.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
584	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-5.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
585	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02 22 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
586	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
588	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-1.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
590	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
601	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-1.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
602	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
605	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-6.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
621	10.302.0075.1029.0000	SAÚDE	-30.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	631	0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
651	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-35.000,00			

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
662		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	621	0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
670		10.304.0075.2020.0000	SAÚDE				-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
683		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
684		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
685		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
686		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
687		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
688		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
689		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE				-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
692		10.512.0076.2022.0000	SANEAMENTO				-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
693		10.512.0076.2022.0000	SANEAMENTO				-9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
694		10.512.0076.2022.0000	SANEAMENTO				-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
697		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-2.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
706		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-2.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
711		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
731		08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
743		08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
744		08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
745		08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
748		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-18.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							<b>-1.060.400,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de MARÇO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**DAE0F456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.241- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	01612376/0001-10	Exercício: 2024
-------------------	------------------	-----------------

DECRETO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	808		12.361.1000.2155.0000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	810		12.361.1000.2155.0000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
				F.R.: 1 569 0000
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	809		12.361.1000.2155.0000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	811		12.361.1000.2155.0000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
				F.R.: 2 569 0000
				F.R.: 2 569 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	25.000,00
Fontes de Recurso	
569	0000
Superávit Financeiro:	25.000,00
Fontes de Recurso	
569	0000

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 20 de MARÇO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:62F08605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	01612376/0001-10	Exercício: 2024
-------------------	------------------	-----------------

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$394.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				394.000,00
02	05	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
58			04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
143			20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
249			12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
265			12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			550	Transferência do Salário-Educação
279			12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
302			04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				F.R.: 1 500 0000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
390	26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
517	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
558	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
570	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
571	10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
592	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
593	10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
596	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
634	10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
650	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
655	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
658	10.302.0075.2074.0000	SAÚDE	5.400,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
803	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
717	08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
131	18.544.0016.1010.0000	ABASTECIMENTO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
132	18.544.0016.2039.0000	ABASTECIMENTO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
152	20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 0000
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
166	20.606.0013.1013.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-24.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
206	12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 0000
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210	12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
242	12.361.0042.2048.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
389	26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
512	10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
526	10.301.0075.1006.0000	SAÚDE	-2.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
540	10.301.0075.1009.0000	SAÚDE	-95.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 0000

	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
553	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	-5.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
560	10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	-5.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
599	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
603	10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616	10.301.0075.2072.0000	SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
621	10.302.0075.1029.0000	SAÚDE	-38.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
624	10.302.0075.1029.0000	SAÚDE	-70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
642	10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
643	10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
644	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
645	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
646	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
647	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
648	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
649	10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
671	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
672	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
673	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
674	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
675	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
676	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
677	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
678	10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
679	10.305.0075.2021.0000	SAÚDE	-200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
691	10.305.0075.2021.0000	SAÚDE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
706	08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-4.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
720	08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-3.733,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
736	08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
737		08.244.0080.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			-1.000,00		
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R. Grupo: 1	660   0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
748		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			-14.767,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 1	500   0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
							<b>-394.000,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de ABRIL de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**19E38AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.248-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO  
Exercício: 2024  
01612376/0001-10  
DECRETO Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.041,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							<b>50.041,00</b>
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
813		20.606.0013.2090.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			50.041,00	
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1   701   0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			50.041,00
Fontes de Recurso			
701		0000	50.041,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 23 de ABRIL de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E8CE5D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.241- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO		
01612376/0001-10		Exercício: 2024

DECRETO Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.014.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							<b>1.014.800,00</b>
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				
89		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.:	1   500   0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
92		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO			3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	1   500   0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
93		04.122.0007.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO			180.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	1   500   0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
143		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		35.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
208		12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
262		12.361.0042.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
265		12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550	0000
		550	Transferência do Salário-Educação				
278		12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
302		04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		12.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
365		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO		20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
374		15.451.0058.2060.0000	URBANISMO		40.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	751	0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
814		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO		20.000,00		
		4.4.90.61.99	OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
390		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE		10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
511		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL		2.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
517		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL		11.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
505		10.122.0075.2076.0000	SAÚDE		90.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	605	0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem				
556		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	600	3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
558		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		46.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
560		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		45.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
567		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		900,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
568		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
570		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
571		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		10.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
592		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE		7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
634		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE		30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
639		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE		25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
650		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		32.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
655		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		87.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

658		10.302.0075.2074.0000	SAÚDE	10.000,00				
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
660		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE	80.000,00				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
678		10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	700,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
803		10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	4.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	3120	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
726		08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
02	25	00	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
788		08.243.0079.2038.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	700,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	GABINETE DO VICE-PREFEITO					
36		04.122.0007.1002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	755	0000	
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
37		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-10.500,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
70		04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
77		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-135.000,00				
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
78		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
81		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	718	0000	
		718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022					
82		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-90.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	720	0000	
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
87		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-11.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
97		04.123.0008.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-175.000,00				
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
158		20.606.0013.1011.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
166		20.606.0013.1013.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-12.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
207		12.361.0042.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-11.231,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000	
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					
214		12.361.0042.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-19.769,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	540	0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
216		12.361.0042.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	543	0000	
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
325		15.451.0058.1018.0000	URBANISMO	-20.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	665	0000	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
341		15.451.0058.1020.0000	URBANISMO	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
366		15.451.0058.2059.0000	URBANISMO	-10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
369		15.451.0058.2059.0000	URBANISMO	-20.000,00				

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
371		15.451.0058.2060.0000	URBANISMO				-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	751	0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
388		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE				-5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
492		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO				-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
500		10.122.0075.2015.0000	SAÚDE				-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
503		10.122.0075.2015.0000	SAÚDE				-7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
504		10.122.0075.2015.0000	SAÚDE				-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
522		10.301.0075.1006.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
523		10.301.0075.1006.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
525		10.301.0075.1006.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
528		10.301.0075.1007.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
530		10.301.0075.1007.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
532		10.301.0075.1007.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	636	0000
		636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
534		10.301.0075.1008.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
538		10.301.0075.1009.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
539		10.301.0075.1009.0000	SAÚDE				-2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	600	3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
			Ações e Serviços Públicos de Saúde				
541		10.301.0075.1009.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	636	0000
		636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
542		10.301.0075.1028.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
546		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-500,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
547		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
548		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
549		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
559		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
561		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-2.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
562		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
563		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE				-44.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

564		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-178.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
572		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
573		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
574		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
575		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-4.760,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
576		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	-5.552,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	755	0000	
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
581		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-2.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
594		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
598		10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-34.900,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
606		10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-2.000,00				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
607		10.301.0075.2018.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
608		10.301.0075.2070.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
610		10.301.0075.2070.0000	SAÚDE	-3.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
611		10.301.0075.2071.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
612		10.301.0075.2071.0000	SAÚDE	-500,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
614		10.301.0075.2071.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
615		10.301.0075.2071.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
630		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-2.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
632		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-500,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
633		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
657		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-1.000,00				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
659		10.302.0075.2074.0000	SAÚDE	-10.000,00				
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
664		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE	-19.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
669		10.304.0075.2020.0000	SAÚDE	-2.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
708		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-10.000,00				

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
720		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-2.188,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
723		08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
746		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
749		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
750		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-4.700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
752		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	25	00	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
779		08.243.0079.2036.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				-700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							<b>-1.014.800,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 02 de MAIO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6BBC02A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO

Exercício: 2024

01612376/0001-10

DECRETO Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na Importância de R\$193.843,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							193.843,68
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
816		15.451.0058.2060.0000	URBANISMO				32.100,68
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
817		26.782.0059.1024.0000	TRANSPORTE				131.743,00
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	700	3120
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				
815		13.392.0048.2064.0000	CULTURA				30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		193.843,68
Fontes de Recurso		
700	3110	62.100,68
700	3120	131.743,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 03 de JUNHO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

R ANTONIO BALBINO	Exercício: 2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$958.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				958.200,00
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
90		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
97		04.123.0008.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
143		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
236		12.361.0042.2048.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
248		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
265		12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
278		12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
819		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 570 3110
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
302		04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
358		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
820		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO	50.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 700 3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
818		26.782.0059.1024.0000	TRANSPORTE	5.500,00
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
417		13.392.0048.2064.0000	CULTURA	400.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
452		27.812.0050.2065.0000	DESPORTO DE LAZER	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
474		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
497		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
517		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
552		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

			- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
558		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	56.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
570		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	7.950,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
571		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE	20.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
592		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	30.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
634		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
639		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
650		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
655		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	85.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
709		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
713		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
732		08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
753		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.650,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	25	00	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
788		08.243.0079.2038.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.500,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				
77		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-111.650,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
106		08.244.0008.2025.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
169		04.695.0065.1014.0000	TURISMO	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
170		04.695.0065.1014.0000	TURISMO	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
171		04.695.0065.1014.0000	TURISMO	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
174		04.695.0065.2042.0000	TURISMO	-10.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
178		04.695.0065.2043.0000	TURISMO	-46.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
190		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-5.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
191		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-5.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
192		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-5.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
193		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-1.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				



194		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-5.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
218		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-99.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500		1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
225		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-136.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500		1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
277		12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-54.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	570		0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
321		15.451.0058.1017.0000	URBANISMO	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700		0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
322		15.451.0058.1017.0000	URBANISMO	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700		0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
386		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	-9.100,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
398		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-78.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
401		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-5.000,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
404		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-3.500,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
405		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-200.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
407		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-1.000,00				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
408		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-1.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
437		27.812.0050.1026.0000	DESPORTO DE LAZER	-20.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700		0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
440		27.812.0050.1027.0000	DESPORTO DE LAZER	-8.950,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700		0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
441		27.812.0050.1027.0000	DESPORTO DE LAZER	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700		0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
449		27.812.0050.2065.0000	DESPORTO DE LAZER	-72.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
661		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE	-30.000,00				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	600		0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
662		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE	-16.000,00				
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	621		0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
				-958.200,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 03 de JUNHO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador: C682BD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.241- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO

Exercício: 2024

01612376/0001-10

DECRETO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$412.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				412.000,00
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
300		12.365.0041.2056.0000	ENSINO INFANTIL	412.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	412.000,00
Fontes de Recurso	
569	0000 412.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 10 de JUNHO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**149335E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	
01612376/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$767.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				767.580,00
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
88		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
97		04.123.0008.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
143		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
236		12.361.0042.2048.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
249		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
265		12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
278		12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
821		12.361.1000.2155.0000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	3.980,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
302		04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
324		15.451.0058.1018.0000	URBANISMO	20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
358		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO	30.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
390		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE		3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
497		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO		2.600,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
511		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL		30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
517		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL		5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
505		10.122.0075.2076.0000	SAÚDE		60.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		1	605	0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem					
550		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
552		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	600	3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
558		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		69.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
568		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
571		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		20.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
592		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE		7.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
593		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE		20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	600	3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
634		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE		40.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
639		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE		22.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
650		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		61.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
655		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		84.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
662		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE		5.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:		1	621	0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
668		10.304.0075.2020.0000	SAÚDE		1.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
720		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		2.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:		1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
726		08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
758		08.244.0080.2075.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		2.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:		1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
24		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO		-20.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:		1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
28		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO		-11.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:		1	500	0000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
29		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	00	GABINETE DO VICE-PREFEITO					
36		04.122.0007.1002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	755	0000	
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
37		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-4.400,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
38		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-4.500,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
40		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
41		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
42		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
43		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
44		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	00	GABINETE DO VICE-PREFEITO					
45		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
46		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
47		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
48		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-900,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
49		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	-900,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
52		04.122.0007.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
53		04.122.0007.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02	05	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
54		04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
55		04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
56		04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
57		04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
58		04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-7.400,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
61		04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
79		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-7.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
80		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-40.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
82		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-97.940,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	720	0000	
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
128		18.544.0016.1010.0000	ABASTECIMENTO	-13.900,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
129		18.544.0016.1010.0000	ABASTECIMENTO	-2.000,00				

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
130		18.544.0016.1010.0000	ABASTECIMENTO				-18.060,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União				
134		18.544.0016.2039.0000	ABASTECIMENTO				-590,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
137		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-12.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
153		20.605.0013.2041.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
155		20.605.0013.2041.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
173		04.695.0065.2042.0000	TURISMO				-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
175		04.695.0065.2042.0000	TURISMO				-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
176		04.695.0065.2042.0000	TURISMO				-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
177		04.695.0065.2042.0000	TURISMO				-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
178		04.695.0065.2043.0000	TURISMO				-4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
179		04.695.0065.2043.0000	TURISMO				-888,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
180		04.695.0065.2043.0000	TURISMO				-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
181		04.695.0065.2043.0000	TURISMO				-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
182		04.695.0065.2043.0000	TURISMO				-1.112,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
204		23.695.0065.2046.0000	TURISMO				-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
212		12.361.0042.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
213		12.361.0042.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	542	0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
215		12.361.0042.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	542	0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
224		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-2.000,00
		3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
226		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-2.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
227		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-2.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
228		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
229		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-22.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
230		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL				-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
811		12.361.1000.2155.0000	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL				-14.980,00
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
353		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO				-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
490		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO				-2.600,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
503		10.122.0075.2015.0000	SAÚDE	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
506		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
508		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
515		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
516		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
555		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
559		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
580		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
589		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE	-9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
620		10.302.0075.1029.0000	SAÚDE	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
629		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
631		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
636		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
638		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
654		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
664		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE	-18.070,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
681		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE	-19.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
689		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
690		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
698		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
699		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
700		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
701		08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

702	08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
703	08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
704	08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-640,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
705	08.243.0079.2029.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
712	08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
715	08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
724	08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
725	08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			<b>-767.580,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de JULHO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B4909C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	01612376/0001-10	Exercício: 2024
-------------------	------------------	-----------------

DECRETO Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$326.660,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				<b>326.660,44</b>
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
	823		15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	300.190,44
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 3120
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	824		15.451.0058.2058.0000 URBANISMO	26.470,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 700 3120
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	326.660,44
Fontes de Recurso	
700	3120 326.660,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 04 de JULHO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3EE07DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO

Exercício: 2024

01612376/0001-10

DECRETO Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$978.894,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				978.894,61
02	03	00	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
38		04.122.0007.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
73		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
77		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
87		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
88		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
97		04.123.0008.1003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
138		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
143		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	23.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
198		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
230		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
236		12.361.0042.2048.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
249		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
263		12.361.0042.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
265		12.361.0042.2052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
278		12.361.0042.2055.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
302		04.123.0008.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
358		15.451.0058.2058.0000	URBANISMO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
369		15.451.0058.2059.0000	URBANISMO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
390		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
452		27.812.0050.2065.0000	DESPORTO DE LAZER	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
458		27.812.0050.2066.0000	DESPORTO DE LAZER	5.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	



02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
489		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO		4.294,61		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
497		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO		2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
517		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL		6.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
505		10.122.0075.2076.0000	SAÚDE		50.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem				
550		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		11.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
552		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		28.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 600 3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
558		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		60.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
560		10.301.0075.2012.0000	SAÚDE		8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 600 3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
571		10.301.0075.2014.0000	SAÚDE		19.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
577		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE		10.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
592		10.301.0075.2017.0000	SAÚDE		20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
634		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE		45.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
639		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE		38.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
650		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		45.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
653		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 600 3120
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
655		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE		85.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
658		10.302.0075.2074.0000	SAÚDE		8.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
662		10.303.0075.2016.0000	SAÚDE		35.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R.:	1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
668		10.304.0075.2020.0000	SAÚDE		2.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
713		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		150,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
714		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
726		08.244.0080.2031.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		11.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
750		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		450,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
753		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
758		08.244.0080.2075.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		10.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
26		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
27		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
31		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-34.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
32		04.122.0007.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
51		04.122.0007.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
75		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
76		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
80		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-116.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
83		04.122.0007.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
94		04.122.0007.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO	-59.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	11	00	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	11	00	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
109		08.244.0080.2025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-9.367,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
110		08.244.0080.2025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
111		08.244.0080.2025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
128		18.544.0016.1010.0000	ABASTECIMENTO	-4.160,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
137		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-10.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
149		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
150		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
151		20.605.0013.2040.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
154		20.605.0013.2041.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
156		20.605.0013.2041.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
157		20.606.0013.1011.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
159		20.606.0013.1012.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
164		20.606.0013.1012.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 755 0000
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
165		20.606.0013.1013.0000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
173		04.695.0065.2042.0000	TURISMO	-3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
182		04.695.0065.2043.0000	TURISMO	-3.400,00	

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
183		18.482.0077.2044.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
184		18.482.0077.2044.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
185		18.482.0077.2044.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
186		18.482.0077.2044.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
187		18.482.0077.2044.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
188		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-5.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
195		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-1.400,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
196		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-4.200,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
197		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-2.000,00			
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
199		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
200		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
201		23.695.0065.2045.0000	TURISMO	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
202		23.695.0065.2046.0000	TURISMO	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
203		23.695.0065.2046.0000	TURISMO	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
219		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
220		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
232		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
234		12.361.0042.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
238		12.361.0042.2048.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
253		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	542	1070
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
254		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
256		12.361.0042.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-48.369,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	541	1070
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
298		12.365.0041.2056.0000	ENSINO INFANTIL	-11.231,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	3120
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
299		12.365.0041.2056.0000	ENSINO INFANTIL	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
300		12.365.0041.2056.0000	ENSINO INFANTIL	-10.400,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
319		15.451.0058.1017.0000	URBANISMO	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
320		15.451.0058.1017.0000	URBANISMO	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

323		15.451.0058.1017.0000	URBANISMO	-1.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
325		15.451.0058.1018.0000	URBANISMO	-3.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	665	0000	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
368		15.451.0058.2059.0000	URBANISMO	-10.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
372		15.451.0058.2060.0000	URBANISMO	-20.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	751	0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
373		15.451.0058.2060.0000	URBANISMO	-20.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	751	0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
383		26.782.0059.1025.0000	TRANSPORTE	-3.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
385		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	-10.521,06				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
391		26.782.0059.2061.0000	TRANSPORTE	-13.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
399		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-10.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
400		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-5.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
403		13.392.0048.2063.0000	CULTURA	-60.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
404		13.392.0048.2063.0000	CULTURA				-16.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
410		13.392.0048.2064.0000	CULTURA	-5.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
419		13.392.0048.2087.0000	CULTURA	-50.000,00				
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	1	716	0000	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura					
420		13.392.0048.2087.0000	CULTURA	-25.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	715	0000	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual					
442		27.812.0050.1027.0000	DESPORTO DE LAZER	-20.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
455		27.812.0050.2065.0000	DESPORTO DE LAZER	-1.000,00				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	19	00	SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS					
459		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
461		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
462		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-4.840,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
463		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	19	00	SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS					
464		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
465		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
467		04.121.0007.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00				
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
473		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
474		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO	-1.773,55				
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
475		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
476		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	

		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
477		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
478		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
479		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
480		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-1.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
481		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
483		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	720
								0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
484		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
485		04.121.0007.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO					-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
486		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO					-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
488		04.122.0007.2069.0000	ADMINISTRAÇÃO					-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
513		10.301.0070.2013.0000	SAÚDE BUCAL					-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	600
								3110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
618		10.302.0075.1029.0000	SAÚDE					-1.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	500
								1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
619		10.302.0075.1029.0000	SAÚDE					-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	500
								1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
621		10.302.0075.1029.0000	SAÚDE					-7.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	631
								0000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					
637		10.302.0075.2019.0000	SAÚDE					-1.550,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	500
								1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
651		10.302.0075.2073.0000	SAÚDE					-2.050,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	600
								0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
678		10.304.0075.2020.0000	SAÚDE					-1.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	600
								0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
682		10.305.0075.2021.0000	SAÚDE					-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	1	604
								0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias					
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
719		08.244.0080.2030.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	660
								0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
748		08.244.0080.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					-6.633,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	25	00	FUNDO MUNC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
796		08.244.0080.2038.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	1	500
								0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
								<b>-978.894,61</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de AGOSTO de 2024

**JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**75CCB45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 18, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.241-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

R ANTONIO BALBINO	Exercício: 2024
01612376/0001-10	

DECRETO Nº 18, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$246.194,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				246.194,82
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
	823		15.451.0058.1018.0000 URBANISMO	29.128,16
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 3120
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	825		20.606.0013.1013.0000 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	217.066,66
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 700 0000
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	29.128,16
Fontes de Recurso	
700	3120
Superávit Financeiro:	217.066,66
Fontes de Recurso	
700	0000
	217.066,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01r de AGOSTO de 2024

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**9B5DFC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 585, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 585, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.300,00</b>
<b>07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>20.300,00</b>
	2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				<b>20.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1660000	0001	20.300,00

09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					50.300,00
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.300,00
	2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				20.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.146,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	13.154,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**77AC5F08

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE